

# Índice

---

<b>1. Atividades do emissor</b>	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	15
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	16
1.5 Principais clientes	17
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	18
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	24
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	25
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	26
1.10 Informações de sociedade de economia mista	30
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	31
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	32
1.13 Acordos de acionistas	37
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	38
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	39
1.16 Outras informações relevantes	40
<b>2. Comentário dos diretores</b>	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	48
2.2 Resultados operacional e financeiro	59
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	62
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	63
2.5 Medições não contábeis	64
2.6 Eventos subsequentes as DFs	65
2.7 Destinação de resultados	66
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	67
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	68
2.10 Planos de negócios	69
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	71
<b>3. Projeções</b>	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	72
3.2 Acompanhamento das projeções	73

# Índice

---

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	74
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	92
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	93
4.4 Processos não sigilosos relevantes	95
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	105
4.6 Processos sigilosos relevantes	106
4.7 Outras contingências relevantes	107
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	108
5.2 Descrição dos controles internos	109
5.3 Programa de integridade	110
5.4 Alterações significativas	114
5.5 Outras informações relevantes	115
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	116
6.3 Distribuição de capital	129
6.4 Participação em sociedades	130
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	131
6.6 Outras informações relevantes	133
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	134
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	136
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	137
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	138
7.4 Composição dos comitês	151
7.5 Relações familiares	152
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	153
7.7 Acordos/seguros de administradores	154
7.8 Outras informações relevantes	155
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	156

## Índice

---

8.2 Remuneração total por órgão	157
8.3 Remuneração variável	161
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	162
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	163
8.6 Outorga de opções de compra de ações	164
8.7 Opções em aberto	165
8.8 Opções exercidas e ações entregues	166
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	167
8.10 Outorga de ações	168
8.11 Ações entregues	169
8.12 Precificação das ações/opções	170
8.13 Participações detidas por órgão	171
8.14 Planos de previdência	172
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	173
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	174
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	175
8.18 Remuneração - Outras funções	176
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	177
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada	178
8.20 Outras informações relevantes	180
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	181
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	182
9.4 Outras informações relevantes	183
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	184
10.1 Descrição dos recursos humanos	186
10.2 Alterações relevantes	187
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	188
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	189
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	190
10.5 Outras informações relevantes	191

## Índice

---

11. Transações com partes relacionadas	
11.1 Regras, políticas e práticas	192
11.2 Transações com partes relacionadas	193
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	194
11.3 Outras informações relevantes	196
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	197
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	198
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	199
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	201
12.5 Mercados de negociação no Brasil	202
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	203
12.7 Títulos emitidos no exterior	204
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	205
12.9 Outras informações relevantes	206
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	220
13.1 Declaração do diretor presidente	221
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	222
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	223

## 1.1 Histórico do emissor

### 1. Atividades do emissor

#### 1.1 Descrever sumariamente o histórico do emissor

Informações objetivas e relevantes sobre a evolução e o histórico da Companhia:

##### 2006:

- Constituição da Companhia no montante de R\$ 10 mil, então denominada Empresa de investimentos em Energias Renováveis S.A ("ERSA") pelo Banco de Negócios, Assessoria, Gestão e Participação Ltda ("Pátria Investimentos").
- Aumento do capital social pelo acionista Pátria Energia no montante de R\$ 990 mil.

##### 2007:

- Pátria Investimentos transfere a sua participação acionária na ERSA para o Fundo de Investimentos em Participações ("Pátria Energia").
- Aumento de Capital social pelo acionista Pátria Energia no montante de R\$ 18,6 milhões.
- Obtenção do registro de Companhia aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e início das atividades operacionais.
- Secor LLC ("Secor"), Banco Bradesco BBI S.A ("Bradesco") e Deutsche Investitions - und Entwicklungsgesellschaft MBH ("DEG") ingressaram como acionistas da Companhia.
- Aumento de capital social da Companhia pelos acionistas Pátria Energia, Secor, Bradesco e DEG no montante de R\$ 408 milhões.
- 1º emissão de debêntures no montante de R\$ 51,2 milhões totalmente subscritas e integralizadas pelo Bradesco.
- Acordo de acionistas que aditou a inclusão da GMR Empreendimentos Energéticos Ltda ("GM"), Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade como acionistas controladores.

##### 2008:

- Aumento de Capital social pelos acionistas Roberto Sahade, Guilherme Sahade e Marcelo Sahade no montante de R\$ 127,4 milhões mediante a emissão de novas ações.
- 2º emissão de debêntures no montante de R\$ 5,2 milhões totalmente subscritas e integralizadas pelo Bradesco.

##### 2009:

- Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia ("FIP Brasil Energia") ingressou como acionista da Companhia através da subscrição e integralização de capital no montante de R\$ 300 milhões.

##### 2011:

- A Companhia celebra acordo de associação com a CPFL Energia S.A ("CPFL Energia"), por meio do qual foram estabelecidos os temos e condições visando à associação de ativos e projetos de energia renovável (parques eólicos, Usinas termelétricas à biomassa e PCHs) detidos por ambas as partes.
- Realização de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que aprovou a conversão da 1º e 2ª emissão de debêntures (15/08/2007 e 23/12/2008, respectivamente) em ações ordinárias, com consequente aumento de Capital social.
- A CPFL Geração de Energia S.A ("Geração") e CPFL Comercialização Brasil ("CPFL Brasil"), ambas controladas diretas da CPFL Energia, segregaram as PCHs de seus patrimônios e aportam estes ativos diretamente na SMITA Empreendimentos e Participações S.A ("SMITA"), da qual ambas eram as únicas acionistas.
- Conclusão da associação entre CPFL Energia e ERSA em 24 de agosto de 2011, mediante a incorporação da SMITA pela Companhia, passando à condição de acionistas da Companhia a CPFL Geração e CPFL Brasil (totalizando 54,5% de participação), alteração do Razão social da Companhia de ERSA para CPFL Energias Renováveis S.A ("Renováveis") e aditamento do novo acordo de acionistas.
- Aquisição direta do Capital social da Jantus SL, além da aquisição indireta da SIIF Énergies do Brasil Ltda ("SIIF") e SIIF Desenvolvimento de Projeto de Energia Eólica Ltda ("SIIF Desenvolvimento"), representados por 4 parques eólicos em operação no estado do Ceará com capacidade instalada de 210 MW, projetos certificados de 412 MW elegíveis para participação nos próximos leilões de energia e projetos não certificados de 320 MW.

## 1.1 Histórico do emissor

Para implementação desta aquisição, os acionistas CPFL Brasil e CPFL Geração realizaram aportes na Companhia, aumentando a sua participação para 63%.

### 2012:

- Agrupamento da totalidade das ações emitidas na proporção de 5:1, com a consequente modificação do Capital social da Companhia.

### 2014:

- A Companhia celebra acordo de associação com a WF2 Holding S.A ("WF2") detentora de 100% das ações emitidas da Dobrevê Energia S.A ("DESA").
- Conclusão da associação mediante a incorporação da WF2 pela Companhia, passando à condição de acionistas da Companhia o Fundo de Investimento em Participações ("FIP Arrow") com participação de 12,27%, sem alteração do controle da Companhia.
- Saída do acionista DEG como signatário do Acordo de acionistas e adesão dos acionistas Daniel Gallo e FIP Arrow.

### 2016:

- Aquisição da CPFL Energia (Controladora indireta), anteriormente controlada pelo grupo Camargo Corrêa, pela State Grid Power Participações S.A ("State Grid").

### 2017:

- Obtenção das aprovações do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") e da ANEEL, finalizando a operação de aquisição entre os acionistas da CPFL Energia e a State Grid, com a aquisição de aproximadamente 54,65% do capital votante, passando assim a State Grid a ser Controladora da CPFL Energia.
- Em função da transferência do controle direto da CPFL Energia, a State Grid realizou a Oferta Pública de Aquisição das Ações ("OPA") da Companhia, nos termos do artigo 254-A da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução CVM 361") e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").
- Início das operações comerciais dos parques eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II com capacidade instalada combinada de 48,3 MW e garantia física média de 26,1 MW, localizados no Estado do Ceará.

### 2018:

- Incorporação pela Companhia das controladas SIIIF, SIIIF Desenvolvimento, Eólica Icarazinho Geração Comercialização de Energia S.A e Eólica Formosa Geração, Comercialização de Energia S.A, T-15 Energia S.A, PCH Participações S.A, BVP S.A e BVP Geradora de Energia S.A visando maior eficiência operacional, administrativa, financeira, minimizar custos e maximizar resultados.
- Aquisição de 243.771.824 (48,39% do Capital social) ações ordinárias de emissão da Companhia pela State Grid através de leilão. Desta forma, a State Grid passou a deter indiretamente 503.520.623 (99,94% do Capital social).

### 2019:

- Anúncio de fechamento de compra e venda de ações de emissão da Companhia e transferência, pela State Grid, de toda a sua participação na Companhia para a CPFL Energia.

### 2020:

- A Companhia comunica ao mercado o resultado do leilão da OPA das ações ordinárias em circulação no mercado, unificando as modalidades para fins de conversão de seu registro de categoria A para categoria B, além da saída do Novo Mercado. Como resultado do leilão, a CPFL Geração adquiriu 183.539 ações ordinárias em circulação, representadas por 0,035% do Capital social. Com a liquidação financeira das aquisições realizadas no leilão, as ações remanescentes em circulação passaram a representar 0,021% do Capital social da Companhia, o que configura montante superior ao mínimo requerido para conversão do registro da Companhia (de categoria A para categoria B).
- A CVM através do ofício nº 224/2020/CVM/SEP/GEA-1 deferiu o pedido de conversão de registro da Companhia de categoria A para categoria B.

## 1.1 Histórico do emissor

- A Companhia, em conjunto com suas Controladoras CPFL Energia e CPFL Geração comunicam que concluíram a segunda etapa do plano de integração da Companhia mediante as seguintes Reestruturações societárias: i) Cisão parcial da Controladora CPFL Geração, com versão de seu acervo líquido cindido para a Companhia; ii) Incorporação pela Companhia da CPFL Centrais Geradoras Ltda e (iii) aumento de Capital social da Companhia mediante integralização de créditos pela CPFL Geração. A Reestruturação societária foi anuída pela ANEEL por meio da resolução normativa nº 9.229/2020 e nº 9.230/2020.

### 2024:

- Incorporação pela Companhia de suas controladas Dobrevê Energia Ltda, PCH Holding Ltda e SPE Turbina 16 Energia Ltda, com o objetivo de consolidar as atividades e o patrimônio das sociedades envolvidas, de modo a buscar maior eficiência operacional, administrativa, financeira, redução de custos e maximização de resultados.

### 2025:

- Em 29 de abril de 2025, a CPFL Geração aprovou, em Assembleia Geral e Extraordinária, a cisão parcial referente a 1,85% do seu investimento na Companhia, passando a deter 49%(50,85% anterior). O acervo líquido cindido foi incorporado pela CPFL Energia, que passou a deter 51% de investimento (49,15% anteriormente). O objetivo desta transação foi o de simplificar a estrutura de controle e consolidação das empresas no Grupo CPFL.

Informações referentes à operação estarão disponíveis no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e no site da CPFL Energia ([www.cpfl.com.br/ri](http://www.cpfl.com.br/ri)).

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### 1.2 Descrever sumariamente as atividades principais desenvolvidas pelo emissor e suas controladas

#### Visão Geral

Segundo o Estatuto Social, a Companhia tem por objeto social: (a) exploração de empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, tais como, pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), fazendas eólicas, termoelétricas de biomassa, energia fotovoltaica, com a consequente prestação de serviço público de geração de energia elétrica; (b) a exploração de atividades de projeto, engenharia, licenciamento, financiamento, aquisição, operação e manutenção de ativos de geração e potenciais de geração de energia, desde que relacionados a empreendimentos de geração de energia elétrica que não utilizem combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (a) acima; (c) a comercialização de energia elétrica, que compreende a compra e venda, a importação e exportação de energia elétrica para outros comercializadores, geradores, distribuidores ou consumidores que tenham a livre opção de escolha do fornecedor, bem como atuação junto à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE; (d) o investimento no capital de outras sociedades (de forma individual ou sob a forma de consórcio de empreendimentos) na área de geração de energia elétrica, sem a utilização de combustível fóssil ou nuclear, nos termos do item (a) acima, ou de serviços a esta relacionados; (e) a prestação dos serviços e a intermediação de negócios associados, vinculados ou necessários para a comercialização de energia elétrica gerada pelos empreendimentos detidos pela Companhia; e (f) o exercício de outras atividades, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, vinculadas ao seu objeto social.

A Companhia possui larga experiência no desenvolvimento, aquisição, construção e operação de usinas de geração de energia a partir de fontes renováveis, com presença nas principais fontes de energia renovável desenvolvidas atualmente no país (PCHs, Parques Eólicos, Usinas Termelétricas Movidas a Biomassa e solares).

#### Nossa estratégia

A Companhia faz parte do Grupo controlado pela CPFL Energia, cuja estratégia está descrita como se segue.

Nosso objetivo geral é ser a principal empresa de serviços públicos em energia da América do Sul, fornecendo energia elétrica confiável e serviços confiáveis a seus clientes ao mesmo tempo em que criamos valor para nossos acionistas. Nós buscamos atingir esses objetivos em todos os nossos setores (distribuição, geração, transmissão, comercialização e serviços) pela busca de eficiência operacional (por meio de inovação e tecnologia) e crescimento (por meio de sinergias comerciais e novos projetos). As nossas estratégias têm por base disciplina financeira, responsabilidade social e governança corporativa aprimorada. Mais especificamente, nossa abordagem envolve as seguintes estratégias comerciais-chave:

**Concluir o desenvolvimento de nossos projetos de geração renovável existentes, expandir nosso portfólio de geração por meio do desenvolvimento de novos projetos de geração de energia e manter nossa posição como um dos líderes de mercado em fontes de energia renováveis.**

Em 31 de dezembro de 2024 o portfólio da CPFL Renováveis é de 2.878 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (829,7 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 26 PCHs (436 MW), 20 CGHs (36 MW), 4 usinas termelétricas a biomassa (185 MW) e 1 usina solar (1,1 MW).

Em adição aos projetos em operação, em janeiro de 2025 finalizamos a construção da PCH Lucia Cherobim (28 MW), que entrou em operação comercial no mesmo mês.

Muitas de nossas instalações de geração possuem PPAs de longo prazo aprovadas pela ANEEL, o que acreditamos que nos garantirá uma taxa atraente de retorno sobre nosso investimento.

#### Foco em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional.

Concentrar em melhorar ainda mais nossa eficiência operacional. Continuamos focados na melhoria da qualidade de nosso serviço e na manutenção de custos operacionais eficientes, explorando sinergias e tecnologias.

Já nos comprometemos contratualmente com parte desses gastos. Para mais informações vide “Item 2.1. alínea (c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros”. Os gastos de capital planejados para o desenvolvimento de nossa capacidade de geração e os respectivos contratos de financiamento são discutidos mais detalhadamente no Item 2.10. alínea (a) deste Formulário de Referência.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Para essa finalidade, planejamos fazer investimentos de capital agregando aproximadamente R\$ 531 milhões em 2025 e 2026.

### Estratégia e gestão para o desenvolvimento sustentável e responsabilidade social nas comunidades em que operamos.

A CPFL Renováveis desenvolve iniciativas que buscam gerar valor para a empresa e os públicos de relacionamento, de forma a garantir competitividade, com excelência nas operações, e contribuir com o desenvolvimento sustentável das áreas de abrangência. Alinhada ao Plano Estratégico do Grupo CPFL, a estratégia de sustentabilidade/ESG é incorporada aos processos decisórios, ações e investimentos, conforme destaque a seguir:

**Plano ESG 2030:** aprovado em 2022 como uma evolução do Plano de Sustentabilidade 2020-2024, traz diretrizes e estratégias organizadas em quatro pilares: Soluções renováveis e inteligentes, Operações sustentáveis, Valor compartilhado com a sociedade e Atuação segura e confiável. O plano se desdobra atualmente em 24 compromissos públicos norteados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ("ODS") das Nações Unidas, tendo sido revisado os compromissos 4, 11, 17, 22, 23 e adicionado o 24, em janeiro de 2025. Mais informações em: <https://ri.cpfl.com.br/> > Estratégia de Sustentabilidade > Plano ESG 2030.

**Plataforma de Sustentabilidade:** ferramenta de gestão do desempenho em sustentabilidade sob a perspectiva dos principais públicos de relacionamento, com indicadores e metas alinhados ao Plano Estratégico e ao Plano ESG 2030.

**Comitê de Sustentabilidade:** instância da diretoria executiva responsável por monitorar a execução da estratégia ESG, avaliar e recomendar a inclusão de critérios e diretrizes de sustentabilidade em processos decisórios, monitorar tendências e temas críticos para a empresa.

**Mudanças do Clima:** estamos comprometidos com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrentamos o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação. Mais informações em: <https://ri.cpfl.com.br/> > Estratégia de Sustentabilidade > Mudanças Climáticas.

**Sistema de Gestão e Desenvolvimento da Ética ("SGDE"):** o Programa de Integridade do Grupo CPFL formaliza o compromisso com os valores éticos que permeiam suas ações e negócios, sendo composto por 4 dimensões que visam seu aprimoramento contínuo e evidenciam o tom e a prática da alta administração: (i) desenvolvimento, orientação e revisão de normas, com destaque para o Código de Conduta Ética; (ii) treinamentos, ações de comunicação, campanhas de sensibilização e engajamento para públicos internos e externos; (iii) apuração de denúncias, diligências e outros processos de avaliação de riscos; e, (iv) uso interno CPFL monitoramento de indicadores, avaliações pelo Comitê de Ética e Conduta Empresarial (COMET) e relatório dos resultados do Programa de Integridade aos fóruns executivos. O Programa conta, ainda, com um canal de ética externo e independente e um processo robusto de apuração de registros éticos que garante o sigilo, anonimato e não retaliação do denunciante de boa fé. Dentre as ações executadas no decorrer de 2024, temos como principal destaque a ampliação do escopo da certificação ISO 37001 para Sistema de Gestão Antissuborno e Anticorrupção, o que atesta o alto padrão de governança e transparéncia com que o Grupo CPFL conduz suas atividades. Tivemos ainda a atualização da matriz de riscos de Compliance, aplicação da segunda edição da pesquisa de maturidade do programa de integridade, desenvolvemos e implementamos o procedimento de doações e atualizamos e robustecemos o procedimento de conflito de interesses. O Programa contou ainda com um robusto plano de treinamentos para 2024 atingindo principalmente o público operacional, bem como treinamentos conduzidos em parceria com CPFL + Diversa e CIPA. Em 2024 tivemos a celebração do dia da integridade, pela primeira vez na cidade de Santos/SP, com a presença do jornalista esportivo Felipe Andreoli e um treinamento focado para liderança ministrado pelo professor doutor Alexandre Di Micelli. Contamos também com o lançamento da campanha de comunicação "integridade é prioridade" e 12 Conversas Mensais de Integridade, das quais destacamos os temas "Política Anticorrupção", "Assédio moral e tratamento desrespeitoso", "Assédio sexual e importunação sexual", e "Relacionamento com agentes público e boas práticas em ano eleitoral", além de apurações de denúncias, avaliações de riscos e emissão de pareceres de *due diligence* e *background check*.

**Relacionamento com a Comunidade:** entre as ações que visam contribuir para o desenvolvimento das comunidades em que a CPFL Renováveis atua, em 2024 destacam-se: (i) CPFL Jovem Geração: foram executados projetos de transformação social através da cultura e esporte, através de projetos voltados para a redução dos níveis de vulnerabilidade social entre crianças e jovens das comunidades parceiras do grupo, beneficiando 1.311 crianças e jovens das comunidades parceiras do grupo; (ii) CPFL nos Hospitais: foram executados projetos de

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

melhorias na infraestrutura hospitalar, pesquisas oncológicas e humanização hospitalar, beneficiando mais de 43 mil pessoas; (iii) CPFL Intercâmbio Brasil-China (programação presencial e digital – alcance nacional): foram executados projetos que visam as trocas culturais, fortalecendo os diálogos entre os dois países. Ao todo, a frente impactou 835 mil espectadores; (iv) Circuito CPFL: Através da frente Circuito CPFL, levamos cinema movido a energia solar, beneficiando mais de 3 mil espectadores; (v) Café Filosófico CPFL (programação digital – alcance nacional): realizamos 33 gravações em nosso estúdio e 1 gravação especial comemorativa em Ribeirão Preto. Ao todo, ao longo de 2024, foram 153 exibições dos programas Café e Café Expresso na TV Cultura e no Youtube e 23 milhões de visualizações em ações digitais.

**Gestão de Recursos Humanos:** em 2024, treinamos 727 colaboradores. Foram 22 mil horas treinadas. Também tivemos o treinamento para a comunidade, com Escola Indígena para formação de eletricista auxiliar de manutenção. Teve 1 turma, 21 participantes, 19 aprovados e 10 contratados.

### Em busca de melhores práticas de governança corporativa.

O modelo de governança corporativa do Grupo CPFL se baseia no Sistema de Governança Corporativo no Brasil, apoiando-se aos princípios da integridade, transparência, equidade, responsabilização (*accountability*) e sustentabilidade, de acordo com o Código de Melhores Práticas de Governança Corporativa.

Além disso, a controladora CPFL Energia possui uma Diretoria de Governança Corporativa que responde diretamente ao Conselho de Administração e assessorá a alta administração e os órgãos de governança. A governança do Grupo CPFL é regida pelas Diretrizes de Governança Corporativa, bem como pelo nosso Estatuto Social.

### Geração de Energia Elétrica

Estamos expandindo ativamente a nossa capacidade de geração no segmento de energias renováveis.

De acordo com as regulamentações brasileiras, as receitas de geração para fins contratuais dependem, principalmente, da Garantia Física de cada usina, e não de sua capacidade instalada ou energia efetivamente gerada.

A Garantia Física é a energia assegurada estabelecida pelo governo brasileiro, sendo a quantidade máxima de energia comercializável em contratos. Para determinadas empresas, a geração real é periodicamente determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda e as condições hidrológicas.

Caso uma geradora tenha vendido sua energia e participe do MRE, ela receberá pelo menos o valor da receita que corresponde à energia assegurada, mesmo que não tenha efetivamente gerado a totalidade da energia.

Por outro lado, caso a geração de uma usina exceda sua energia assegurada, sua receita adicional será apenas igual aos custos correlatos à geração de energia em excesso.

Todas as nossas usinas hidrelétricas fazem parte do MRE, um sistema pelo qual as unidades geradoras hidrelétricas compartilham os riscos hidrológicos do Sistema Interligado de Energia, com exceção de 5 CGHs (Lavrinha, São José, Turvinho, São Sebastião e Pinheirinho).

Nossa Capacidade Instalada total em nosso segmento de geração era de 2.878 MW em 31 de dezembro de 2024.

A maior parte da energia elétrica que produzimos vem das nossas Usinas Hidrelétricas.

Caso seja gerada menos energia do que o total de Energia Assegurada (ou seja, se o Fator de Geração em Escala, ou GSF, for menor do que 1,0), as geradoras hidrelétricas devem adquirir energia no mercado à vista para cobrir a escassez de energia e suprir o volume de Energia Assegurada no âmbito do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0.

Contudo, a partir de 2013, esse cenário apresentou mudanças, o que levou o GSF a permanecer abaixo de 1,0 durante todo o ano de 2014.

Em 2015, ele variou de 0,783 a 0,825, o que resultou na compra de energia, pelos geradores, no mercado à vista, incorrendo, portanto, custos significativos.

Não obstante, em dezembro de 2015, nós renegociamos, nos termos da Lei nº 13.203, os termos de nossos contratos de compra de energia para o Mercado Regulado, estabelecendo o custo do GSF a um risco de prêmio de

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

R\$ 9,50/MWh por ano, até o final da vigência dos contratos de compra de energia ou término das concessões, o que ocorrer primeiro.

Ainda, ao longo de 2021 e 2022 a ANEEL, devido aos impactos não hidrológicos alocados aos participantes do MRE ao longo dos anos, estendeu o prazo de outorga/concessão das usinas impactadas como forma de resarcimento por tais efeitos.

Paralelamente, a Lei 14.120/2021 possibilitou que usinas outorgadas por meio de autorização, com prazo de 30 anos, em operação comercial em 1º de setembro de 2020 e que não tivessem sofrido penalidades da ANEEL quanto a construção da usina, passariam a ter o prazo de outorga contado a partir da entrada em operação comercial da primeira unidade geradora do empreendimento.

### Capacidade instalada existente

#### Usinas Hidrelétricas ("UHE")

Denomina-se UHEs, no âmbito deste FRE, as usinas hídricas que possuem potência superior a 50 MW ou que, independentemente da potência instalada, tenha sido objeto de outorga de concessão ou de autorização.

Fonte	Empresa	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
				Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UHE	CPFL Renováveis	Serra da Mesa ("SEMESA")	51,54% <sup>1</sup>	657,1	1.275	10/05/2046	2.734,7	5.305,9
UHE	CPFL Renováveis	Barra Grande ("BAESA")	25,01%	172,6	690	06/03/2041	779,9	3.118,6
				<b>Total</b>	<b>829,7</b>	<b>1.965</b>	<b>3.514,6</b>	<b>8.424,5</b>

(1) A Companhia detém 51,54% conforme "Contrato Geral".

**SEMESA:** Corresponde à maior UHE do portfólio da CPFL Renováveis, localizada no Estado de Goiás, composta por três unidades geradoras que visam o aproveitamento da energia hidráulica do curso principal e afluentes do rio Tocantins. Furnas, que recebeu da União a outorga de concessão pelo prazo de 30 anos, iniciou a construção da usina em 1985, porém em meados da década de 90 conduziu estudos para instrumentalizar parceria junto a empresa privada para conclusão e operação do empreendimento que se encontrava em atraso. Em 3 de março de 1994, FURNAS realizou licitação pública para selecionar interessados em receber parte da potência da usina e sua correspondente energia em contrapartida da conclusão da construção usina. A ENERGISA (hoje sucedida pela CPFL Renováveis) ofereceu a melhor proposta, requerendo 51,54% da potência e energia da UHE Serra da Mesa a partir da entrada em operação comercial do empreendimento para conclusão da construção da usina. A relação entre a CPFL Renováveis e FURNAS é fundada através de um "Contrato Geral", resultante do processo de seleção e homologado pelo DNAEE (regulador da época) que estabelece, dentre outros: i) Os investimentos necessários para construção e operação da usina, incluindo reparação e modernização ficariam sob responsabilidade da CPFL Renováveis, que disponibilizaria estes investimentos para Furnas na forma de arrendamento via Contrato de arrendamento; ii) Asseguração de 51,54% da potência e da energia da usina para a CPFL Renováveis pelo prazo do arrendamento; e iii) Furnas é responsável por operar a usina a ela arrendada pela CPFL Renováveis. Em 30 de maio de 2014, a concessão detida por Furnas foi formalmente prorrogada para 12 de novembro de 2039. Em 2016, devido à repactuação do GSF, a concessão foi estendida até 30 de setembro de 2040, de acordo com a Resolução Autorizativa da ANEEL nº 6.055/2016. Em 2022, por meio da Resolução Autorizativa nº 11.345/2022, o prazo de outorga da SEMESA foi novamente estendido para 10 de maio de 2046.

**BAESA:** UHE localizada entre os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, composta por três unidades geradoras que visam o aproveitamento hidrelétrico do rio Canoas. Iniciou parcialmente suas atividades operacionais em 2005 (1º unidade de geração), tornando-se completamente operacional em 2006 (2º e 3º unidades de geração). Possui outorga de concessão para explorar por 30 anos o aproveitamento hidrográfico. A CPFL Renováveis detém 25,01% de participação, sendo os demais acionistas a Companhia Brasileira de Alumínio ("CBA") com 15%, Departamento Municipal de Energia Elétrica de Poços de Caldas ("DME") com 8,82% e Barra Grande Participações S.A com 9%. A CPFL Renováveis comercializa a energia assegurada deste complexo (proporcional a participação) com as empresas do grupo CPFL. Em 2022, devido à repactuação do GSF, a concessão do empreendimento foi estendida, por meio da Resolução Autorizativa nº 12.255/2022, para 6 de março de 2041.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

### Pequenas Centrais Hidrelétricas ("PCH") e Central Geradora Hidrelétrica ("CGH")<sup>(1)</sup>

PCHs são usinas com capacidade de geração entre 5 MW e 30 MW e uma área de reservatório de até três quilômetros quadrados, enquanto CGHs são usinas com capacidade de até 5 MW. Uma típica PCH sob um sistema de "fio d'água" e, como resultado, poderá sofrer ociosidade quando o fluxo de água disponível é menor do que a capacidade de entrada da turbina. Se os fluxos são maiores do que a capacidade do equipamento, a água flui através de um caminho de derramamento.

PCHs estão autorizadas para participar do MRE, e, neste caso, a quantidade de energia vendida pela usina depende unicamente do seu certificado de garantia e não de sua produção de energia individual. Houve inúmeras revisões, consistindo principalmente em reduções, para a Energia Assegurada da Companhia, por conta da redução no desempenho operacional esperado.

A automação das usinas nos permite realizar o controle, supervisão e operação remotamente.

Desde que a Companhia foi adquirida pela CPFL Energia, estabelecemos um centro de operação para o gerenciamento e monitoramento de nossas usinas na cidade de Jundiaí, no estado de São Paulo.

Fonte	Empresa	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Participação CPFL	Energia Assegurada
				Potência CPFL (MW)	Potência (MW)			
UHE <sup>(1)</sup>	CPFL Renováveis	Rio do Peixe (I e II)	100%	15,0	15,0	04/12/2042	50,1	50,1
PCH	Alto Irani	Alto Irani <sup>(2)</sup>	100%	21,0	21,0	01/09/2035	120,0	120,0
PCH	Arvoredo	Arvoredo	100%	13,0	13,0	07/11/2044	68,1	68,1
PCH	Barra da Paciência	Barra da Paciência	100%	23,0	23,0	02/03/2048	130,4	130,4
PCH	Boa Vista II	Boa Vista II	100%	29,9	29,9	24/05/2051	136,1	136,1
PCH	Chimay	Dourados	100%	10,8	10,8	01/04/2029	68,0	68,0
PCH	Chimay	Esmeril	100%	5,0	5,0	10/11/2029	25,0	25,0
PCH	Chimay	São Joaquim	100%	8,0	8,0	18/09/2029	49,3	49,3
PCH	Cocais Grande	Cocais Grande	100%	10,0	10,0	05/12/2042	44,8	44,8
PCH	Corrente Grande	Corrente Grande	100%	14,0	14,0	01/02/2048	74,7	74,7
PCH	Figueirópolis	Figueirópolis	100%	19,4	19,4	25/02/2045	110,4	110,4
PCH	Jayaditya	Americana	100%	30,0	30,0	25/03/2029	78,6	78,6
PCH	Ludesa	Ludesa	60%	18,0	30,0	10/02/2041	111,4	185,7
PCH	Mata Velha	Mata Velha <sup>(2)</sup>	100%	24,0	24,0	29/09/2032	114,8	114,8
PCH	Mohini	Eloy Chaves	100%	19,0	19,0	11/10/2029	106,9	106,9
PCH	Mohini	Jaguari	100%	11,8	11,8	12/02/2029	78,8	78,8
PCH	Mohini	Pinhal	100%	6,8	6,8	11/11/2029	32,4	32,4
PCH	Ninho da Águia	Ninho da Águia	100%	10,0	10,0	02/01/2048	56,9	56,9
PCH	Novo Horizonte	Novo Horizonte <sup>(2)</sup>	100%	23,0	23,0	12/05/2036	91,1	91,1
PCH	Paiol Energia	Paiol	100%	20,0	20,0	22/03/2047	96,5	96,5
PCH	Plano Alto	Plano Alto <sup>(1)</sup>	100%	16,0	16,0	02/04/2041	90,0	90,0
PCH	Salto Góes	Salto Góes	100%	20,0	20,0	17/03/2048	97,2	97,2
PCH	Santa Luzia	Santa Luzia Alto <sup>(2)</sup>	100%	28,5	28,5	10/10/2049	161,4	161,4
PCH	São Gonçalo	São Gonçalo	100%	11,0	11,0	07/06/2047	66,6	66,6
PCH	Varginha	Varginha	100%	9,0	9,0	23/06/2046	47,2	47,2
PCH	Várzea grande	Várzea Alegre	100%	7,5	7,5	31/03/2048	42,7	42,7
CGH	Chimay	Buritis	100%	0,8	0,8	n/a	-	-
CGH	Chimay	Capão Preto	100%	4,3	4,3	n/a	-	-
CGH	Chimay	Chibarro	100%	2,6	2,6	n/a	-	-
CGH	Chimay	Gavião Peixoto	100%	4,8	4,8	n/a	-	-
CGH	Chimay	Lençóis	100%	1,7	1,7	n/a	-	-
CGH	CPFL Renováveis	Pinheirinho	100%	0,7	0,7	n/a	-	-
CGH	CPFL Renováveis	Santa Alice	100%	0,6	0,6	n/a	-	-
CGH	CPFL Renováveis	São José	100%	0,8	0,8	n/a	-	-
CGH	CPFL Renováveis	São Sebastião	100%	0,7	0,7	n/a	-	-
CGH	CPFL Renováveis	Turvinho	100%	0,8	0,8	n/a	-	-
CGH	CPFL Sul Centrais	Andorinhas	100%	0,5	0,5	n/a	-	-
CGH	CPFL Sul Centrais	Diamante	100%	4,2	4,2	n/a	-	-
CGH	CPFL Sul Centrais	Guaporé	100%	0,7	0,7	n/a	-	-
CGH	CPFL Sul Centrais	Pirapó	100%	0,8	0,8	n/a	-	-
CGH	CPFL Sul Centrais	Saltinho	100%	0,8	0,8	n/a	-	-
CGH	Jayaditya	Salto Grande	100%	4,5	4,5	n/a	-	-
CGH	Jayaditya	Santana	100%	4,3	4,3	n/a	-	-
CGH	Jayaditya	Três Saltos	100%	0,6	0,6	n/a	-	-
CGH	Mohini	Monjolinho	100%	0,6	0,6	n/a	-	-
CGH	Mohini	Socorro	100%	1,0	1,0	n/a	-	-
<b>Total</b>				<b>459,5</b>	<b>471,5</b>		<b>2.149,4</b>	<b>2.223,7</b>

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

- (1) Apesar de possuir características técnicas que a caracterizariam como uma PCH, o modelo comercial de acordo com a Lei 12.783/2013 a classifica como uma UHE.  
 (2) Extensão do prazo final da outorga devido aos efeitos do GSF, conforme REH 2.919/2021 e REH 2.932/2021, pendente a publicação da resolução autorizativa.

**Rio do Peixe (I e II):** UHE localizada no Estado de São Paulo, composta por duas unidades geradoras que visam o aproveitamento hidrelétrico do rio do Peixe. Iniciou suas atividades em setembro de 1992, com outorga de concessão por 20 anos, vencida em 2012.

Em 31 de outubro de 2012 a concessão foi renovada por um período de 30 anos sob a Medida Provisória nº 579 de setembro de 2012 (posteriormente convertida na lei nº 12.783/13, de 11 de janeiro de 2013) sob as seguintes condições: i) A energia gerada deve ser vendida para todas as empresas de distribuição no Brasil de acordo com as cotas definidas pela ANEEL (anteriormente, a energia era vendida somente para a subsidiária de distribuição relacionada); ii) A receita anual da concessionária é definida pela ANEEL, sujeita a revisões tarifárias (anteriormente, os preços de energia eram definidos contratualmente e ajustados de acordo com o IPCA); e iii) Os ativos que permaneceram não amortizados na data de renovação seriam indenizados, e o pagamento de indenização não seria considerado como receita anual. A remuneração relativa a novos ativos ou ativos existentes que não foram indenizados seria considerada como receita anual. Em 14 de dezembro de 2012 a ANEEL publicou a Resolução 521/12 estabelecendo que as concessões de geração a serem renovadas nos termos da nº 12.783/13 deveriam ser divididas em entidades operacionais separadas das empresas de distribuição, nos casos em que a capacidade instalada da entidade concessionária original excedesse 1 MW. Em 22 de setembro de 2020, por meio da Resoluções Autorizativas ANEEL nº 9.230/2020, a concessão foi transferida da CPFL Geração para a Companhia.

**Macaco Branco:** UHE localizada no Estado de São Paulo, visava o aproveitamento hidrelétrico do rio Jaguari. Iniciou suas atividades em 1911. Em 31 de outubro de 2012 a concessão foi renovada para um período de 30 anos sob a Medida Provisória nº 579 de setembro de 2012 (posteriormente convertida na lei nº 12.783/13, de 11 de janeiro de 2013). Em 30 de setembro de 2015 houve a transferência do contrato de concessão deste empreendimento, passando da CPFL Centrais geradoras para a CPFL Geração. Em 22 de setembro de 2020, por meio da Resolução normativa ANEEL nº 9.229 a concessão foi transferida da CPFL Geração para a CPFL Renováveis. Em 1 janeiro de 2021 houve o encerramento das operações de Macaco Branco em função da necessidade de desapropriação das áreas ocupadas pela usina para a implantação das barragens do Departamento de Águas e Energia Elétrica ("DAEE"), (Decreto nº 60.141 de 11/02/2014 do Estado de São Paulo), que visava incrementar e aprimorar oferta hídrica para as Bacias de Piracicaba, Capivari, Jundiaí e Sistema da Cantareira, mediante indenização, seguido da solicitação de extinção da concessão. Em 2 de abril de 2024 a ANEEL através da Resolução autorizativa Nº 15.237/2024 extinguiu a concessão referente à UHE Macaco Branco.

### Usinas termelétricas a biomassa

Usinas Termelétricas a Biomassa são geradoras que usam a combustão de matéria orgânica para a produção de energia. Esta matéria orgânica pode incluir produtos como bagaço de cana-de-açúcar, carvão vegetal, biogás, licor negro, casca de arroz e cavacos de madeira.

A energia a biomassa é renovável e gera menos poluição do que outras formas de energia, tais como as obtidas com o uso de combustíveis fósseis (petróleo e carvão mineral).

O período de construção de Usinas Termelétricas a Biomassa é mais curto do que o de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

O investimento necessário por MW instalado para a construção de uma Usina Termoelétrica a Biomassa é proporcionalmente menor do que o investimento para a construção de uma Pequena Central Hidrelétrica.

Por outro lado, a operação de uma Usina Termoelétrica à Biomassa é geralmente mais complexa, pois envolve a aquisição, a logística e a produção de insumos orgânicos usados para geração de energia.

Por este motivo, os custos operacionais de usinas termelétricas a biomassa tende a ser mais elevados do que os custos operacionais de Pequenas Centrais Hidrelétricas.

Apesar de serem mais complexas, as Usinas Termelétricas a Biomassa pode se beneficiar de: (i) rápido licenciamento ambiental, já que se trata apenas das atividades de menor complexidade operacional relacionadas à cogeração de energia (caldeira e tubo gerador), (ii) combustível abundante no Brasil, que pode surgir de subprodutos de outras atividades (ex: cavacos de madeira) e (iii) proximidade com os consumidores, reduzindo os custos de transmissão.

Os custos de logística e aquisição de combustível são significativamente mais baixos para Usinas Termelétricas a Biomassa em comparação com usinas termelétricas de fontes não renováveis.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Adicionalmente, mesmo elas sendo elegíveis para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, ou MDL, estabelecido pelo Protocolo de Kyoto, o mecanismo correspondente estabelecido pelo Acordo de Paris (Mecanismo de Desenvolvimento Sustentável, ou "MDS") ainda a ser regulamentado, e ter o potencial para gerar créditos de carbono, as Usinas Termelétricas a Biomassa instaladas no Brasil têm encontrado dificuldades em obter aprovação de projetos devido a questões relativas ao formato de suas caldeiras e à metodologia do processo de aprovação.

A Companhia atualmente possui 4 Usinas Termelétricas a Biomassa sob o regime de autorização, localizadas nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

Em 2023, devido a negociações e em comum acordo entre as partes, o Grupo CPFL realizou a transferência dos ativos imobilizados da Bio Formosa (40 MW) para o Grupo Vale Verde e encerrou todas as transações entre os grupos.

Em 2024, em função das negociações e em comum acordo entre as partes, o Grupo CPFL realizou a transferência dos ativos imobilizados da Bio Ipê (25 MW), Bio Pedra (70 MW) e Bio Buriti (74,2 MW) para o Grupo Pedra durante o exercício de 2024 e encerrou todas as transações entre os grupos.

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
BIO	CPFL Alvorada <sup>(1)</sup>	100%	50,0	50,0	09/11/2043	87,6	87,6
BIO	CPFL Bioenergia ("Baldin") <sup>(1)</sup>	100%	45,0	45,0	27/08/2040	60,4	60,4
BIO	CPFL Coopcana <sup>(1)</sup>	100%	50,0	50,0	28/08/2043	118,3	118,3
BIO	CPFL Bio Ester <sup>(1)</sup>	100%	40,0	40,0	03/06/2040	77,1	77,1
		<b>Total</b>	<b>185,0</b>	<b>185,0</b>		<b>343,4</b>	<b>343,4</b>

(1) Usina que teve o prazo de outorga deslocado devido ao parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº 9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo.

**CPFL Alvorada.** Localizada na cidade de Araporã, no estado de Minas Gerais, iniciou suas operações em novembro de 2013, possui *Power Purchase Agreement* ("PPA") ou Acordo de longa duração com preço fixo para compra e venda de energia em vigor até 2032 com a CPFL Brasil.

**CPFL Bioenergia.** Localizada na cidade de Pirassununga, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em agosto de 2010. Atualmente comercializa toda a energia gerada com a CPFL Brasil.

**CPFL Bio Ester.** Localizado no município de Cosmópolis, no Estado de São Paulo, iniciou suas atividades em agosto de 2011. Atualmente comercializa toda a energia gerada no mercado livre. Em outubro de 2012, a Companhia concluiu a aquisição da SPE Lacenas Participações Ltda, que controla a Usina Termelétrica Ester, localizada no município de Cosmópolis, no estado de São Paulo. Cerca de 7 MW médios de energia de cogeração da Usina Termelétrica Ester foram comercializados no leilão de fontes alternativas de energia de 2007, por um período de 15 anos. O restante de energia produzida será vendido no mercado livre por 21 anos.

**CPFL Coopcana.** A construção da UTE Coopcana começou em 2012 na cidade de São Carlos do Ivaí, no estado do Paraná, e suas operações iniciaram em 28 de agosto de 2013. A Capacidade Instalada total da UTE Coopcana é de 50 MW. Este projeto possui um contrato de aquisição de energia associado em vigor até 2033 com a CPFL Brasil.

### Usina de Energia Solar

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
UFV	Tanquinho <sup>(1)</sup>	100,00%	1,1	1,1	n/a	1,5	1,5
		<b>Total</b>	<b>1,1</b>	<b>1,1</b>		<b>1,5</b>	<b>1,5</b>

(1) Usina solar fotovoltaica com Capacidade Instalada igual ou inferior a 5.000 kW dispensado de ato autorizativo conforme consta na Resolução Normativa nº 876/2020, devendo apenas registrar junto a ANEEL sua operação.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

**Tanquinho.** A usina de energia solar Tanquinho, no estado de São Paulo, iniciou suas operações em novembro de 2012, com uma Capacidade Instalada total de 1,1 MW.

### Parques Eólicos

Energia eólica é aquela derivada da força do vento passando sobre as lâminas de uma turbina eólica e fazendo com que a turbina gire. A quantidade de energia mecânica que é transferida e o potencial de energia elétrica a ser produzido estão diretamente relacionados com a densidade do ar, a área coberta por lâminas de turbina eólica e a velocidade do vento.

A construção de um Parque Eólico é menos complexa do que a de uma PCH, pois envolve principalmente a preparação da fundação e a instalação das turbinas, montadas no local pelos fornecedores. Além disso, o tempo de execução é menor e o investimento por MW instalado, proporcionalmente inferior ao de uma PCH. No entanto, a operação pode ser mais desafiadora, com maiores riscos devido à variabilidade dos ventos, especialmente no Brasil, onde o histórico de medições ainda é limitado.

Certas regiões do Brasil são mais favoráveis em termos de velocidade de vento, com altas velocidades médias e baixa volatilidade, conforme medido pela variação de velocidade, permitindo maior previsibilidade no volume de energia eólica a ser produzido. Parques Eólicos operam de modo complementar com usinas hidrelétricas, uma vez que a velocidade do vento é geralmente mais elevada em períodos de seca e, portanto, viabiliza a preservação de água nos reservatórios em períodos de escassez de chuva.

A operação complementar de Parques Eólicos e PCHs deverá permitir-nos “estocar” energia potencial nos reservatórios das Usinas Hidrelétricas durante o período de alta geração de energia eólica. Estimativas da Abeeólica – Associação Brasileira de Energia Eólica indicam um potencial de energia eólica de 1.500 GW no Brasil, um volume que ultrapassa significativamente a capacidade total instalada do país de 24 GW em dezembro de 2022, 30 GW em dezembro de 2023 e 34 GW em dezembro de 2024, e, de acordo com a ANEEL, sinalizando um potencial elevado de crescimento neste segmento. Parques Eólicos também são elegíveis ao MDL e possuem potencial de geração de carbono para venda.

Atualmente temos 49 usinas eólicas sob o regime de autorização, localizados nos estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul.

Fonte	Nome	Participação	Potência		Fim de Outorga	Energia Assegurada	
			Potência CPFL (MW)	Potência (MW)		Participação CPFL	GWh
EOL	Atlântica I	100,00%	30	30	28/02/2046	114,8	114,8
EOL	Atlântica II	100,00%	30	30	04/03/2046	100,7	100,7
EOL	Atlântica IV	100,00%	30	30	04/03/2046	113,9	113,9
EOL	Atlântica V	100,00%	30	30	22/03/2046	107,7	107,7
EOL	Bons Ventos	100,00%	50	50	10/03/2033	143,4	143,4
EOL	Campo dos Ventos I <sup>(1)</sup>	100,00%	25,2	25,2	23/06/2046	119,1	119,1
EOL	Campo dos Ventos II	100,00%	30	30	18/04/2046	131,4	131,4
EOL	Campo dos Ventos III <sup>(1)</sup>	100,00%	25,2	25,2	05/05/2046	117,4	117,4
EOL	Campo dos Ventos V <sup>(1)</sup>	100,00%	25,2	25,2	04/06/2046	102,5	102,5
EOL	Canoa Quebrada BV	100,00%	57	57	11/12/2032	210,9	210,9
EOL	Canoa Quebrada RV	100,00%	10,5	10,5	19/06/2037	29	29
EOL	Costa Branca	95,00%	19,7	20,7	14/10/2046	81,6	85,8
EOL	Costa das Dunas	95,00%	27	28,4	11/01/2054	119	125,3
EOL	Enacel	100,00%	31,5	31,5	13/11/2032	59,6	59,6
EOL	Eurus I	100,00%	30	30	20/04/2046	135,8	135,8
EOL	Eurus III	100,00%	30	30	25/04/2046	141	141
EOL	Eurus VI	100,00%	8	8	25/08/2045	27,7	27,7
EOL	Farol de Touros	94,00%	23,4	24,9	11/01/2054	102,9	109,5
EOL	Figueira Branca	100,00%	10,7	10,7	11/01/2054	47,3	47,3
EOL	Foz do Rio Choró	100,00%	25,2	25,2	31/01/2039	64,6	64,6
EOL	Gameleira	100,00%	17,8	17,8	11/01/2054	77,1	77,1
EOL	Icarazinho	100,00%	54,6	54,6	28/08/2032	193,4	193,4
EOL	Juremas	95,00%	15,3	16,1	29/09/2046	54,9	57,8
EOL	Macacos	95,00%	19,7	20,7	29/09/2046	72,4	76,2
EOL	Morro dos Ventos I	100,00%	28,8	28,8	28/07/2045	119	119
EOL	Morro dos Ventos II	100,00%	29,2	29,2	14/06/2047	120	120
EOL	Morro dos Ventos III	100,00%	28,8	28,8	05/08/2045	121,8	121,8

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

EOL	Morro dos Ventos IV	100,00%	28,8	28,8	05/08/2045	120,4	120,4
EOL	Morro dos Ventos IX	100,00%	30	30	28/07/2045	125,4	125,4
EOL	Morro dos Ventos VI	100,00%	28,8	28,8	28/07/2045	114,8	114,8
EOL	Paracuru <sup>(1)</sup>	100,00%	25,2	25,2	29/11/2038	110,2	110,2
EOL	Pedra Cheirosa I	100,00%	25,2	25,2	04/08/2049	127	127
EOL	Pedra Cheirosa II	100,00%	23,1	23,1	23/07/2049	113,9	113,9
EOL	Pedra Preta	95,00%	19,7	20,7	14/10/2046	85,7	90,2
EOL	Praia Formosa	100,00%	105	105	05/06/2032	252,5	252,5
EOL	Santa Clara I	100,00%	30	30	02/07/2045	120,1	120,1
EOL	Santa Clara II	100,00%	30	30	05/08/2045	111,8	111,8
EOL	Santa Clara III	100,00%	30	30	02/07/2045	109,6	109,6
EOL	Santa Clara IV	100,00%	30	30	30/07/2045	107,8	107,8
EOL	Santa Clara V	100,00%	30	30	11/10/2045	108,7	108,7
EOL	Santa Clara VI	100,00%	30	30	30/07/2045	107,7	107,7
EOL	Santa Mônica <sup>(1)</sup>	100,00%	29,4	29,4	09/12/2046	136,7	136,7
EOL	Santa Úrsula <sup>(1)</sup>	100,00%	27,3	27,3	15/11/2046	145,4	145,4
EOL	Ventos de Santo Dimas <sup>(1)</sup>	100,00%	29,4	29,4	11/10/2046	150,7	150,7
EOL	Ventos de São Benedito <sup>(1)</sup>	100,00%	29,4	29,4	13/08/2046	147,2	147,2
EOL	São Domingos <sup>(1)</sup>	100,00%	25,2	25,2	27/08/2046	117,4	117,4
EOL	Ventos de São Martinho <sup>(1)</sup>	100,00%	14,7	14,7	04/11/2046	74,5	74,5
EOL	Taíba Albatroz <sup>(1)</sup>	100,00%	16,5	16,5	19/11/2038	58,8	58,8
EOL	Lagoa do Mato	100,00%	3,4	3,4	26/06/2037	12,5	12,5
<b>Total</b>		<b>1.383,7</b>	<b>1.390,6</b>			<b>5.387,7</b>	<b>5.415,9</b>

- (1) Usina que teve a prazo de outorga deslocado devido o parágrafo 12, do artigo 26 da Lei nº9427, de 26 de dezembro de 1996, conforme segue: "O agente titular de outorga de autorização para geração de energia elétrica com prazo de 30 (trinta) anos, cuja usina esteja em operação em 1º de setembro de 2020 e que não tenha sido objeto de qualquer espécie de penalidade pela Aneel quanto ao cumprimento do cronograma de sua implantação, terá seu prazo de autorização contado a partir da declaração da operação comercial da primeira unidade geradora, com ajuste, quando necessário, do respectivo termo de outorga, após o reconhecimento pela Aneel do atendimento ao critério estabelecido neste parágrafo.

**Complexo Atlântica.** O complexo Atlântica é composto pelos Parques Eólicos Atlântica I, II, IV e V, iniciou suas operações em março de 2014. A energia elétrica desses parques eólicos foi vendida por meio de um Leilão de fontes alternativas ("LFA") de 2010, com os CCEARs em vigor até 2033.

**Complexo Bons Ventos.** O complexo Bons Ventos é composto pelos parques eólicos Bons Ventos, Canoa Quebrada, Enacel e Taíba Albatroz. Está localizado no estado do Ceará, possui um acordo de associação com a Eletrobrás, nos termos do programa Proinfa, para vender toda a energia gerada por um período de 20 anos. A aquisição dos parques eólicos do complexo Bons Ventos foi concluída em junho de 2012.

**Campo dos Ventos II.** Em 2010, a CPFL adquiriu o Parque Eólico Campo dos Ventos II nas cidades de João Câmara e Parazinho, no estado do Rio Grande do Norte, que iniciou suas operações em setembro de 2013. A energia elétrica de Campo dos Ventos II foi vendida através de um leilão realizado em 2010, com PPAs em vigor até agosto de 2033.

**Complexo Eurus.** O complexo Eurus é composto pelos Parques Eólicos Eurus I e Eurus III, e vendeu sua energia através do Leilão de energia de Reserva ("LER") em 2010.

**Complexo SIIF.** O Complexo SIIF é composto pelos Parques Eólicos Foz do Rio Choró, Icaraiinho, Praia Formosa e Paracuru, localizados no estado do Ceará. O complexo comercializa sua energia por meio de contratos de longo prazo, contribuindo para a matriz energética renovável do país. O Complexo foi adquirido em 2011, consolidando-se como um dos principais ativos de geração eólica da região. Desde então, seus parques continuam operando sob contratos firmados no âmbito do Programa Proinfa, garantindo previsibilidade e estabilidade na comercialização da energia gerada.

**Complexo Macacos.** O complexo Macacos é composto pelos Parques Eólicos Pedra Preta, Costa Branca, Juremas e Macacos e vendeu sua energia através do Leilão de Fontes alternativas ("LFA") de 2010.

**Complexo Morro dos Ventos.** O complexo Morro dos Ventos é composto pelos Parques Eólicos Morro dos Ventos I, III, IV, VI e IX e vendeu sua energia através do LER de 2009.

**Morro dos Ventos II.** O parque eólico Morro dos Ventos II, no estado do Rio Grande do Norte. Este parque eólico iniciou suas operações em abril de 2015.

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

**Pedra Cheirosa.** O Complexo Pedra Cheirosa, localizado no estado do Ceará, é composto pelos Parques Eólicos Pedra Cheirosa I e Pedra Cheirosa II. Este parque eólico iniciou suas operações em junho de 2017.

**Complexo Rosa dos Ventos.** Em junho de 2013, a CPFL Renováveis adquiriu o Parque Eólico Rosa dos Ventos (campos de Canoa Quebrada e Lagoa do Mato), localizado no estado do Ceará e a energia elétrica produzida está sujeita a um acordo com a Eletrobrás no âmbito do Programa Proinfa.

**Complexo Santa Clara.** O complexo de Santa Clara, no estado do Rio Grande do Norte, é composto pelos parques eólicos Santa Clara I, II, III, IV, V, VI e Eurus VI, possui um CCEAR associado em vigor até junho de 2032. Os parques eólicos de Santa Clara venderam energia através do LER de 2009.

**Complexo São Benedito.** O complexo de São Benedito é composto pelos parques eólicos Ventos de São Benedito, Ventos de Santo Dimas, São Domingos, Ventos de São Martinho e Santa Úrsula localizados no Estado do Rio grande do Norte, e o parque eólico Santa Mônica localizado no Estado do Ceará.

**Complexo Campo dos Ventos.** O complexo Campo dos Ventos é composto pelos parques eólicos Campo dos Ventos I, III e V localizados no Estado do Rio Grande do Norte.

**Complexo Gameleira.** O complexo eólico da Gameleira é composto pelos parques eólicos Gameleira, Figueira Branca, Costa das Dunas e Farol de Touros. Está localizado no estado do Rio Grande do. Em agosto de 2018 vendeu 12,0 MW médios da energia em leilão e o restante no Mercado Livre.

### Expansão da capacidade instalada

Com o objetivo de endereçar as projeções de recuperação econômica e de aumento na demanda e para melhorar nossas margens, estamos continuamente expandindo a nossa capacidade instalada de geração renovável.

Em 2022, iniciamos a construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Lucia Cherobim, concluída em janeiro de 2025, quando também entrou em operação comercial. Localizada no estado do Paraná, a PCH possui uma capacidade instalada de 28 MW e uma energia assegurada total de 145,2 GWh/ano.

### Eventual sazonalidade

A energia gerada pelas usinas hidrelétricas da CPFL sofre influência do regime hidrológico dos rios das regiões onde estão implantadas. Dessa forma, as PCHs, que estão localizadas no Estado de São Paulo, assim como a UHE Serra da Mesa, que se localiza no Estado de Goiás, seguem o regime hidrológico das Regiões Sudeste e Centro-Oeste, com período úmido compreendido entre os meses de dezembro a abril e período seco de maio a novembro. Já as UHEs Barra Grande e PCHs Sul Centrais, localizadas nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, seguem o regime hidrológico da Região Sul, onde as chuvas são bem distribuídas ao longo do ano, com exceção dos meses de junho e julho, mais secos.

Ressalta-se, entretanto, que, de acordo com as normas brasileiras, a receita proveniente da venda de energia não depende da energia efetivamente gerada, e sim da garantia física de cada usina, cuja quantidade é fixa, sendo homologada pelo Poder Concedente, constando do respectivo contrato de concessão ou de ato administrativo emitido para esse fim. As diferenças entre a energia gerada e a garantia física são tratadas no MRE – Mecanismo de Realocação de Energia. O principal propósito do MRE é mitigar os riscos hidrológicos, assegurando que todas as usinas participantes recebam pelo seu nível de Garantia Física independentemente da quantidade de energia por elas efetivamente gerada. Em outras palavras, o MRE realoca a energia, transferindo o excedente daqueles que geraram além de suas garantias físicas, para aqueles que geraram abaixo delas. A geração efetiva é determinada pelo ONS, tendo em vista a demanda de energia e as condições hidrológicas do Sistema Interligado Nacional - SIN. A quantidade de energia gerada, acima ou abaixo da Garantia Física, é valorada por uma tarifa denominada "Tarifa de Energia de Otimização" - TEO, que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional será mensalmente contabilizada para cada gerador.

### Eventual volatilidade em seus preços

Eventuais diferenças entre contratos de compra e venda de energia e as energias geradas ou consumidas são liquidadas no curto prazo na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE ao Preço de Liquidação de Diferenças – PLD. O PLD é calculado diariamente pela CCEE com base nas condições hidrológicas, na projeção da demanda de energia, nos preços de combustível, nos custos de déficit, na entrada de novos projetos, na

## 1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

disponibilidade de equipamentos de geração e transmissão e do volume d'água disponível nos reservatórios das usinas hidrelétricas. Para o cálculo é utilizado um modelo computacional que obtém o despacho (geração) ótimo para o período em estudo, definindo a geração hidráulica e a geração térmica para cada submercado e os Custos Marginais de Operação ("CMO") para o período estudado, para cada patamar de carga e para cada submercado. O PLD é um valor com base no Custo Marginal de Operação, limitado por um preço máximo e mínimo vigentes para cada período de apuração e para cada submercado. Estes limites são determinados anualmente pela ANEEL.

Assim, grandes variações nos dados de entrada e/ou na situação hidrológica mês a mês, podem fazer o PLD se alterar significativamente, principalmente na persistência de períodos secos, quando há um deplecionamento acima do previsto nos reservatórios, indicando a necessidade do acionamento das térmicas mais caras.

### 1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

**1.3. Em relação a cada segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas, indicar as seguintes informações:**

- a. produtos e serviços comercializados;**
- b. receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor;**
- c. lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor.**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.4 Produção/Comercialização/Mercados

**1.4. Em relação aos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 1.3, descrever:**

- a. características do processo de produção;
- b. característica do processo de distribuição;
- c. característica do mercado de atuação, em especial:
  - i. participação em cada um dos mercados
  - ii. condições de competição nos mercados
- d. eventual sazonalidade;
- e. Principais insumos e matérias-primas, informando:
  - i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável;
  - ii. eventual dependência de poucos fornecedores;
  - iii. eventual volatilidade em seus preços.

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.5 Principais clientes

**1.5. Identificar se há clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total do emissor, informando:**

- a. montagem total de receitas provenientes do cliente;**
- b. segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### 1.6. Descrever os efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades do emissor, comentando especificamente:

#### Principais Autoridades Regulatórias

##### Ministério de Minas e Energia ("MME")

O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. Após a aprovação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico em 2004 (leis nº 10.847/04 e nº 10.848/04), o governo brasileiro, agindo principalmente por meio do MME, assumiu determinadas obrigações que anteriormente constituíam responsabilidade da ANEEL, inclusive a redação das diretrizes que regem a outorga de concessões e a emissão de instruções para o processo de licitação em concessões relacionadas a serviços e ativos públicos.

##### Conselho Nacional de Política Energética ("CNPE")

O CNPE, comitê criado em agosto de 1997, presta assessoria ao Presidente da República do Brasil no tocante ao desenvolvimento e criação da política nacional de energia. O CNPE é presidido pelo Ministro de Minas e Energia e é composto por oito ministros do Governo Federal, três membros escolhidos pelo Presidente da República do Brasil, um outro representante do MME e o presidente da Empresa de Pesquisa Energética ("EPE"). O CNPE foi criado com a finalidade de otimizar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e assegurar o fornecimento nacional de energia elétrica.

##### Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL")

A ANEEL é uma autarquia federal autônoma cuja principal responsabilidade é regular e fiscalizar o setor elétrico segundo a política determinada pelo MME, juntamente com outras questões delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da ANEEL incluem, entre outras: (i) fiscalização de concessões para atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive aprovação de tarifas de energia elétrica; (ii) a promulgação de atos regulatórios para o setor elétrico; (iii) a implementação e regulação da exploração das fontes de energia, inclusive da utilização de energia hidrelétrica; (iv) a promoção do processo licitatório para novas concessões; (v) a solução de litígios administrativos entre entidades geradoras e compradores de energia elétrica; e (vi) a definição dos critérios e metodologia para determinação das tarifas de transmissão.

##### Operador Nacional do Sistema Elétrico ("ONS")

O ONS é uma organização sem fins lucrativos que coordena e controla a produção e a transmissão de energia por empresas que se dedicam à geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O principal papel do ONS é supervisionar as operações de geração e transmissão no Sistema Interligado Nacional; de acordo com a regulamentação e supervisão da ANEEL. Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem: (i) o planejamento da operação de geração; (ii) a organização e controle da utilização da rede nacional e interconexões internacionais; (iii) a garantia de acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória, a todos os agentes do setor; (iv) o fornecimento de subsídios para o planejamento da expansão do sistema elétrico; (v) a apresentação ao MME de propostas de ampliações da Rede Básica; e (vi) a proposição de normas para operação do sistema de transmissão para aprovação pela ANEEL.

##### Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE")

A CCEE é uma organização sem fins lucrativos sujeita à autorização, fiscalização e regulação da ANEEL que substituiu o Mercado Atacadista de Energia. A CCEE é responsável, principalmente, (i) pelo registro dos contratos firmados entre os Agentes da CCEE, (ii) pela implantação e divulgação das regras de comercialização e dos procedimentos de comercialização, (iii) pela contabilização e liquidação dos montantes de energia elétrica comercializados no mercado de curto prazo, (iv) apuração das infrações e cálculo de penalidades por variações de contratação de energia e (v) por administrar e operar a Conta CDE, o Fundo RGR e a CCC. A CCEE é integrada pelas entidades que possuem concessões, permissões ou autorizações de serviços de energia elétrica, e pelos Consumidores Livres e Especiais, dentre outras atribuições. O seu Conselho de Administração é composto por quatro membros indicados pelas referidas partes, e um membro indicado pelo MME. O membro indicado pelo MME atua como Presidente do Conselho de Administração.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### **Empresa de Pesquisa Energética ("EPE")**

Em 16 de agosto de 2004, o governo brasileiro criou a EPE, uma empresa pública federal responsável pela condução de estudos e pesquisas estratégicas no setor elétrico, incluindo as indústrias de energia elétrica, petróleo, gás natural, carvão mineral e fontes energéticas renováveis. Os estudos e pesquisas desenvolvidos pela EPE subsidiam a formulação da política energética pelo MME.

### **Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico ("CMSE")**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico criou o CMSE, que atua sob a orientação do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de abastecimento do sistema e pela indicação das medidas a serem tomadas para correção dos problemas.

#### **a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações;**

### **Concessões e Autorizações**

A Constituição Federal Brasileira de 1988 prevê que o desenvolvimento, uso e venda de energia elétrica podem ser efetuados diretamente, pelo governo brasileiro, ou indiretamente, por meio da outorga de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, o setor brasileiro de energia elétrica tem sido dominado por concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo governo federal ou estaduais.

As empresas ou consórcios que pretendem construir ou operar instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil deverão solicitar a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, ao MME ou à ANEEL, na posição de representantes do Governo Federal. Concessões e permissões são concedidas por meio de procedimentos mais complexos ou licitações, enquanto as autorizações são concedidas por meio de procedimentos administrativos mais simples ou por leilões públicos para compra e venda de energia. Empreendimentos de geração com potência inferior a 5 MW são dispensados de outorga, sendo necessário o registro na ANEEL.

### **Concessões**

As concessões conferem direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica na respectiva área de concessão durante um período determinado (ao contrário das permissões e autorizações, que podem ser revogadas a qualquer tempo, a critério do MME, em consulta com a ANEEL). Esse período tem geralmente a duração de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição. Uma concessão existente pode ser renovada a critério do poder concedente e mediante o atendimento de requisitos técnicos pela concessionária, conforme previsto nos contratos de concessão.

A Lei de Concessões (Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995) estabelece, dentre outras disposições, as condições que a concessionária deverá cumprir na prestação de serviços de energia elétrica, os direitos dos consumidores e as obrigações da concessionária e do poder concedente. Ademais, a concessionária deverá cumprir com as regulações vigentes do setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões estão descritas de forma resumida abaixo:

- Serviço adequado: A concessionária deve prestar serviço adequado a fim de satisfazer parâmetros de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acesso ao serviço;
- Servidões: A concessionária poderá utilizar bens públicos ou solicitar ao poder concedente a desapropriação dos bens privados necessários, em benefício da concessionária. Neste caso, a responsabilidade pelas indenizações cabíveis é da concessionária;
- Responsabilidade Objetiva: A concessionária é diretamente responsável por todos os danos que sejam resultantes da prestação de seus serviços;

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

- Mudanças no controle societário: O poder concedente deverá aprovar qualquer mudança direta ou indireta no controle acionário da concessionária;
- Intervenção do poder concedente: Em conformidade com o disposto na Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, conforme modificada pela Lei nº 12.839, de julho de 2013, o poder concedente poderá intervir na concessão, por meio da ANEEL, com o fim de assegurar a adequada prestação dos serviços, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais e regulatórias pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, a ANEEL deverá iniciar um procedimento administrativo no qual será assegurado à concessionária direito de contestar a intervenção. Durante o prazo do procedimento administrativo, um interventor ficará responsável pela prestação dos serviços objeto da concessão. O procedimento administrativo deverá ser concluído em um ano (podendo ser prorrogado por mais dois anos). Para que a intervenção cesse e a concessão volte à concessionária, será necessário que o acionista da concessionária apresente um plano de recuperação detalhado à ANEEL e corrija as irregularidades identificadas pela ANEEL.
- Extinção da concessão: A extinção do contrato de concessão poderá ser antecipada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é a rescisão antecipada da concessão, por razões relativas ao interesse público que deverão ser expressamente declaradas por lei autorizadora específica. A caducidade deverá ser declarada pelo poder concedente após a ANEEL ou o MME tiverem expedido um ato normativo indicando que a concessionária (i) falhou em prestar serviços de forma adequada ou cumprir a legislação ou regulação aplicável; (ii) não tem mais a capacidade técnica, financeira ou econômica para prestar o serviço de forma adequada; ou (iii) não cumpriu as penalidades eventualmente impostas pelo poder concedente, entre outras coisas. A concessionária poderá recorrer judicialmente contra qualquer encampação ou caducidade. A concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados nos bens reversíveis que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, descontando-se quaisquer multas contratuais e danos por ela causados. A ANEEL realizou discussões para definir as regras para abertura do processo de caducidade das concessões por meio da Consulta Pública nº 024/2019 e a regulamentação do tema consta no Anexo VIII da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, cujas disposições aplicam-se a partir do ano civil de 2022, sendo este o primeiro ano de apuração dos indicadores. O acompanhamento se dá em relação a critérios de eficiência com relação à continuidade do fornecimento e com relação à gestão econômico-financeira das concessões de serviço público de distribuição de energia elétrica.
- Vencimento: Quando do vencimento do prazo de concessão, todos os bens, direitos e privilégios que sejam materialmente relativos à prestação dos serviços de energia elétrica serão revertidos ao Governo Federal. Após o advento do termo contratual, a concessionária tem o direito de ser indenizada pelos investimentos realizados em bens que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados. Contudo, o prazo para recebimento da indenização não está previsto em lei;
- Renovação: A Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, especificou as condições para a renovação das concessões de geração, transmissão e distribuição outorgadas nos termos dos artigos 17, 19 ou 22 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995. Nos termos da Lei nº 12.783/13, essas concessões poderão ser prorrogadas uma vez, a critério do governo brasileiro, por até 30 anos, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados e tarifas baixas. Além disso, a Lei nº 12.783/13 permitiu que os detentores de concessões que expirariam em 2015, 2016 e 2017 solicitassesem a renovação antecipada, sujeita a determinadas condições. A renovação das concessões de geração depende da satisfação das seguintes condições: (i) tarifas calculadas pela ANEEL para cada usina hidrelétrica; (ii) atribuição de quotas de energia para as empresas de distribuição do Sistema Interligado Nacional, e (iii) cumprimento de padrões de qualidade de serviço estabelecidos pela ANEEL. Para a renovação, os ativos remanescentes não amortizados na data de renovação seriam indenizados e o pagamento de indenização não seria considerado na receita anual. A remuneração relativa a novos ativos ou a ativos existentes que não foram indenizados seria considerada na receita anual. A Resolução nº 521/12, publicada pela ANEEL em 14 de dezembro de 2012, estabeleceu que se as concessões de geração operadas por empresas de distribuição forem renovadas, nos termos da Lei nº 12.783/13, as concessões de geração devem ser administradas por uma entidade independente da empresa de distribuição no prazo de doze meses da data de renovação. A Lei nº 12.783/13 também extinguiu dois encargos setoriais, o CCC e o Fundo RGR (consulte "Encargos

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

Tarifários – Fundo RGR e UBP” e “Encargos Tarifários – Conta CDE”). Além disso, a Lei nº 13.360/2016 possibilitou aos detentores de concessões de usinas hidrelétricas com até 50 MW de Capacidade Instalada que ainda não foram renovadas a solicitar renovações de 30 anos, sujeitas a uma contribuição para a UBP, conforme definido pelo poder concedente, e ao pagamento de uma taxa CFURH pelo uso da água para o município onde tal uso ocorrer.

- Penalidades: As regulações da ANEEL regem a imposição de sanções aos participantes do setor elétrico e classificam as penalidades pertinentes com base na natureza e gravidade da violação (inclusive advertências, multas e caducidade). Para cada violação, as multas podem ser de até 2,0% da receita anual (líquida de imposto sobre valor agregado e imposto sobre serviços) das concessionárias ou, se a concessão inadimplida não estiver em operação, de até 2,0% do valor estimado da energia que seria produzida pelas concessionárias no período de 12 meses anterior à violação. As infrações que podem resultar em multas referem-se à omissão da concessionária em solicitar aprovação da ANEEL, entre outros, no caso de: (i) celebração de contratos com partes relacionadas nos casos previstos na regulamentação; (ii) venda ou cessão dos bens necessários à prestação do serviço público bem como imposição de quaisquer ônus sobre eles (inclusive qualquer garantia real, fidejussória, penhor e hipoteca) ou sobre outros ativos relacionados à concessão ou à receita dos serviços de energia elétrica; e (iii) alterações no controle do detentor da concessão. No caso de contratos celebrados entre partes relacionadas que sejam submetidos para aprovação da ANEEL, a ANEEL poderá buscar impor restrições aos termos e condições desses contratos e, em circunstâncias extremas, determinar a rescisão do contrato. Consulte o item 4.1c - Fatores de Risco – “Podemos não ser capazes de garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzir o nosso negócio, o que pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial das nossas atividades”.

### Autorizações

Autorizações são atos unilaterais e discricionários realizado pela autoridade concedente. Diferentemente das concessões, as autorizações normalmente não requerem uma licitação pública. Como exceção à regra geral, autorizações podem também ser outorgadas a produtores de energia potenciais após processos de leilão para a compra de energia, conduzidos pela ANEEL.

No setor de geração de energia, os produtores de energia independentes e autoprodutores podem deter uma autorização, ao invés de uma concessão. A eles são concedidas autorizações ou concessões específicas para explorar os recursos hídricos que meramente lhes permitem produzir, usar ou vender energia elétrica. Cada autorização concedida a um produtor de energia independente ou autoprodutores estabelece os direitos e deveres da empresa autorizada. As empresas autorizadas têm o direito de pedir à ANEEL que realize desapropriações em seu nome e em seu benefício, estando sujeitas à fiscalização das autoridades reguladoras e à aprovação prévia da ANEEL em caso de alteração de controle. Além disso, a rescisão unilateral da autorização garante à empresa autorizada o direito à indenização por parte da autoridade concedente pelos danos incorridos. As autorizações têm um prazo de variável e podem ser renovadas, a critério do poder concedente, por períodos variáveis, segundo a Lei nº 9.074/1995.

Um Produtor de Energia Independente pode vender parte ou a totalidade da sua produção para clientes por seu próprio risco. O autoprodutor pode vender ou negociar qualquer energia excedente, a qual é incapaz de consumir, mediante autorização específica da ANEEL. Os produtores de energia independentes e autoprodutor não são concedidos os direitos de monopólio e não estão sujeitos a controles de preços, com exceção de casos específicos. Os produtores de energia independentes competem com prestadores de serviços públicos e entre si por maiores clientes, grupos de clientes das empresas de distribuição ou qualquer cliente não atendido por uma concessionária. Estão sujeitos a uma série de penalidades pela falha no cumprimento dos termos das autorizações: (i) notificações de advertência; (ii) multas por descumprimento de até 2,0% sobre a receita anual gerada pela respectiva autorização ou, se a respectiva autorização não for operacional, de até 2,0% do valor estimado de energia que poderia ter sido produzida no período de 12 meses anterior ao descumprimento; (iii) interdição das atividades de construção; (iv) restrições às operações das instalações e equipamentos existentes; (v) intervenção; ou (vi) cancelamento da autorização.

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

### Permissões

No setor elétrico brasileiro, as permissões possuem um uso muito restrito. As permissões são concedidas a cooperativas rurais de geração de energia, que fornecem energia aos seus membros e ocasionalmente a consumidores que não fazem parte da cooperativa, em áreas normalmente não atendidas por grandes distribuidoras. As permissionárias não têm participação relevante na matriz de energia brasileira.

### b. principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor;

#### Questões Ambientais

A Constituição Federal de 1988 faculta tanto ao governo federal como aos governos estaduais poderes para promulgar leis destinadas a proteger o meio ambiente. Poder semelhante é facultado aos municípios cujos interesses locais possam ser afetados. As leis municipais são consideradas complementos das leis federais e estaduais. O infrator das legislações ambientais aplicáveis poderá ficar sujeito a sanções administrativas e criminais, sendo obrigado a reparar e/ou prestar indenização por danos ambientais. As sanções administrativas poderão incluir multas consideráveis e suspensão de atividades, ao passo que as sanções criminais além de incluir multas, com relação a pessoas físicas, (incluindo diretores e empregados de empresas que cometam crimes ambientais) podem incluir prisão.

Nossas instalações de geração de energia estão sujeitas a procedimentos de licenciamento ambiental que incluem a elaboração de avaliações de impacto ambiental antes da construção das instalações e a implementação dos programas de mitigação ou compensação de impactos ambientais negativos e potencialização dos impactos positivos durante a construção e operação destas instalações. Uma vez obtidas as respectivas licenças ambientais, o titular da licença continuará obrigado ao cumprimento de várias exigências específicas.

As questões ambientais relativas à construção de novas unidades geradoras de energia elétrica exigem considerações específicas. Por essa razão, a Companhia administra tais questões a fim de assegurar que as políticas e obrigações ambientais recebam atenção adequada. As decisões são tomadas pelos comitês ambientais, cujos membros incluem representantes de cada parceria do projeto e das divisões de gestão ambiental de cada usina. Nossos comitês ambientais estão em constante interação com órgãos governamentais, de modo a garantir o cumprimento ambiental e a futura geração de energia elétrica. Além disso, ajudamos programas de comunidades locais que realocam famílias rurais de assentamentos coletivos e proveem suporte institucional para famílias envolvidas na conservação da biodiversidade local.

A fim de garantir o cumprimento das leis ambientais, implementamos um sistema de gestão ambiental em conformidade com as melhores práticas ambientais em todos os nossos segmentos. Estabelecemos um processo de identificação, avaliação e atualização com relação a leis ambientais aplicáveis, bem como a outras exigências aplicáveis ao nosso sistema de gestão ambiental. Além disso, a Companhia submete-se a auditorias internas para assegurar que estão de acordo com as políticas internas ambientais, assim como auditoria externa que verifica se as nossas atividades estão de acordo com a norma ISO 14.001. Nossos projetos de gestão ambiental levam em consideração nossos orçamentos e previsões realistas, objetivando atingir sempre melhores resultados financeiros, sociais e ambientais.

#### Questões Sociais

O Decreto nº 9.571/2018, inspirado pelos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, definia as diretrizes nacionais para médias e grandes empresas e direitos humanos. Esse decreto foi revogado pelo Decreto nº 11.772, de 9 de novembro de 2023, que instituiu um grupo de trabalho interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas. Os dispositivos resultantes dessa política deverão impactar significativamente toda a atividade empresarial no Brasil.

Embora a Política Nacional de Direitos Humanos ainda esteja em fase de elaboração e o Decreto nº 9.571/2018 tenha sido revogado, a Companhia continua a seguir as orientações anteriormente estabelecidas. Essas diretrizes incluem a responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos de sua força de trabalho, seus clientes

## 1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

e das comunidades, bem como o dever de monitorar o respeito aos direitos humanos na sua cadeia produtiva, divulgar internamente os instrumentos internacionais de responsabilidade social e direitos humanos, implementar atividades educativas em direitos humanos para seus colaboradores, elaborar e divulgar código de conduta, dentre outros.

Adicionalmente, a Resolução do Conselho Nacional de Direitos Humanos nº 5/2020 fomenta a postura a ser assumida pelas empresas com relação ao tratamento dos direitos humanos, indicando que as empresas são responsáveis por violações causadas direta ou indiretamente por suas atividades.

**c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**d. contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

**i. em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2024, doações em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos.

**ii. em favor de partidos políticos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2024, doações em favor de partidos políticos.

**iii. para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos;**

Não houve, ao longo do exercício de 2024, doações para custeio do exercício de atividades de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos.

## 1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

### **1.7. Em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

**a. receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor;**

**b. receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

**1.8. Em relação aos países estrangeiros divulgados no item 1.7, descrever impactos relevantes decorrentes da regulação desses países nos negócios do emissor**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

**1.9. Em relação a informações ambientais, sociais e de governança corporativa (ASG), indicar:**

**a. se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade;**

O Grupo CPFL publica anualmente seu Relatório Anual utilizando a metodologia *Global Reporting Initiative* ("GRI"), os padrões do *Sustainability Accounting Standards Board* ("SASB") e seguindo o *framework* da *Value Reporting Foundation* (Relato Integrado). Leva ainda em conta os Princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas ("ONU") e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável ("ODS") da ONU.

Por meio dele, praticamos o nosso compromisso de informar todas as partes interessadas sobre os principais projetos, iniciativas, desafios e conquistas do Grupo CPFL nos temas da sustentabilidade corporativa e dos pilares ESG durante o período. O Relatório anual traz atualizações sobre a implantação do Plano ESG 2030, que traduz nosso objetivo de impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade.

Além deste Relatório anual, em português e inglês, o Grupo CPFL divulga outros materiais e documentos corporativos com conteúdos relacionados às práticas socioambientais da empresa no site de Relações com Investidores, além das informações divulgadas de forma contínua no site institucional da CPFL Energia, no site do Instituto CPFL, por meio da assessoria de imprensa, redes sociais e outros canais de comunicação e relacionamento.

Anualmente o Grupo CPFL também elabora o seu Inventário de Gases de Efeito Estufa ("GEE") utilizando a metodologia *GHG Protocol* e o publica no Registro Público de Emissões, maior banco de dados de inventários corporativos da América Latina. O Inventário GEE do Grupo CPFL possui Selo Ouro desde 2011, por reportar as emissões dos escopos 1, 2 e 3 e por ser submetido à verificação externa por terceira parte. O inventário foi considerado como completo, por contemplar, além dos dois escopos obrigatórios, oito das quinze categorias do escopo 3 que são aplicáveis ao negócio do Grupo CPFL.

Outras informações de nossa performance em temas ESG também estão disponíveis no formulário do *Carbon Disclosure Project* ("CDP") – *Climate Change*, que reportamos desde 2010, e o CDP – *Water Security*, que reportamos desde 2015.

Ademais, divulgamos a publicação "Nossa jornada contra as Mudanças Climáticas", publicação que aborda, além de tópicos relacionados à integração entre sustentabilidade e a estratégia da empresa em sentido mais amplo, riscos climáticos segundo a metodologia da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas ("TCFD", na sigla em inglês) (divididos entre riscos físicos e de transição), bem como ações e iniciativas de mitigação e adaptação às mudanças climáticas, além do envolvimento em iniciativas.

Já as diretrizes socioambientais estão disponíveis na Política de Sustentabilidade, na Política de Investimento Social, na Política de Relacionamento com Partes Interessadas e no Código de Conduta Ética.

Desde 2018, o Grupo CPFL divulga seus informes de governança sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa ("CBGC") de cada ano. Neste documento, o Grupo CPFL informa quais os princípios e práticas recomendados pelo CBGC e se o Grupo CPFL os adota, fornecendo explicações caso contrário.

Além disso, o Grupo CPFL possui uma Política de Gestão Corporativa de Riscos, a qual tem como objetivo descrever e regulamentar o gerenciamento corporativo de riscos, as principais responsabilidades das partes envolvidas e os limites de exposição aos principais riscos.

Por fim, desde 2019, o Grupo CPFL divulga as suas Diretrizes de Governança Corporativa, as quais têm a finalidade de esclarecer os mecanismos de interação entre os acionistas, o Conselho de Administração ("CA"), os Comitês e Comissões de Assessoramento ao CA, o Comitê de Auditoria ("CoA"), o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da controladora CPFL Energia, definindo seus principais papéis, deveres e responsabilidades, pretendendo assegurar o completo alinhamento entre os interesses dos acionistas e a administração da controladora CPFL Energia.

**b. a metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

A publicação foi construída de acordo com a GRI e seguindo o *framework* da *Value Reporting Foundation* (Relato Integrado) - segundo a estrutura conceitual prevista na Orientação Técnica CPC nº 09 – Relato Integrado, com

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

asseguração limitada por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), diretrizes de reporte internacionalmente reconhecidas. Seguimos também os padrões do SASB. Ainda, incluímos no conteúdo nossos esforços referentes aos ODS da ONU, ligados aos princípios do Pacto Global.

A fim de demonstrar integração da nossa estratégia com os ODS, inserimos no Relatório Anual as marcas dos ODS em todos os momentos em que nossas iniciativas contribuem para que um ou mais destes objetivos seja atingido e os correlacionamos no Sumário de conteúdo GRI ao final do documento. Este relatório é também o Relatório Socioambiental requerido pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Em relação ao Inventário de GEE, são utilizadas as seguintes metodologias: Especificações do Programa Brasileiro *GHG Protocol*; *GHG Protocol Corporate Accounting and Reporting Standard*; Norma NBR ISO 14064; e IPCC *Guidelines for National Greenhouse Gas Inventories*.

**c. se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

Sim, o Relatório Anual e o Inventário de Gases de Efeito Estufa de 2022 e 2023 foram auditados pelo SGS Group. Ambos os relatórios do período de 2024 serão auditados pela DNV.

**d. a página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

- Site institucional: <https://www.grupocpfl.com.br/>
- Site institucional / página sustentabilidade: <https://www.grupocpfl.com.br/sustentabilidade-apresentacao>
- Site de Relações com Investidores: <https://ri.cpfl.com.br/#>
- Site Instituto CPFL: [www.institutocpfl.org.br](http://www.institutocpfl.org.br)
- Site do Programa de Integridade: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/programa-de-integridade-cpfl>
- Link para as últimas edições do Relatório Anual: <https://ri.cpfl.com.br/show.aspx?idCanal=F9FITaSfzd4tci7N0SkZrw==&linguagem=pt>
- Link para os Inventários de GEE publicados no Registro Público de Emissões: <https://registropublicodeemissoes.fgv.br/participantes/1077>
- Link direto para a Política de Sustentabilidade: <https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=grmBHXBWDD9E9yUnn21j4A==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Política de Investimento Social: <https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=72qxFphZr68uL0w5/Lexw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Política de Relacionamento com Partes Interessadas: <https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=2erlZfIR5TU2OIObj80fpg==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para Código de Conduta Ética: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>
- Link direto para a publicação Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas: <https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=V+ONAjw9ORUHvcMx9LUoPA==&linguagem=pt>
- Link direto para os Informes de Governança da Companhia: [CPFL\\_Energia - CPFL\\_Energia | Relações\\_com\\_Investidores](https://www.grupocpfl.com.br/institucional/CPFL_Energia - CPFL_Energia | Relações_com_Investidores)
- Link direto para a Política de Gestão Corporativa de Riscos: <https://ri.cpfl.com.br/Download.aspx?Arquivo=n1Wt3Hc3Z38gADCMzx9bAw==&IdCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>
- Link direto para as Diretrizes de Governança Corporativa da Companhia: <https://ri.cpfl.com.br/show.aspx?idCanal=HEPH9DVGenERudc8qCASYg==&linguagem=pt>

**e. se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

O Estudo de Materialidade do Grupo CPFL foi atualizado em 2024, considerando os conceitos metodológicos de Dupla Materialidade, por meio de um processo conduzido com empresa especializada independente, que considerou consultas online, submetidas a partes interessadas relevantes mapeadas.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Os públicos tiveram como objetivo priorizar os temas sugeridos de acordo com sua percepção dos impactos no setor e no negócio, bem como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) mais relevantes para a nossa cadeia de valor. Além dessas consultas, também utilizamos como referências as pesquisas de mercado, a nossa Matriz de Materialidade de 2022 e todo o processo de análise de tendências ESG e benchmarking que subsidiou a construção do Plano ESG 2030.

A conclusão do estudo foi validada pela Administração e resultou em 15 temas materiais prioritários para o Grupo CPFL, que orientam nossa atuação e as tomadas de decisão da liderança de modo mais assertivo, sobretudo no que compete à revisão anual dos compromissos do Plano ESG 2030 e seus indicadores estratégicos e táticos.

### NOSSOS TEMAS MATERIAIS EM 2024:

#### AMBIENTAIS

- Descarbonização e Emissões de Gases de Efeito Estufa
- Impacto das mudanças climáticas nos negócios
- Energia Inteligente e Inovação
- Água e efluentes
- Uso de recursos e economia circular
- Preservação da Biodiversidade

#### SOCIAIS

- Saúde e segurança como valor
- Relacionamento e desenvolvimento das comunidades
- Promoção da diversidade e inclusão
- Desenvolvimento de Capital Humano

#### GOVERNANÇA

- Conduta ética e transparência
- Desempenho financeiro e excelência operacional
- Governança corporativa e Gestão de Riscos
- Satisfação do cliente
- Compras sustentáveis

**f. se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

O Relatório Anual do Grupo CPFL e nossa Jornada contra das Mudanças Climáticas foram elaborados tendo os ODS como base. Eles estão sinalizados com seus ícones ao longo dos documentos para reforçar a conexão entre as iniciativas e os objetivos de desenvolvimento sustentável. Em nosso Plano ESG 2030, retroalimentado pela Dupla Materialidade, endereça esforços em todos os ODS, inclusive o ODS 18 sobre igualdade étnico-racial, promulgado pela Resolução nº2/2023 do Governo Federal.

**g. se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

De forma estruturada, realizamos uma avaliação dos riscos, impactos e oportunidades das mudanças climáticas sobre todos os nossos negócios. Utilizamos como base a metodologia TCFD, iniciativa da qual o Grupo CPFL é signatário. Essa análise está presente no Relatório Anual e na publicação "Nossa Jornada contra as Mudanças Climáticas", onde, conforme previamente mencionado, divulgamos os principais riscos climáticos identificados para o Grupo CPFL, divididos entre riscos físicos e de transição e seguindo a metodologia da TCFD. Em linha com a mesma metodologia, também são divulgadas as oportunidades aplicáveis à empresa provenientes do processo de descarbonização das economias que é impulsionado como resposta ao problema das mudanças climáticas.

## 1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- h. se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

O Inventário de Gases de Efeito Estufa do Grupo CPFL considera os escopos 1, 2 e 3 (contemplando sete das quinze categorias aplicáveis ao negócio da CPFL), está disponível em

<https://registropublicodeemissoes.fgv.br/estatistica/estatistica-participantes/1077> e é reportado ao *CDP – Carbon Disclosure Project*.

- i. explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso: (i) a não divulgação de informações ASG; (ii) a não adoção de matriz de materialidade; (iii) a não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG; (iv) a não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas; (v) a não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas; e (vi) a não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa.**

Não aplicável.

## 1.10 Informações de sociedade de economia mista

### 1.10. Indicar, caso o emissor seja sociedade de economia mista:

**a. interesse público que justificou sua criação;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**b. atuação do emissor em atendimento às políticas públicas, incluindo metas de universalização, indicando:**

**i. os programas governamentais executados no exercício social anterior, os definidos para o exercício social em curso, e os previstos para os próximos exercícios sociais, critérios adotados pelo emissor para classificar essa atuação como sendo desenvolvida para atender ao interesse público indicado na letra "a";**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**ii. quanto às políticas públicas acima referidas, investimentos realizados, custos incorridos e a origem dos recursos envolvidos – geração própria de caixa, repasse de verba pública e financiamento, incluindo as fontes de captação e condições;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**iii. estimativa dos impactos das políticas públicas acima referidas no desempenho financeiro do emissor ou declaração de que não foi realizada análise do impacto financeiro das políticas públicas acima referidas;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

**c. processo de formação de preços e regras aplicáveis à fixação de tarifas;**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma empresa de economia mista.

## 1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

<b>1.11. Indicar a aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor:</b>
---

Não houve aquisição não enquadrada na operação normal nos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

**1.12. Indicar operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, aumento ou redução de capital envolvendo o emissor e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

A Companhia não apresentou eventos societários ocorridos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2021. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024, segue abaixo o detalhamento:

<b>Evento</b>	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 14 de novembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 700.000.00,00 (setecentos milhões de reais), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passou de R\$ 4.032.291.914,16 (quatro bilhões, trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	<p>Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:</p> <p>O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.</p>									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro vigente na época da operação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>301.937.338</td> <td>50,85</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>291.845.166</td> <td>49,15</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Quantidade	%	CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85	CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15
Acionistas	Quantidade	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85								
CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									
<b>Para mais informações</b>	<a href="https://ri.cpfl.com.br&gt;List.aspx?idCanal=rehiF7yenp5d7QZiUuT9Kq==&amp;ano=2023&amp;linguagem=pt">https://ri.cpfl.com.br&gt;List.aspx?idCanal=rehiF7yenp5d7QZiUuT9Kq==&amp;ano=2023&amp;linguagem=pt</a>									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

<b>Evento</b>	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 12 de dezembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 350.000.00,00 (Trezentos e cinquenta milhões), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passou de R\$ 3.332.291.914,16 (Três bilhões, trezentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	<p>Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:</p> <p>O Capital Social da CPFL Renováveis passou a ser de R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.</p>									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro vigente na época da operação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>301.937.338</td> <td>50,85</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>291.845.166</td> <td>49,15</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Quantidade	%	CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85	CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15
Acionistas	Quantidade	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85								
CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									
<b>Para mais informações</b>	<a href="https://ri.cpfl.com.br&gt;List.aspx?idCanal=rehiF7yenp5d7QZiUuT9Kq==&amp;ano=2023&amp;linguagem=pt">https://ri.cpfl.com.br&gt;List.aspx?idCanal=rehiF7yenp5d7QZiUuT9Kq==&amp;ano=2023&amp;linguagem=pt</a>									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

<b>Evento</b>	Redução de capital da CPFL Renováveis									
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida em 11 de setembro de 2023, cuja ata foi devidamente publicada em 12 de setembro de 2023 no Jornal Valor Econômico na página E5, no montante de até R\$ 1.400.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões) em vista de julgá-lo excessivo em relação ao objeto, conforme autoriza os artigos 173 e seguintes da Lei 6.404/76.</p> <p>Desta forma, em deliberação em Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 18 de dezembro de 2023 as acionistas ratificam a redução de capital social da Companhia no montante de R\$ 350.000.00,00 (Trezentos e cinquenta milhões), sem o cancelamento de ações, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a redução. Assim, o capital social da Companhia passa de R\$ 2.982.291.914,16 (Dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos) para R\$ 2.632.291.914,16 (Dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos).</p>									
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Geração de Energia S.A. (ii) CPFL Energias S.A.									
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	<p>Em decorrência da Reestruturação Societária e em consequência das operações:</p> <p>O Capital Social da CPFL Renováveis passa a ser de R\$ 2.632.291.914,16 (Dois bilhões, seiscentos e trinta e dois milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos), dividido em 593.782.504 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro) ações ordinárias, totalmente subscritas e integralizadas.</p>									
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Conforme mencionado, não houve alteração no quadro acionário. Segue abaixo o quadro atual:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>301.937.338</td> <td>50,85</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>291.845.166</td> <td>49,15</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Quantidade	%	CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85	CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15
Acionistas	Quantidade	%								
CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85								
CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15								
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não houve cancelamento de ações não havendo, desta forma, alteração no quadro acionário.									
<b>Para mais informações</b>	<a href="#">CPFL Renováveis - CPFL Energia   Relações com Investidores</a>									

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

<b>Evento</b>	Incorporação da Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16 pela CPFL Renováveis
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Conforme Assembleia Geral Extraordinária da CPFL Renováveis e alteração do contrato social da Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16, todas realizadas em 31 de dezembro de 2024, foi aprovada, nesta data, a incorporação das sociedades mencionadas pela CPFL Renováveis, na forma do art. 1.116 e 1.118 do Código Civil, e 223 a 227 da Lei das S.A., de acordo com os termos e condições do "Protocolo e Justificação" de incorporação, também celebrado na mesma data.</p> <p>Em virtude da operação mencionada, as sociedades incorporadas foram extintas e seus acervos foram absorvidos pela CPFL Renováveis, que as sucedeu em todos os bens, direitos, créditos, deveres e obrigações. Destaca-se que, em razão de a CPFL Renováveis deter a totalidade da participação social na Dobrevê, PCH Holding e Turbina 16, a incorporação não resultou qualquer incremento patrimonial na CPFL Renováveis, tendo em vista que o valor patrimonial do acervo incorporado restava integralmente refletido em seu patrimônio líquido, resultando a versão do acervo incorporado mera substituição contábil de valor da participação societária detida pela CPFL Renováveis nas sociedades incorporadas.</p>
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) Dobrevê (ii) PCH Holding (iii) Turbina 16
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	Não houve alteração em nosso quadro acionário (CPFL Renováveis).
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	Não houve alteração em nosso quadro societário (CPFL Renováveis).
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Foi utilizado laudo de avaliação para apuração do acervo a ser transferido.
<b>Para mais informações</b>	<a href="#">CPFL Renováveis - CPFL Energia   Relações com Investidores</a>

## 1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

<b>Evento</b>	Cisão parcial da CPFL Geração referente a parte do seu investimento na CPFL Renováveis, com versão do acervo líquido cindido à CPFL Energia.																		
<b>Principais Condições do Negócio</b>	<p>Em que pesa a CPFL Renováveis não tenha sido parte da operação, em 29 de abril de 2025, a CPFL Energia S.A. (CPFL Energia) e CPFL Geração de Energia S.A. (CPFL Geração) aprovaram, nas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias, a cisão parcial de parte do acervo líquido da CPFL Geração, composto por 1,8498% do seu investimento na empresa CPFL Renováveis. O valor do acervo líquido cindido correspondente a R\$ 91.444.450,02 foi incorporado pela CPFL Energia. Com isso, a CPFL Geração deixou de consolidar as demonstrações financeiras da CPFL Renováveis, passando a ser consolidada diretamente pela CPFL Energia.</p> <p>Esta reestruturação teve o objetivo de simplificar a estrutura societária e de controle do Grupo e reduzir os custos associados.</p>																		
<b>Sociedades Envolvidas</b>	(i) CPFL Energia (ii) CPFL Geração (iii) CPFL Renováveis																		
<b>Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia</b>	Em decorrência da Reestruturação Societária, a CPFL Renováveis deixou de ser consolidada pela CPFL Geração, e agora será consolidada diretamente na CPFL Energia.																		
<b>Quadro societário antes e depois da operação</b>	<p>Antes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>301.937.338</td> <td>50,85</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>291.845.166</td> <td>49,15</td> </tr> </tbody> </table> <p>Depois:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Acionistas</th> <th>Quantidade</th> <th>%</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CPFL Geração de Energia S.A.</td> <td>290.953.427</td> <td>49,00</td> </tr> <tr> <td>CPFL Energia S.A.</td> <td>302.829.077</td> <td>51,00</td> </tr> </tbody> </table>	Acionistas	Quantidade	%	CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85	CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15	Acionistas	Quantidade	%	CPFL Geração de Energia S.A.	290.953.427	49,00	CPFL Energia S.A.	302.829.077	51,00
Acionistas	Quantidade	%																	
CPFL Geração de Energia S.A.	301.937.338	50,85																	
CPFL Energia S.A.	291.845.166	49,15																	
Acionistas	Quantidade	%																	
CPFL Geração de Energia S.A.	290.953.427	49,00																	
CPFL Energia S.A.	302.829.077	51,00																	
<b>Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas</b>	Não aplicável, considerando que as companhias envolvidas são integralmente pertencentes ao Grupo CPFL.																		
<b>Para mais informações</b>	<a href="#">CPFL Renováveis - CPFL Energia   Relações com Investidores</a>																		

## 1.13 Acordos de acionistas

**1.13. Indicar a celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas e os documentos em que informações mais detalhadas possam ser encontradas**

Não há qualquer acordo de acionistas vigente arquivado na sede da Companhia, considerando que suas duas acionistas são CPFL Energia S.A e CPFL Geração de Energia S.A.

## 1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

### 1.14. Indicar alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

<b>1.15. Identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais</b>
---

Não houve no exercício social corrente findo contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas que não estejam diretamente relacionados com nossas atividades operacionais.

## 1.16 Outras informações relevantes

### 1.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

#### O Setor Elétrico Brasileiro

De acordo com o Ministério de Minas e Energia ("MME"), até 31 de dezembro de 2024, a capacidade instalada de geração de energia elétrica no Brasil alcançou 243,9 GW. Desse total, cerca de 57% são provenientes de usinas hidrelétricas, cuja localização, em geral, está distante dos principais centros de consumo. Isto requer a construção de grandes linhas de transmissão em Alta Tensão e extra alta tensão (230kV a 750kV) que frequentemente cruzam o território de vários estados. O Brasil possui um robusto sistema de rede elétrica, com mais de 189.308 km de linhas de transmissão com tensão igual ou maior que 230 kV e capacidade de processamento de aproximadamente 472.893 MVA do estado do Rio Grande do Sul através do estado do Amazonas.

Segundo a CCEE, o consumo de energia elétrica no Brasil cresceu cerca de 3,9% em 2024 em relação a 2023, com um consumo de energia elétrica de 71.996 megawatts médios. Ainda, de acordo com o PDE 2031, estima-se que o consumo de energia elétrica crescerá 27,5% entre os anos de 2022 e 2031. De acordo com o plano decenal de expansão de energia publicado pelo MME e pela EPE em 2022, para atender a expectativa de crescimento da demanda, a Capacidade Instalada do Brasil deverá atingir 212,5 GW até 2026, dos quais estima-se que 110,5 GW (52%) seja hidrelétrico, 26,4 GW (11%) seja termelétrico e 78,8 GW (37%) de outras fontes. Atualmente, aproximadamente 22% da Capacidade Instalada no Brasil é de propriedade da Eletrobrás, uma empresa de capital aberto controlada pelo governo brasileiro. Somos um *player* importante do setor de geração de energia elétrica, figurando como uma das maiores geradoras do país por meio de fontes hidrelétricas, solares, eólicas e biomassas.

#### Concorrência

Enfrentamos concorrência de outras empresas comercializadoras e geradoras na venda de energia elétrica para Consumidores Livres. Empresas de distribuição e transmissão são obrigadas a permitir o uso das suas linhas e instalações auxiliares para a distribuição e transmissão de energia elétrica por outros mediante recebimento de tarifa.

Segundo a legislação brasileira e os termos estabelecidos nos nossos contratos de concessão, todas as nossas autorizações e concessões hidrelétricas e para distribuição podem ser renovadas uma vez, desde que haja aprovação do Ministério das Minas e Energia ou da ANEEL, na qualidade de poder concedente, contanto que a concessionária solicite renovação e que determinados parâmetros em relação à prestação do serviço público ou exploração de energia hidrelétrica tenham sido atendidos. Pretendemos solicitar a renovação de cada uma das nossas concessões quando da sua expiração. Poderemos enfrentar concorrência significativa de terceiros ao pleitear a renovação dessas concessões ou para obter quaisquer novas concessões. Por se tratar de um evento futuro, caso venhamos a ter concorrência, não conseguimos indicar possíveis concorrentes à renovação da nossa concessão. O Governo Federal Brasileiro tem total discricionariedade sobre a renovação das concessões já existentes, e a aquisição de determinadas concessões por concorrentes poderia afetar negativamente os resultados das nossas operações. Além disso, não há nenhuma garantia de que a renovação de certas concessões será concedida com os mesmos fundamentos das concessões relevantes atuais.

#### Lei do novo Modelo do setor elétrico

Desde 1995, o governo brasileiro adotou inúmeras medidas para reformar o Setor Elétrico Brasileiro. Estas culminaram, em 15 de março de 2004, na promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico (Lei nº 10.848/2004), que reestruturou o setor de energia elétrica, com o objetivo final de oferecer aos consumidores um abastecimento seguro de energia elétrica a uma tarifa adequada.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico introduziu alterações relevantes nas normas do setor elétrico com a intenção de (i) proporcionar incentivos a empresas privadas e públicas para construção e manutenção da capacidade geradora, e (ii) assegurar o fornecimento de energia elétrica no Brasil, com tarifas adequadas, por meio de processos de leilão competitivos de energia elétrica. Os principais elementos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem:

- Criação de dois "ambientes" para comercialização de energia elétrica, sendo (i) o mercado regulado, mercado mais estável em termos de fornecimento de energia elétrica, o ambiente de contratação regulada;

## 1.16 Outras informações relevantes

- e (ii) um mercado especificamente destinado a consumidores Livres e agentes comercializadores que permita certo grau de competição, denominado ambiente de contratação livre.
- Restrições a determinadas atividades de distribuidoras, de forma a exigir que estas se concentrem em seu negócio essencial de distribuição, para promover serviços mais eficientes e confiáveis a Consumidores Cativos.
  - Eliminação do direito à chamada autocontratação, de forma a incentivar as distribuidoras a comprar energia elétrica pelos menores preços disponíveis ao invés de adquirir energia elétrica de partes relacionadas.
  - Manutenção de contratos firmados anteriormente à promulgação da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, de forma a garantir a segurança jurídica às operações realizadas antes da sua promulgação.

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico excluiu a Eletrobrás e suas subsidiárias do Programa Nacional de Desestatização, originalmente criado pelo Governo Federal em 1990 com o objetivo de promover o processo de privatização de empresas estatais.

Regulamentos nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico incluem, entre outras disposições, normas relativas a procedimentos de leilão, a forma de PPAs (*Power Purchase Agreements*, ou Contratos de Compra de Energia) e o método de repasse de custos aos Consumidores Finais. Nos termos da regulamentação, todas as partes que compram energia elétrica devem contratar a totalidade de sua demanda de energia elétrica. As partes que venderem energia elétrica devem apresentar o correspondente lastro físico, por exemplo, a quantidade de energia vendida na CCEE deve ser previamente comprada no âmbito de PPAs e/ou gerada por usinas do próprio vendedor. Os agentes que descumprirem tais exigências ficarão sujeitos às penalidades impostas pela ANEEL e CCEE.

A partir de 2005, todo agente gerador, distribuidor e transmissor de energia, Produtores Independentes de Energia ou Consumidores Livres e Especiais passaram a notificar ao MME, até 1º de agosto de cada ano, sua previsão de mercado ou carga, conforme o caso, para cada um dos cinco anos subsequentes. Também, cada agente de distribuição passou a notificar o MME em até sessenta dias antes de cada leilão de energia, sobre a quantidade de energia que pretende contratar nos leilões. Baseado nessa informação, o MME passou a estabelecer a quantidade total de energia a ser contratada no ambiente de contratação regulado e a lista dos projetos de geração que poderão participar dos leilões.

Em 4 de abril de 2019, o MME emitiu a Portaria nº 187/2019, que estabeleceu um grupo de trabalho destinado a desenvolver melhorias legais e regulatórias no setor elétrico para os (i) ambiente de mercado e mecanismos de viabilização da expansão do Sistema Elétrico; (ii) mecanismos de formação de preços; (iii) racionalização de encargos e subsídios; (iv) Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"); (v) alocação de custos e riscos; (vi) inserção das novas tecnologias; e (vii) sustentabilidade dos serviços de distribuição. O relatório do grupo de trabalho descreveu uma série de ações para o endereçamento do desenvolvimento de estudos detalhados a fim de permitir a modernização do setor elétrico.

Em síntese, as discussões dos grupos de trabalho foram voltadas para elaboração de propostas capazes de instrumentalizar os conceitos em medidas efetivas de modernização e racionalização econômica do setor elétrico, e que pudessem permitir um primeiro aprimoramento do marco regulatório e comercial com base nas decisões que orientam a reforma com elementos de coesão, aumento da flexibilidade de aspectos do modelo do setor elétrico, alocação adequada de custos entre os agentes, e medidas de sustentabilidade. Isso porque o setor elétrico está passando por um período de transição energética, a qual necessita de atualização do arcabouço regulatório com o compromisso de manter a confiabilidade do sistema elétrico acomodar o conjunto de transformações que estão sendo implementadas.

### Ambientes para Comercialização de Energia Elétrica

Nos termos da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico, as operações de compra e venda de energia elétrica são realizadas em dois diferentes segmentos de mercado: (i) o ambiente de contratação regulada, que prevê a compra pelas distribuidoras, por meio de leilões, de toda a energia elétrica que for necessária para fornecimento a seus consumidores e, (ii) o ambiente de contratação livre, que compreende a compra de energia elétrica por agentes não regulados (como Consumidores Livres e comercializadores de energia elétrica).

## 1.16 Outras informações relevantes

### Ambiente de Contratação Regulada ("ACR")

No ambiente de contratação regulada, as distribuidoras compram suas necessidades projetadas de energia elétrica para distribuição a seus Consumidores Cativos por meio de leilões públicos e regulados de energia. Os leilões são coordenados pela ANEEL, seguindo as diretrizes do MME, e realizados por intermédio da CCEE.

As compras de energia elétrica são realizadas por meio de dois tipos de Contratos de Compra de Energia do Ambiente Regulado – CCEARs: (i) Contratos por Quantidade; e (ii) Contratos por Disponibilidade. Nos termos dos Contratos por Quantidade, a unidade geradora compromete-se a fornecer certa quantidade de energia elétrica por determinado período e assume o risco de o fornecimento de energia elétrica ser, porventura, prejudicado por condições hidrológicas e baixo nível dos reservatórios, entre outras condições, que poderiam interromper o fornecimento de energia elétrica, caso em que a unidade geradora é obrigada a comprar a energia elétrica de outra fonte para atender seus compromissos de fornecimento. Nos termos dos Contratos por Disponibilidade, a unidade geradora compromete-se a disponibilizar certa capacidade ao ambiente de contratação regulada por determinado prazo. Neste caso, a receita da unidade geradora está garantida e as distribuidoras em conjunto enfrentam o risco hidrológico.

Com relação à outorga de novas concessões, os regulamentos exigem que as licitações para novas Usinas Hidrelétricas incluam, entre outras coisas, a porcentagem mínima de energia elétrica a ser fornecida ao ambiente de contratação regulada.

### Ambiente de Contratação Livre ("ACL")

O ambiente de contratação livre engloba as operações entre concessionárias geradoras, produtores independentes de energia elétrica, autoprodutores, comercializadores de energia elétrica, importadores de energia elétrica, Consumidores Livres e Consumidores Especiais. O ambiente de contratação livre também pode incluir contratos bilaterais existentes entre geradoras e distribuidoras até a respectiva expiração. Quando de sua expiração, tais contratos deverão ser celebrados nos termos das diretrizes da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico. No entanto, geradoras normalmente vendem sua geração simultaneamente, dividindo o total de energia entre o Mercado Regulado e Livre. É possível vender energia separadamente em um ou mais mercados.

Os Consumidores Livres estão divididos em dois tipos: Consumidores Livres Convencionais e Consumidores Livres Especiais:

- Consumidores Livres Convencionais eram clientes do Grupo A cuja demanda de energia contratada era de pelo menos 3 MW. Desde 2019 este limite vem sendo reduzido conforme instaurado pelas Portarias MME nº 514/2018, nº 465/2019 e nº 050/2022. Os novos limites definidos pelo MME, segundo as portarias, reduziram gradativamente com carga igual ou superior a 1,5MW em 1º de janeiro de 2021, 1MW em 1º de janeiro de 2022, 0,5MW em 1º de janeiro de 2023, e carga individual inferior a 500kW em 1º de janeiro de 2024. Esses consumidores podem optar por adquirir toda ou parte de sua energia de fontes convencionais e incentivadas, de outro agente fornecedor, nos termos da legislação vigente. Referimo-nos aos consumidores que exercem essa opção como "Consumidores Livres Convencionais".
- Consumidores Livres Especiais são consumidores individuais ou grupos de consumidores cuja demanda de energia contratada, individual ou somadas, varia entre 500 kW e 1 MW. Os consumidores Livres Especiais somente podem adquirir energia de fontes incentivadas: (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 30.000 kW, destinado a produção independente ou autoprodução, mantidas as características de PCH; (ii) geradores de hidrelétricas com capacidade superior a 5.000 kW e igual ou inferior a 50.000 kW, destinado à produção independente ou autoprodução, independentemente de ter ou não característica de pequena central hidrelétrica; (iii) empreendimentos com capacidade limitada a 5.000 kW; e (iv) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) cuja capacidade gerada não excede 50.000 kW.

Também nos referimos aos consumidores que satisfazem os respectivos requisitos de demanda, mas que não tenham exercido a opção de migrar ao Mercado Livre como "Consumidores Livres Convencionais Potenciais" ou "Consumidores Livres Especiais Potenciais", conforme o caso, e, de modo geral, como "Consumidores Livres Potenciais".

## 1.16 Outras informações relevantes

### Desenvolvimentos Recentes no Mercado Livre

Em 28 de dezembro de 2018, o MME emitiu a Portaria nº 514/2018, que reduziu os requisitos de carga para ser um Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo limites de demanda mínima contratada de energia de 3,0 MW para 2,5 MW com vigência a partir de 1º de julho de 2019, e de 2,5 MW a 2,0 MW com vigência a partir de 1º de janeiro de 2020. Posteriormente, o MME emitiu a Portaria nº 465/2019, que também atualizou os requisitos para Consumidor Livre de energia convencional, reduzindo novamente a demanda mínima contratada de energia para 1,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2021, 1 MW a partir de 1 de janeiro de 2022 e 0,5 MW a partir de 1 de janeiro de 2023. Essa ação não aumentou o número de consumidores elegíveis para o Mercado Livre porque consumidores com 0,5MW de carga já podem migrar, mas com a limitação de compra de energia apenas de fontes incentivadas, assim, a redução gradual dos limites de carga flexibilizou a regra, permitindo que os consumidores adquiram energia de fontes convencionais também. Ainda na Portaria nº 465/2019, o MME estabeleceu que até 31 de janeiro de 2022, a ANEEL e a CCEE deveriam apresentar um estudo sobre as medidas regulatórias necessárias para permitir a abertura do mercado livre para consumidores com cargas abaixo de 0,5MW. Em atendimento à Portaria, a Aneel apresentou uma proposta de abertura do mercado livre no Brasil, por meio da nota técnica nº 10/2022, sendo estabelecido que antes de indicar um cronograma para a abertura do mercado livre, há necessidade de aprimoramentos regulatórios no país, dessa forma, foram identificados 14 itens para regulamentação ou aprimoramento. Em continuidade, por meio da publicação da Lei nº 14.120/21 e da Portaria Normativa nº 50/GM/MME/2022, foram flexibilizados os requisitos de migração para o ACL aos consumidores do Grupo A com carga individual inferior a 0,5MW, a partir de 1º de janeiro de 2024, tornando necessário os ajustes e adequações no modelo setorial a fim de promover uma abertura de mercado sustentável para todos os agentes do setor, em especial, aos consumidores finais de energia. Também, a Portaria nº 050/2022 decretou que os consumidores classificados como Grupo A, nos termos da regulamentação vigente, poderão optar pela compra de energia elétrica a qualquer concessionário, permissionário ou autorizado de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional ("SIN"), entretanto consumidores com carga individual inferior a 0,5MW, devem ser representados por agente varejista perante a CCEE.

### Leilões no Ambiente de Contratação Regulada

De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, os leilões de energia para novos projetos de geração são realizados como leilões "n", onde "n" significa o número de anos antes da data de entrega inicial e atualmente varia de três a sete (denominados leilões "A-3", "A-4", "A-5", "A-6" e "A-7"). Os leilões de energia destinado à contratação de energia proveniente de projetos de geração já existentes ocorrem (i) de um a cinco anos antes da data de entrega inicial (denominados leilões "A-1", "A-2", "A-3", "A-4" e "A-5") ou (ii) quatro meses antes da data de entrega (referidos como "leilões de ajustes de mercado").

Editais de leilões regulados são preparados pela ANEEL em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo MME, que incluem a exigência de usar o menor preço de energia ofertado como critério para determinar os vencedores dos leilões.

Cada empresa de geração vencedora de um leilão assina um contrato de compra e venda de eletricidade com cada empresa de distribuição participante do certame, o chamado CCEAR, proporcionalmente à respectiva necessidade de energia elétrica declarada por cada distribuidora, aos preços resultantes do leilão. Para os leilões de ajuste de mercado, cujos contratos são limitados a um prazo de dois anos, a quantidade total de energia contratada não pode exceder 5,0% da quantidade total de energia contratada por cada Distribuidor. O CCEAR contém termos e condições padrão e não negociáveis que são estabelecidos pela ANEEL. Uma parcela significativa de nossos CCEARs prevê que o preço será reajustado anualmente de acordo com o IPCA. No entanto, alguns dos nossos CCEARs estabelecem outros índices para ajustar os preços, tais como preços de combustíveis. Os distribuidores concedem garantias financeiras (principalmente recebíveis do serviço de distribuição) a geradoras, a fim de garantir suas obrigações de pagamento sob o CCEAR.

Em relação aos CCEARs decorrentes de leilões de energia para contratação de empreendimentos de geração existentes, existem três possibilidades de redução permanente das quantidades contratadas, quais sejam (i) redução pela saída de Consumidores Livres Potenciais do ambiente de contratação regulada; (ii) redução, a critério da distribuidora, de até 4,0% ao ano no montante inicial contratado a partir da geração de energia existente, excluindo o primeiro ano de fornecimento, para adaptar-se aos desvios do mercado face às projeções de demanda, a partir do segundo ano subsequente ao da declaração que deu origem à respectiva compra; e (iii) adaptação aos montantes de energia estipulados nos contratos de aquisição de energia firmados anteriormente a 17 de março de

## 1.16 Outras informações relevantes

2004. É possível também reduzir montantes de CCEARs de Energia Nova através dos Mecanismos de Compensação Sobras e Déficits de Energia Nova (MCSDEN), bem como solicitar também montantes adicionais de energia; a partir de declarações de sobras e déficits das distribuidoras, o mecanismo promove a compensação entre as empresas, na proporção das declarações. Além disso, a Resolução Normativa ANEEL nº 824/2018 (hoje consolidada na Resolução Normativa ANEEL nº 1009/2022) instituiu o Mecanismo de Venda de Excedentes, que permite que os distribuidores de energia vendam voluntariamente energia excedente a Consumidores Livres e Especiais, geradores e autogeradores periodicamente.

Desde 2005, a CCEE realizou com sucesso 37 leilões para novos projetos de geração, 34 leilões especificamente para energia proveniente de geração existente e 3 leilões para projetos de geração de fontes alternativas. De acordo com o Decreto nº 9.143/2017, o MME deve publicar um cronograma anual estimado de leilões regulados até 30 de março de cada ano. Como regra geral, os contratos celebrados em um leilão têm os seguintes termos: (i) de 15 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de novos projetos de geração; (ii) de um a 15 anos a partir do ano seguinte ao leilão nos casos de instalações de geração de energia existente; (iii) de 10 a 35 anos do início do fornecimento nos casos de projetos de geração de energia alternativa; e (iv) no máximo 35 anos para energia de reserva.

Após a conclusão do leilão, vendedores vencedores e distribuidoras compradoras firmam os CCEARs, nos quais as partes estabelecem o preço e a quantidade de energia contratados conforme resultados do leilão. Grande parte de nossos CCEARs estabelece que o preço seja corrigido anualmente pela variação do IPCA. Contudo, fazemos uso de outros indicadores para correção do preço dos nossos CCEARs, tais como o preço dos combustíveis. As distribuidoras oferecem garantias financeiras para as geradoras (principalmente valores a receber do serviço de distribuição) a fim de garantir suas obrigações de pagamento nos termos do CCEAR.

### Convenção de Comercialização de Energia Elétrica

As Resoluções da ANEEL nº 109 de 2004, e nº 210 de 2006, conduziram à criação da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. Tal Convenção regula a organização e administração da CCEE, assim como as condições para a comercialização de energia elétrica. Também define, entre outros: (i) os direitos e obrigações dos participantes da CCEE; (ii) as penalidades a serem impostas a participantes inadimplentes; (iii) a estrutura para a resolução de controvérsias; (iv) as regras de comercialização tanto no ambiente de contratação regulada como no ambiente de contratação livre; e (v) a contabilização e processo de compensação para operações de curto-prazo.

A Resolução nº 1.087 de 2024 promoveu atualizações na Convenção de Comercialização de energia elétrica, especialmente no que diz respeito à governança da Câmara. As definições citadas acima foram mantidas, e foi acrescido o processo relativo à Reserva de Capacidade

### Questionamentos sobre a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico

Partidos políticos estão atualmente contestando a constitucionalidade da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico perante o Supremo Tribunal Federal ("STF"). Em outubro de 2007, o STF emitiu uma sentença relativa a agravos que foram solicitados no âmbito da ação, negando referidos agravos por maioria de votos. Até o momento, não existe ainda uma decisão final sobre este mérito e não sabemos quando será proferida. Neste ínterim, a Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico continua em vigor. Independentemente da decisão final do Supremo Tribunal Federal, esperamos que as disposições relacionadas à proibição das distribuidoras que se dediquem a atividades não relacionadas à distribuição de energia elétrica, incluindo vendas de energia elétrica para Consumidores Livres, e a eliminação do direito à autocontratação, continuem em vigor.

Se o STF considerar toda ou parte relevante da Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico como inconstitucional, o esquema regulatório introduzido pela Lei não terá efeitos, o que gerará incerteza quanto à forma como e quando o governo brasileiro conseguirá reformar o setor de energia elétrica.

### Limitações à Concentração no Mercado de Energia Elétrica

A ANEEL havia estabelecido limites à concentração de determinados serviços e atividades dentro do setor elétrico, os quais foram eliminados através da Resolução nº 378 de 10 de novembro de 2009.

Nos termos da Resolução nº 378, a ANEEL atualmente apresenta potenciais violações na livre concorrência no setor de energia elétrica para análise pela SDE, que é de responsabilidade do CADE desde a entrada em vigor da Lei nº

## 1.16 Outras informações relevantes

12.529/2011. A ANEEL também tem o poder de monitorar a atividade sobre livre concorrência potencial, sejam ao seu próprio critério ou mediante solicitação do CADE, identificando: (i) o mercado relevante; (ii) a influência de partes envolvidas na troca de energia nos submercados em que elas operam; (iii) o exercício real do poder de mercado em relação aos preços do mercado; (iv) a participação das partes no mercado de geração de energia; (v) a transmissão, distribuição e comercialização de energia em todos os submercados; e (vi) os ganhos de eficiência dos agentes de distribuição durante os processos de revisão de tarifária.

Em termos práticos, o papel da ANEEL limita-se a fornecer ao CADE informações técnicas para apoiar pareceres técnicos do CADE. O CADE, por sua vez, adere aos comentários e decisões da ANEEL, e só pode desconsiderá-los se demonstrar suas razões para fazê-lo. Antes da vigência da Lei nº 12.529/2011, certas responsabilidades do CADE foram desempenhadas pela SDE e pareceres técnicos relativos a questões de concorrência foram emitidos pela SDE em primeira instância e decididos pelo CADE em segunda instância.

### **Incentivos Governamentais ao Setor Elétrico**

Em 2000, um decreto federal criou o Programa Prioritário de Termeletricidade ("PPT"), com a finalidade de diversificar a matriz energética brasileira e diminuir sua forte dependência das usinas hidrelétricas. Os incentivos conferidos às usinas termelétricas nos termos do PPT incluem (i) fornecimento garantido de gás durante 20 anos, de acordo com regulamentação do MME; (ii) garantia do repasse dos custos referentes à aquisição da energia elétrica produzida por usinas termelétricas até o limite do valor normativo de acordo com a regulamentação da ANEEL; e (iii) acesso garantido ao programa de financiamento especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") para o setor elétrico.

Em 2002, o governo brasileiro estabeleceu o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica, ou Programa PROINFA. Nos termos do Programa PROINFA, a Eletrobrás oferece garantias de compra de até 20 anos para a energia gerada por fontes alternativas, sendo a energia adquirida por empresas de distribuição para entrega aos Consumidores Finais. O custo de aquisição dessa energia alternativa é arcado pelos Consumidores Finais em base mensal (exceto por Consumidores Finais de baixa renda, que são isentos desses pagamentos), com base em planos estimados de compras anuais, preparados pela Eletrobrás e aprovados pela ANEEL. Em sua fase inicial, o PROINFA estava limitado a uma capacidade contratada total de 3.299 MW. O objetivo dessa iniciativa era atingir uma capacidade contratada de até 10% do consumo anual total de energia elétrica do Brasil em 20 anos, a partir de 2002.

Visando criar incentivos para geradores de energia alternativa, o governo brasileiro estabeleceu que uma redução não inferior a 50% se aplica aos valores da TUSD devida por (i) Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade entre 3.000 kW e 30.000 kW; (ii) Usinas Hidrelétricas com capacidade de até 3.000 kW; e (iii) geradores de energia alternativa (empreendimentos solares, eólicos ou a biomassa) com capacidade de até 30.000 kW. A redução é aplicável à TUSD devida pela entidade de geração e por seu consumidor. O valor da redução da TUSD é revisto e aprovado pela ANEEL e reembolsado mensalmente através da Conta CDE por meio de depósitos realizados pela Eletrobrás.

### **Encargos Tarifários**

#### **Fundo RGR (Reserva Global de Reversão)**

Em certas circunstâncias, empresas de energia elétrica são indenizadas com relação a certos ativos usados em função de uma concessão, em caso de revogação ou encampação da concessão. Em 1957, o governo brasileiro criou um fundo de reserva destinado a prover fundos para tal indenização, conhecido como Fundo RGR. As empresas que operam em regimes de serviço público são obrigadas a efetuar a título de contribuição mensal ao Fundo RGR, a uma alíquota anual igual a 2,5% dos investimentos em ativos fixos da empresa relacionados ao serviço público, sem exceder, contudo, 3,0% das receitas operacionais totais em qualquer exercício. A Lei nº 12.431 de 2011 estendeu a vigência desta taxa até 2035. Entretanto, a Lei nº 12.783/13 estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2013, esse encargo não mais incide sobre as companhias de distribuição, geração ou transmissão cujas concessões foram estendidas nos termos da referida lei, ou as novas concessionárias de geração e transmissão.

Os Produtores Independentes de Energia Elétrica que utilizam fontes hidrelétricas devem também pagar uma taxa similar cobrada de empresas de serviço público com relação ao Fundo RGR. Os Produtores Independentes de Energia Elétrica são obrigados a efetuar pagamentos ao Fundo de Uso de Bem Público, ou UBP, de acordo com as

## 1.16 Outras informações relevantes

regras estabelecidas no processo licitatório referente à concessão correspondente. A Eletrobrás recebeu pagamentos referentes ao Fundo UBP até 31 de dezembro de 2002. Todos os encargos relativos ao Fundo UBP desde 31 de dezembro de 2002 foram pagos diretamente ao governo brasileiro.

### **Encargo do Serviço do Sistema – ESS**

A Resolução nº 173 de 28 de novembro de 2005 estabeleceu o ESS, que, desde janeiro de 2006, tem sido incluído nas correções de preço e taxas para concessionárias de distribuição que fazem parte do Sistema Interligado Nacional. Este encargo é baseado nas estimativas anuais feitas pelo ONS em 31 de outubro de cada ano.

Em 2013, devido às condições hidrológicas adversas, o ONS despachou um número de Usinas Termelétricas, levando a um aumento dos custos. Estes despachos causaram um aumento significativo no Encargo do Serviço do Sistema Relacionados à Segurança Energética, ou ESS-SE. Uma vez que o encargo ESS-SE se aplica apenas a distribuidoras (embora possa posteriormente ser transferido aos consumidores) e para Consumidores Livres, o CNPE decidiu, através da Resolução nº 03/2013, repartir os custos, ampliando o encargo ESS-SE a todos os participantes do setor de energia elétrica. Essa decisão aumentou a base de custo de nossas subsidiárias em negócios exceto as distribuidoras (por não poderem transferir o custo para os consumidores), principalmente nosso segmento de geração. No entanto, alguns participantes da indústria, incluindo nossas subsidiárias de geração, estão contestando a validade da Resolução nº 03/2013 e obtiveram uma liminar judicial, que foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal, ("STF"), isentando-os do ESS-SE.

### **Taxa pelo Uso de Recursos Hídricos – CFURH**

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico exige que os detentores de uma concessão e autorização de uso de recursos hídricos paguem uma taxa de 7% do valor da energia que geram pela utilização de tais instalações. Esse encargo deve ser pago ao distrito federal, estados e municípios nos quais a usina ou seu reservatório esteja localizado.

### **Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE**

A TFSEE é uma taxa anual devida pelos detentores de concessões, permissões ou autorizações na proporção de seu porte e atividades.

### **Mecanismo de Realocação de Energia**

Proteção contra certos riscos hidrológicos para geradores hidrelétricos com despacho centralizado é proporcionada pelo MRE, que procura mitigar os riscos inerentes à geração de energia hidráulica determinando que geradores hidrelétricos compartilhem os riscos hidrológicos do Sistema Interligado Nacional. De acordo com a legislação brasileira, a cada usina hidrelétrica é atribuída uma Energia Assegurada, determinada em cada contrato de concessão pertinente, independentemente da quantidade de energia elétrica gerada pela usina. O MRE transfere a energia excedente daqueles que geraram além de sua Energia Assegurada para aqueles que geraram abaixo. O despacho efetivo de geração é determinado pelo ONS tendo em vista a demanda de energia em âmbito nacional e as condições hidrológicas. A quantidade de energia efetivamente gerada pelas usinas, seja ela acima ou abaixo da Energia Assegurada, é especificada por uma tarifa denominada Tarifa de Energia de Otimização ("TEO"), que cobre os custos de operação e manutenção da usina. Esta receita ou despesa adicional deve ser contabilizada mensalmente para cada gerador.

### **Fator de Escalonamento de Geração**

O Fator de Escalonamento de Geração, ou GSF, é um índice que compara a soma do volume de energia gerada pelas empresas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia, ou MRE e o volume de Energia Assegurada que elas estão obrigadas a entregar por contrato. Se o índice GSF for inferior a 1,0, ou seja, caso esteja sendo gerada menos energia do que a Energia Assegurada total, as empresas hidrelétricas devem comprar energia no mercado spot para cobrir a carência de energia e cumprir os volumes de Energia Assegurada, nos termos do MRE. De 2005 a 2012, o GSF permaneceu acima de 1,0. O GSF começou a decrescer em 2013, piorando em 2014, quando permaneceu abaixo de 1,0 por todo o ano. Em 2015, o GSF variou entre 0,783 e 0,825, exigindo que as geradoras de energia elétrica adquirissem energia no mercado spot, incorrendo, portanto, em custos significativos.

Subsequentemente às discussões mantidas entre as empresas geradoras e o governo brasileiro sobre esses custos, o governo emitiu a Lei Federal nº 13.203, em 8 de dezembro de 2015. Essa lei abordou o risco GSF separadamente

## 1.16 Outras informações relevantes

para o Mercado Regulado e Mercado Livre. Para o Mercado Regulado, a Lei Federal nº 13.203/15 permitiu que as empresas de geração renegociassem seus contratos de energia, estabelecendo um teto para o custo GSF a um prêmio de risco de R\$ 9,50/MWh por ano, até o final do contrato de compra de energia ou término da concessão, o que ocorresse primeiro. Esse prêmio de risco será pago à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias, ou CCRBT.

Em dezembro de 2015 a Companhia optou por renegociar seus contratos do Mercado Regulado e também desistiu de suas ações judiciais. Em janeiro de 2016, a controlada BAESA optou por renegociar seus contratos ACR. Portanto, o risco hidrológico foi transferido para a CCRBT.

Em 2020, houve a publicação da Lei nº 14.052/2020, que estabeleceu as novas condições de repactuação do risco hidrológico mediante extensão de outorga para as usinas hidrelétricas do MRE impactadas com atrasos de transmissão para escoamento, operação de transmissão para escoamento em condição insatisfatória e antecipação de Garantia Física de empreendimentos estruturantes.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### 2. Comentários dos diretores

#### 2.1. Os diretores devem comentar sobre:

##### a. condições financeiras e patrimoniais gerais;

O ano de 2024 começou sob a perspectiva de que a inflação nos EUA iria convergir à meta de forma mais rápida. Esta expectativa foi frustrada no primeiro semestre, pela manutenção da robustez no mercado de trabalho e números menos favoráveis de inflação. Dados mais enfraquecidos de emprego e inflação a partir de julho levaram o FED a cortar os juros para 4,25%-4,50% ao ano no encerramento de 2024. No entanto, a partir de meados de outubro, o candidato Donald Trump passou a ser considerado favorito para vencer as eleições dos Estados Unidos, com promessas de campanha com potenciais tendências inflacionárias. Esse fator, combinado à divulgação de dados econômicos que mostraram que a desaceleração da atividade e da inflação estava ocorrendo de forma mais lenta, instigou cautela nas decisões do FED a respeito do prosseguimento do ciclo de cortes de juros. Assim, reduziram-se as expectativas para cortes de juros em 2025, contribuindo para o fortalecimento do dólar, que também tem se beneficiado pelo crescimento mais forte da economia norte-americana. No Brasil, o ano de 2024 foi marcado por surpresas positivas no ritmo de crescimento da atividade econômica. Apesar da queda da safra de grãos em relação a 2023 (que havia sido recorde), causada por fatores climáticos, o crescimento mais forte decorreu de uma combinação de: (i) pagamento extraordinário de precatórios, de cerca de R\$ 90 bilhões ao final de 2023; (ii) reforço de caixa de governos regionais em 2023, abrindo espaço para ampliação dos gastos em 2024, ano de 4 Uso Interno CPFL eleições municipais; (iii) continuidade do bom momento do mercado de trabalho, reforçado pela dinâmica benigna da construção civil; e (iv) melhora do mercado de crédito. Começando pelo último fator: o mercado de crédito se beneficiou da redução da taxa básica de juros (a Selic) iniciada em 2023 e que se estendeu para o primeiro semestre de 2024; o crédito não-bancário também teve um bom ano, estimulado pela emissão de debêntures. O crédito às famílias ainda colheu os benefícios do programa Desenrola, ocorrido ao final de 2023. A massa de renda ampliada sustentou alta de cerca de 7% em termos reais em 2024, mesmo após dois anos de expansão substancial em 2022 e 2023. Parte deste aumento refletiu a ampliação da ocupação, mas o rendimento médio real dos trabalhadores também cresceu com força, fomentado tanto pela alta real do salário-mínimo como pela taxa de desemprego historicamente baixa (e abaixo da taxa de desemprego neutra). O emprego formal também se expandiu ao longo do ano, encerrando 2024 com uma criação líquida de vagas em torno de 1,4 milhão. Entre os estímulos fiscais, vale notar que o pagamento de precatórios da ordem de R\$ 90 bilhões ao final de 2023 significou uma injeção de recursos de cerca de 0,8% do PIB na economia. Além disso, os gastos dos governos regionais, em ano de eleições municipais, em conjunto com a retomada do programa "Minha Casa, Minha Vida", ajudaram a turbinar o setor de construção civil. O governo federal também direcionou cerca de 0,2% do PIB em recursos para o Rio Grande do Sul, após a tragédia climática que acometeu o estado. Apesar das perdas significativas, os esforços de reconstrução acabaram por reforçar a expansão do setor de construção, bem como da indústria de bens de consumo (especialmente duráveis). A evolução das contas do governo foi tema central durante o ano. Iniciativas de utilização de fundos públicos para execução de programas (com menor transparência), declarações desfavoráveis ao ajuste das contas e o anúncio do pacote fiscal em novembro, que veio acompanhado de anúncio de aumento da faixa de isenção da cobrança de imposto sobre a renda, aumentaram a desconfiança dos mercados em relação ao comprometimento do governo com a estabilidade das contas públicas. Com isso, as taxas de juros de prazo mais longo acentuaram a tendência de alta e o câmbio disparou. O real se depreciou fortemente em 2024, em parte pelo cenário externo mais conturbado, em face do aumento de incertezas, acompanhando um movimento que ocorreu com diversas outras moedas de países em desenvolvimento e exportadores de commodities. Não obstante, cerca de metade da depreciação deveu-se à piora de percepção do quadro fiscal doméstico, pois a depreciação do real foi quase o dobro da verificada por uma cesta de moedas comparativa. A depreciação do câmbio, bem como as condições climáticas menos favoráveis, exerceu relevante pressão sobre a inflação. O mercado de trabalho aquecido acabou se refletindo também na formação de preços mais sensíveis à atividade econômica, como os serviços. Com isso, a inflação encerrou o ano mais uma vez acima do teto da meta, de 4,5%. As expectativas de inflação seguiram trajetória de descolamento das metas ao longo do ano. Nesse contexto, o Copom suspendeu o ciclo de cortes da Selic antes do que se imaginava, quando a Selic estava em 10,50% ao ano. Em setembro, o Copom retomou a elevação da Selic, que encerrou o ano de 2024 em 12,25% (11,75% em 2023). Assim, apesar do bom desempenho da atividade econômica e do mercado de trabalho em 2024, a piora do quadro externo e fiscal doméstico resultou em condições financeiras mais adversas, com depreciação do câmbio, alta da inflação e das taxas de juros.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### b. estrutura de capital;

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Estrutura de capital	31/12/2024	%	31/12/2023	%
Capital de terceiros	5.723.776	53%	6.563.361	57%
Capital próprio	5.039.832	47%	4.887.755	43%
<b>Total</b>	<b>10.763.607</b>	<b>100%</b>	<b>11.451.116</b>	<b>100%</b>

Em 31 de dezembro de 2024, a estrutura de capital da Companhia era representada por 47% de capital próprio e 53% de capital de terceiros, e os Diretores entendem que tal estrutura é adequada ao cumprimento das obrigações de condução das operações da Companhia. Observa-se que não houve variação significativa nesta composição no exercício de 2024 em comparação ao exercício de 2023.

### c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos;

#### Liquidez e Recursos de Capital

Em 31 de dezembro de 2024 a Companhia apresentou capital de giro líquido deficitário (excedente de passivo circulante em relação ao ativo circulante) no montante de R\$ 488 milhões, o que representou uma redução de R\$ 2.785 milhões no comparativo deficitário de R\$ 3.273 milhões de 31 de dezembro de 2023.

Essa redução decorre, principalmente, devido a extensão de prazo do mútuo da Companhia com a sua Controladora State Grid Brazil Power, com vencimento até junho de 2028.

Nossas necessidades de recursos destinam-se, principalmente, aos seguintes objetivos:

- Investimentos para continuar a expandir e modernizar os nossos sistemas de geração de energia renovável;
- Amortizar ou refinanciar dívidas a vencer. Em 31 de dezembro de 2024, A Companhia possui um saldo de dívida não amortizado com vencimento programado para os próximos 12 meses de R\$ 260 milhões, representado, majoritariamente, por: i) Empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 134 milhões e ii) R\$ 123 milhões de mútuos.
- Pagamento de dividendos.

A Companhia tempestivamente monitora o capital circulante líquido e, sua geração de caixa, suas projeções de lucros, bem como sua estratégia de financiamento, suportam e viabilizam o plano de redução deste capital circulante líquido.

A tabela abaixo resume as obrigações contratuais e os compromissos pendentes em 31 de dezembro de 2023 (inclui outras obrigações contratuais de longo prazo):

(Valores expressos em milhares de reais)

<b>Cronograma de amortizações das obrigações contratuais</b>					
Obrigações contratuais em 31 de dezembro de 2024	Total	Menos de 1 ano	1-3 anos	4-5 anos	Mais de 5 anos
Fornecedores	234.122	214.047	20.075	-	-
Empréstimos, Derivativos, Debêntures e Financiamentos (a)	1.502.861	321.939	272.769	390.609	517.544
Taxas Regulamentares	64.596	64.596	-	-	-
Outros	2.550	2.550	-	-	-
<b>Total de itens do Balanço Patrimonial</b>	<b>1.804.129</b>	<b>603.132</b>	<b>292.844</b>	<b>390.609</b>	<b>517.544</b>
Encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão (b)	8.141.872	155.839	355.364	378.143	7.252.526
Prêmio de Risco - Repactuação do Risco Hidrológico (c)	206.311	13.430	26.942	21.990	143.949
Projetos de construção de usina (d)	131.209	30.117	22.465	22.465	56.162
<b>Total de outros compromissos</b>	<b>8.479.392</b>	<b>199.386</b>	<b>404.771</b>	<b>422.598</b>	<b>7.452.637</b>
<b>Subtotal das obrigações contratuais</b>	<b>10.283.521</b>	<b>802.518</b>	<b>697.615</b>	<b>813.207</b>	<b>7.970.181</b>
Entidade de Previdência Privada (e)	21.282	7.001	14.281	-	-
<b>Total</b>	<b>10.304.803</b>	<b>809.519</b>	<b>711.896</b>	<b>813.207</b>	<b>7.970.181</b>

Inclui pagamentos de juros, incluindo juros futuros projetados sobre o fluxo de caixa não descontado, através de projeções de índices. Estes juros futuros **não** são registrados em nosso balanço.

(a) Despesas estimadas com encargos de uso do sistema de distribuição e transmissão, até o fim do período de concessão.

(b) Despesas estimadas por pagamento de prêmio de risco de cobertura do risco hidrológico (GSF).

(c) Os projetos de construção de usinas de energia incluem compromissos assumidos basicamente para disponibilizar fundos para a construção e aquisição de concessão relacionada a controladas do segmento de geração.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(d) Futuras contribuições estimadas para os planos de pensão.

A Companhia e suas controladas possuem capacidade financeira para fazer frente a seus passivos não circulantes. Uma das principais estratégias utilizadas para gerir os passivos de longo prazo é chamada de *pre-funding*, ou seja, a Companhia antecipa-se nas necessidades de caixa para o horizonte de 18 a 24 meses e prioriza a liquidez de caixa.

O índice de liquidez geral da Companhia nos últimos três anos: 1,74 em 2023, 2,01 em 2022 e 1,97 em 2021.

### **d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas;**

As principais fontes de recursos são provenientes da geração de caixa operacional e financiamentos.

A Companhia e suas controladas captam recursos, principalmente, para financiar os investimentos em parques eólicos e pequenas centrais hidrelétricas, bem como reforçar o capital de giro das empresas.

Foram contratados novos financiamentos para investimento com instituições financeiras ao abrigo de linhas de crédito estrangeiras e novas emissões de debêntures.

A política de liquidez do Grupo CPFL baseia-se na detenção de fundos para cobrir as obrigações de curto prazo estabelecidas no cenário base, considerando a execução do plano de financiamento das necessidades de tesouraria para o ano em curso. Se houver uma necessidade adicional de numerário, a CPFL tem acesso fácil ao mercado de capitais para angariar fundos para cobrir estas necessidades adicionais.

Ao aplicar esta estratégia, pretendemos reduzir a exposição futura da CPFL Renováveis ao fluxo de caixa e a sua exposição ao risco de taxa de juro, bem como manter o seu nível de liquidez e o seu perfil de dívida através de ações de refinanciamento da dívida e redução dos custos.

### **Endividamento**

#### **2024 em comparação a 2023**

O endividamento total da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3.248 milhões, representando uma redução de R\$ 658 milhões, ou -17%, no comparativo com o mesmo período do exercício anterior (R\$ 3.906 milhões em 31 de dezembro de 2023). Esta variação deve-se, principalmente: (i) Amortização de mútuo com a sua Controladora State Grid Brazil Power no montante de R\$ 472 milhões; (ii) Amortização de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 374 milhões (principal + juros), sendo deste montante R\$ 54 milhões em moeda nacional nas modalidades de TJLP e IPCA e R\$ 320 milhões em moeda estrangeira. Estes montantes foram, parcialmente, compensados por: (iii) 11º emissão de debêntures no montante de R\$ 123 milhões, com vencimento em 2031 e correção pelo IPCA + 5,18% e (iv) Captação de FINEM no montante de R\$ 60 milhões com correção pelo IPCA + 4,18%.

### **e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez;**

Em 2025 e 2026, esperamos continuar a nos beneficiar das oportunidades de financiamento oferecidas pelo mercado, através da emissão de debêntures e captação de dívida para capital de giro, tanto interna como externa, e as oferecidas pelo governo, por meio de linhas de financiamento fornecidas pelo BNDES, BNB ou outros bancos de fomento para realizar novos investimentos no segmento de geração.

### **f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

O endividamento total da Companhia (incluindo derivativos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 3.239 milhões, sendo R\$ 252 milhões classificados no curto prazo (vencimento nos próximos 12 meses).

### **i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Principais categorias de contratos de financiamentos no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (incluindo encargos) são como segue abaixo:

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

**Moeda nacional mensuradas ao custo:** R\$ 649 milhões, sendo: (i) R\$ 288 milhões de FINEN indexados a TJLP + 1,72% a 2,52%; (ii) R\$ 156 milhões de BNB indexados ao IPCA + 1,36% a 1,48% e (iii) R\$ 204 milhões de FINEM indexados ao IPCA + 4,18%.

**Moeda estrangeira mensuradas ao valor justo:** R\$ 58 milhões de empréstimos bancários em moeda estrangeira indexados ao US\$ + 2,07% a 2,57%.

**Debêntures:** R\$ 317 milhões, sendo: (i) R\$ 191 milhões referente a 10% emissão, mensurado ao custo e indexado ao CDI + 1,12% e (ii) 126 milhões referente a 11ª emissão, mensurado ao valor justo e indexado ao IPCA + 5,81%.

**Mútuos:** R\$ 2.228 milhões entre a Companhia e sua controladora State Grid Brazil Power com vencimento até junho de 2028 e indexado ao CDI + 1,1%.

Para mais detalhes sobre nossos empréstimos, debêntures e derivativos, ver as notas 16 e 17 das nossas demonstrações financeiras consolidadas findas em 31 de dezembro de 2024.

### ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia mantém relacionamento comercial no curso normal de seus negócios com algumas das principais instituições financeiras do país, de acordo com práticas usuais do mercado financeiro, não possuindo outras relações de longo prazo além das descritas nesse formulário para os últimos três exercícios sociais.

### iii. grau de subordinação entre as dívidas

Não existe grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, observado que determinadas dívidas foram contratadas com garantia real e, portanto, têm preferência sobre outras dívidas da Companhia em caso de falência até o limite da garantia real constituída.

### iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

#### Condições restritivas dos empréstimos

Os empréstimos e financiamentos obtidos pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras, sob pena de limitação à distribuição de dividendos, e/ou antecipação de vencimento das dívidas vinculadas. Ainda, o não cumprimento das obrigações ou restrições mencionadas pode ocasionar a inadimplência em relação a outras obrigações contratuais (*cross default*), dependendo de cada contrato de empréstimo e financiamento.

As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2024.

#### Índices exigidos nas demonstrações financeiras individuais das subsidiárias da Companhia, detentoras dos contratos

- Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) maior ou igual a um índice de 1,2.
- Índice de Capitalização Própria maior ou igual 30%.

#### Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25.
- Dívida Líquida dividida pela soma entre Patrimônio Líquido e Dívida Líquida menor ou igual a 0,28.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Índice exigido nas demonstrações financeiras consolidadas da State Grid Brazil Power Participações S.A. ("State Grid Brazil")

- Patrimônio Líquido dividido pelo Ativo Total (desconsiderando os efeitos do IFRIC 12/OCPC 01) maior ou igual a 0,3.

A definição de EBITDA na Companhia para fins de apuração de *covenants* leva em consideração principalmente a consolidação de controladas com base na participação societária direta ou indiretamente detida pela Companhia e suas subsidiárias naquelas empresas (tanto para EBITDA como para ativos e passivos).

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2024.

#### Condições restritivas das debêntures

As debêntures emitidas pelas empresas do Grupo exigem o cumprimento de algumas cláusulas restritivas financeiras. As apurações são feitas anualmente ou semestralmente, conforme o caso. Como os índices máximo e mínimo variam entre os contratos, apresentamos abaixo os parâmetros mais críticos de cada índice, considerando todos os contratos vigentes em 31 de dezembro de 2024.

### Índices exigidos nas demonstrações financeiras consolidadas da CPFL Energia

- Dívida Líquida dividida pelo EBITDA menor ou igual a 3,75.
- EBITDA dividido pelo resultado financeiro maior ou igual a 2,25.

A Administração do Grupo monitora esses índices de forma sistemática e constante, de forma que as condições sejam atendidas. No entendimento da Administração do Grupo, todas as condições restritivas e cláusulas financeiras e não financeiras estão adequadamente atendidas em 31 de dezembro de 2024.

#### g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os percentuais utilizados dos nossos financiamentos já contratados, estão apresentados nas tabelas abaixo:

##### 2024:

Modalidade	Aprovação	Empresa	Limites Contratados	Percentual Utilizado
BNDES Finem	Em 2020	CPFL Renováveis	221,9	90,1%
BNB FNE	Em 2019	SPE Costa das Dunas	70,5	89,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Farol de Touros	61,7	90,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Figueira Branca	26,4	87,0%
BNB FNE	Em 2020	SPE Gameleira	44,1	85,0%

Os valores de saldos remanescentes acima são atualizados pelo índice de atualização do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador, dos recursos originários do FAT – Depósitos especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP.

#### h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

Nossa administração apresenta os resultados consolidados referentes aos exercícios sociais encerrados em de 31 de dezembro de 2024 e 2023 e a demonstração do fluxo de caixa de 2024 e 2023 com a demonstração de todas as variações e comentários sobre as mais relevantes.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração de Resultado:

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Demonstração do resultado Consolidado					
	2024	AH%	AH-R\$	AV%	2023
<b>Receita operacional líquida</b>	<b>3.631.444</b>	0%	<b>(8.156)</b>	100%	<b>3.639.600</b>
<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>	<b>(1.302.244)</b>	-9%	<b>(109.018)</b>	-36%	<b>(1.193.226)</b>
Custo com energia elétrica	(444.666)	-20%	(74.442)	-12%	(370.224)
Custo de operação	(857.578)	-4%	(34.576)	-24%	(823.002)
Depreciação/amortização	(511.677)	-5%	(23.522)	-14%	(488.155)
Outros custos com operação	(345.901)	-3%	(11.054)	-10%	(334.847)
<b>Lucro operacional bruto</b>	<b>2.329.200</b>	<b>-5%</b>	<b>(117.174)</b>	<b>64%</b>	<b>2.446.374</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(556.491)</b>	<b>-49%</b>	<b>(183.866)</b>	<b>-15%</b>	<b>(372.625)</b>
<b>Despesas com vendas</b>	<b>(204)</b>	<b>-15%</b>	<b>(26)</b>	<b>0%</b>	<b>(178)</b>
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(204)	-55%	(72)	0%	(132)
Outras despesas com vendas	-	-100%	46	0%	(46)
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	<b>(249.688)</b>	<b>-6%</b>	<b>(14.289)</b>	<b>-7%</b>	<b>(235.401)</b>
Depreciação/amortização	(10.951)	22%	3.056	0%	(14.009)
Outras despesas gerais e administrativas	(238.737)	-8%	(17.345)	-7%	(221.392)
<b>Outras despesas operacionais</b>	<b>(306.599)</b>	<b>-124%</b>	<b>(169.551)</b>	<b>-8%</b>	<b>(137.048)</b>
Amortização de intangível da concessão	(167.569)	0%	808	-5%	(168.377)
Outras despesas operacionais	(139.030)	-544%	(170.359)	-4%	31.329
<b>Resultado do serviço</b>	<b>1.772.709</b>	<b>-15%</b>	<b>(301.040)</b>	<b>49%</b>	<b>2.073.747</b>
Resultado de participações societárias	(10.800)	-334%	(8.310)	0%	(2.490)
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(247.468)</b>	<b>43%</b>	<b>185.829</b>	<b>-7%</b>	<b>(433.297)</b>
Receitas financeiras	164.669	14%	20.084	5%	144.585
Despesas financeiras	(412.137)	29%	165.745	-11%	(577.882)
<b>Resultado antes dos tributos</b>	<b>1.514.441</b>	<b>-8%</b>	<b>(123.521)</b>	<b>42%</b>	<b>1.637.960</b>
Contribuição social	(85.280)	-16%	(11.804)	-2%	(73.476)
Imposto de renda	(224.862)	-23%	(42.758)	-6%	(182.104)
<b>Lucro Líquido</b>	<b>1.204.299</b>	<b>-13%</b>	<b>(178.083)</b>	<b>33%</b>	<b>1.382.380</b>
Lucro líquido atribuído aos acionistas controladores	1.182.988	-13%	(177.036)	33%	1.360.024
Lucro líquido atribuído aos acionistas não controladores	21.311	-5%	(1.047)	1%	22.356

- Receita operacional líquida**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

Receita operacional líquida				
	2024	AH R\$	AH %	2023
Furnas Centrais Elétricas S.A.	875.355	(26.028)	-3%	901.383
Outras Concessionárias e Permissionárias	2.923.681	(38.556)	-1%	2.962.237
Energia Elétrica de Curto Prazo	84.469	49.670	143%	34.799
<b>Suprimento de Energia Elétrica</b>	<b>3.883.505</b>	<b>(14.914)</b>	<b>0%</b>	<b>3.898.419</b>
Outras Receitas Operacionais	8.925	5.603	169%	3.322
<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b>3.892.430</b>	<b>(9.311)</b>	<b>0%</b>	<b>3.901.741</b>
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ("ICMS")	(910)	(183)	25%	(727)
Programa de Integração Social ("PIS")	(44.798)	(25)	0%	(44.773)
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ("COFINS")	(204.966)	1.244	-1%	(206.210)
Outras deduções da receita	(10.312)	119	-1%	(10.431)
<b>Deduções das Receitas</b>	<b>(260.986)</b>	<b>1.155</b>	<b>0%</b>	<b>(262.141)</b>
<b>Total</b>	<b>3.631.444</b>	<b>(8.156)</b>	<b>0%</b>	<b>3.639.600</b>

Em 2024, a Companhia obteve receita operacional líquida de R\$ 3.631 milhões, o que representou uma redução de R\$ 8 milhões (0%) em comparação com o 2023 (R\$ 3.640 milhões), concluindo desta forma que a receita operacional ficou em linha com o ano anterior.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Custo do serviço de energia elétrica e custo de operação**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

<b>Custo do serviço de energia elétrica</b>				
	<b>2024</b>	<b>AH R\$</b>	<b>AH%</b>	<b>2023</b>
Energia comprada para revenda	(300.717)	(78.747)	35%	(221.970)
Encargos de uso de sistema (1)	(143.949)	4.305	-3%	(148.254)
<b>Custo com energia elétrica</b>	<b>(444.666)</b>	<b>(74.442)</b>	<b>20%</b>	<b>(370.224)</b>
Depreciação e amortização	(511.677)	(23.522)	5%	(488.155)
<b>Outros custos com operação</b>	<b>(345.901)</b>	<b>(11.054)</b>	<b>3%</b>	<b>(334.847)</b>
Custos com pessoal	(65.937)	1.918	-3%	(67.855)
Custos com materiais	(31.684)	7.899	-20%	(39.583)
Custos com serviços de terceiros	(182.295)	(12.243)	7%	(170.052)
Outros custos (2)	(65.985)	(8.628)	15%	(57.357)
<b>Total</b>	<b>(1.302.244)</b>	<b>(109.018)</b>	<b>9%</b>	<b>(1.193.226)</b>

(1) Composto, principalmente, por encargos de uso do sistema de distribuição, encargos da rede básica, encargos de conexão, créditos de PIS/COFINS;

(2) Corresponde, principalmente, aos custos com seguros, amortização do prêmio GSF e custos de arrendamentos e aluguéis;

### **Custo com energia elétrica**

Em 2024, o custo total de energia elétrica apresentou aumento de R\$ 74 milhões (+20%) em relação a 2023 devido ao aumento na compra de energia para revenda no montante de R\$ 79 milhões (35%), parcialmente compensado pela diminuição dos encargos de uso do sistema no montante de R\$ 4 milhões (-3%).

### **Outros custos com operação**

Em 2024 a rubrica de outros custos com operação teve um aumento de R\$ 11 milhões (+3%), principalmente, por um maior volume de contratação de serviços de terceiros no montante de R\$ 12 milhões (+7%).

- Despesas operacionais**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

<b>Despesas operacionais</b>				
	<b>2024</b>	<b>AH R\$</b>	<b>AH%</b>	<b>2023</b>
Despesas com pessoal	(76.247)	(3.615)	5%	(72.632)
Despesas com materiais	(4.416)	92	-2%	(4.508)
Despesas com serviços de terceiros	(94.447)	(2.802)	3%	(91.645)
Outras despesas	(202.861)	(181.405)	845%	(21.456)
Depreciação / Amortização	(10.951)	3.058	-22%	(14.009)
Amortização de Intangível de Concessão	(167.569)	808	0%	(168.377)
<b>Total de Despesas operacionais</b>	<b>(556.491)</b>	<b>(183.864)</b>	<b>49%</b>	<b>(372.627)</b>

Em 2024, as despesas operacionais apresentaram aumento de R\$ 184 milhões (+49%) em relação a 2023, majoritariamente, devido à baixa do custo residual de ativos imobilizados das controladas CPFL Bio Pedra, CPFL Bio Buriti e CPFL Bio Ipê no montante total de R\$ 136 milhões em função do acordo entre a Companhia e o Grupo Pedra que visava o término antecipado dos consórcios e encerramento das negociações entre as partes. Para maiores detalhes, vide nota explicativa 20 das Demonstrações Financeiras anuais de 31 de dezembro de 2024 da Companhia.

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Resultado Financeiro**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

<b>Resultado financeiro</b>				
	<b>2024</b>	<b>AH R\$</b>	<b>AH%</b>	<b>2023</b>
Rendas de Aplicações Financeiras	78.469	(49.070)	-38%	127.539
Atualizações monetárias, cambiais, juros e multas	72.641	66.873	1159%	5.768
PIS e COFINS sobre outras receitas financeiras	(3.783)	(970)	34%	(2.813)
Outros	17.342	3.251	23%	14.091
<b>Total receitas financeiras</b>	<b>164.669</b>	<b>20.084</b>	<b>14%</b>	<b>144.585</b>
Encargos sobre a dívida	(78.281)	(16.835)	27%	(61.446)
Atualizações monetárias, cambiais e derivativos	(13.883)	34.726	-71%	(48.609)
Juros sobre contratos de mútuo	(266.233)	72.466	-21%	(338.699)
Outros	(53.740)	75.388	-58%	(129.128)
<b>Total despesas financeiras</b>	<b>(412.137)</b>	<b>165.745</b>	<b>-29%</b>	<b>(577.882)</b>

### Receitas financeiras

Em 2024, as receitas financeiras apresentaram aumento de R\$ 20 milhões (+14%) devido a atualização de créditos tributários pela SELIC no montante de R\$ 67 milhões, parcialmente compensadas pela redução das rendas de aplicações financeiras no montante de R\$ 49 milhões ocasionadas por menores taxas de remuneração vinculadas ao CDI.

### Despesas financeiras

Em 2024, as despesas financeiras apresentaram redução de R\$ 166 milhões (29%) devido, principalmente, a redução dos juros incidentes sobre o contrato de mútuo entre a Companhia e sua Controladora State Grid Brazil Power no montante de R\$ 72 milhões e atualização referente ao contrato da SEMESA no montante de R\$ 35 milhões.

- Imposto de renda e contribuição social**

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

<b>Lucro antes dos tributos</b>	<b>IRPJ</b>				<b>CSLL</b>			
	<b>2024</b>	<b>AH R\$</b>	<b>AH%</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>AH R\$</b>	<b>AH%</b>	<b>2023</b>
<b>Ajustes para refletir a alíquota efetiva:</b>	<b>1.514.441</b>	<b>(123.519)</b>	<b>-8%</b>	<b>1.637.960</b>	<b>1.514.441</b>	<b>(123.519)</b>	<b>-8%</b>	<b>1.637.960</b>
Resultado de participações societárias	10.800	8.310	334%	2.490	10.800	8.310	334%	2.490
Efeito regime lucro presumido	(597.899)	9.160	-2%	(607.059)	(518.998)	(926)	0%	(518.072)
Outras adições permanentes, líquidas	100.315	76.126	315%	24.189	66.935	44.328	196%	22.607
<b>Base de cálculo</b>	<b>1.027.657</b>	<b>(29.924)</b>	<b>-3%</b>	<b>1.057.581</b>	<b>1.073.178</b>	<b>(71.808)</b>	<b>-6%</b>	<b>1.144.986</b>
Alíquota aplicável	25%			25%	9%			9%
<b>Débito fiscal apurado</b>	<b>(256.914)</b>	<b>7.481</b>	<b>-3%</b>	<b>(264.395)</b>	<b>(96.586)</b>	<b>6.463</b>	<b>-6%</b>	<b>(103.049)</b>
Ajuste de créditos fiscais <sup>(1)</sup>	32.052	(50.239)	-61%	82.291	11.306	(18.267)	-62%	29.573
<b>Total</b>	<b>(224.862)</b>	<b>(42.758)</b>	<b>23%</b>	<b>(182.104)</b>	<b>(85.280)</b>	<b>(11.804)</b>	<b>16%</b>	<b>(73.476)</b>
Corrente	(230.840)	24.601	-10%	(255.441)	(87.100)	13.229	-13%	(100.329)
Diferido	5.978	(67.359)	-92%	73.337	1.820	(25.033)	-93%	26.853

1) Refere-se a créditos fiscais constituídos sobre o prejuízo fiscal e base negativa provenientes da revisão das projeções de resultados futuros.

Em 2024, o IRPJ apresentou aumento de R\$ 43 milhões (+23%) devido a redução dos ajustes de créditos fiscais no montante de R\$ 50 milhões (-61%). Este montante foi parcialmente compensado pela redução na base de cálculo, resultando em uma diminuição de R\$ 7 milhões (-3%).

Em 2024, o CSLL apresentou aumento de R\$ 12 milhões (+16%) devido a redução dos ajustes de créditos fiscais no montante de R\$ 18 milhões (-62%). Este montante foi parcialmente compensado pela redução na base de cálculo, resultando em uma diminuição de R\$ 6 milhões (-6%).

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization ("EBITDA"):**

O EBITDA é calculado a partir do lucro líquido ou prejuízo do exercício, acrescido pelo imposto sobre o lucro, resultado financeiro, depreciação e amortização de mais valia de ativos e fornece uma medida gerencial útil do desempenho da Companhia. A definição de EBITDA utilizada pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas. Ressalta-se que o EBITDA não é uma medida de desempenho financeiro segundo as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro – *International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standard Board* ("IASB") e tampouco deve ser considerado isoladamente ou como alternativa a outros indicadores financeiros, como o lucro líquido ou seus fluxos de caixa operacionais, ou como medida de liquidez ou performance da Companhia ou base para a distribuição de dividendos. O EBITDA está sendo apresentado de acordo com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

	2024	AH R\$	AH%	2023
<b>Lucro líquido</b>	<b>1.204.299</b>	<b>(178.081)</b>	<b>-13%</b>	<b>1.382.380</b>
Depreciação e amortização	690.197	19.656	3%	670.541
Amortização mais valida de ativos	62	-	0%	62
Resultado financeiro	247.468	(185.829)	-43%	433.297
Contribuição social	85.280	11.804	16%	73.476
Imposto de renda	224.862	42.758	23%	182.104
<b>EBITDA</b>	<b>2.452.168</b>	<b>(289.692)</b>	<b>-11%</b>	<b>2.741.860</b>

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

### Comentários sobre as variações mais relevantes da Demonstração dos fluxos de caixa:

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicados de outra forma)

FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL	2024	AH%	AH-R\$	AV%	2023
<b>Lucro antes dos tributos</b>	<b>1.514.441</b>	<b>-8%</b>	<b>(123.519)</b>	<b>665%</b>	<b>1.637.960</b>
<b>Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais:</b>					
Depreciação e amortização	690.197	3%	19.656	303%	670.541
Provisão para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas	38.859	50%	12.975	17%	25.884
Provisão para devedores duvidosos	206	56%	74	0%	132
Encargos de dívida e atualizações monetárias e cambiais	350.863	-28%	(139.571)	154%	490.434
Despesa com plano de pensão	1.819	-25%	(619)	1%	2.438
Equivalência patrimonial	10.800	334%	8.310	5%	2.490
Perda na baixa de não circulante	138.343	-534%	170.218	61%	(31.875)
<b>Lucro antes dos tributos (ajustado)</b>	<b>2.745.528</b>	<b>-2%</b>	<b>(52.476)</b>	<b>1205%</b>	<b>2.798.004</b>
Consumidores, concessionárias e permissionárias	29.512	243%	20.910	13%	8.602
Dividendo e juros sobre o capital próprio recebidos	7.516	50%	2.515	3%	5.001
Tributos a compensar	(29.171)	-428%	(23.647)	-13%	(5.524)
Depósitos judiciais	250	-109%	3.010	0%	(2.760)
Adiantamento de fornecedores	8.636	-333%	12.348	4%	(3.712)
Outros ativos operacionais	(34.358)	-162%	(89.571)	-15%	55.213
<b>Redução (Aumento) nos ativos operacionais</b>	<b>(17.615)</b>	<b>-131%</b>	<b>(74.435)</b>	<b>-8%</b>	<b>56.820</b>
Fornecedores	(44.744)	-230%	(79.087)	-20%	34.343
Outros tributos e contribuições sociais	27.617	-78%	(99.343)	12%	126.960
Outras obrigações com entidade de previdência privada	(11.585)	-108%	(6.006)	-5%	(5.579)
Riscos fiscais, cíveis e trabalhistas pagos	(113.740)	-104%	(57.913)	-50%	(55.827)
Adiantamentos de clientes	62.817	34%	15.958	28%	46.859
Outros passivos operacionais	52.595	29%	11.956	23%	40.639
<b>Aumento (Redução) nos passivos operacionais</b>	<b>(27.040)</b>	<b>-114%</b>	<b>(214.435)</b>	<b>-12%</b>	<b>187.395</b>
<b>Caixa oriundo das operações</b>	<b>2.700.873</b>	<b>-11%</b>	<b>(341.347)</b>	<b>1185%</b>	<b>3.042.220</b>
Encargos de dívidas e debêntures pagos	(68.947)	-12%	(7.175)	-30%	(61.772)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(365.233)	28%	141.554	-160%	(506.787)
<b>Caixa líquido oriundo das atividades operacionais</b>	<b>2.266.692</b>	<b>-8%</b>	<b>(206.969)</b>	<b>995%</b>	<b>2.473.661</b>
Aquisição de participação de não controladores	(480)	0%	(480)	0%	-
Aquisições de imobilizado	(338.597)	20%	83.089	-149%	(421.686)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (aplic.)	(255.341)	-395%	(203.717)	-112%	(51.624)
Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos vinculados (resg.)	114.362	76%	49.391	50%	64.971
Adições de intangível	(11.355)	-161%	(6.998)	-5%	(4.357)
<b>Utilização de caixa em atividades de investimentos</b>	<b>(491.412)</b>	<b>-19%</b>	<b>(78.716)</b>	<b>-216%</b>	<b>(412.696)</b>
Aumento de capital	-	-100%	1.404.000	0%	(1.404.000)
Captação de empréstimos e debêntures	192.000	-29%	(78.000)	84%	270.000
Amort. principal de empréstimos e debêntures, liquida de derivativos	(404.223)	-21%	(69.161)	-177%	(335.062)
Liquidiação de operações com derivativos	(17.742)	50%	17.596	-8%	(35.338)
Dividendo e juros sobre o capital próprio pagos	(1.093.972)	-77%	(474.210)	-480%	(619.762)
Captações de mútuos com controladoras	127.916	115%	68.473	56%	59.443
Amortizações de mútuos com controladas e coligadas	(826.160)	-297%	(799.307)	-363%	(26.853)
<b>Utilização de caixa em atividades de financiamentos</b>	<b>(2.022.181)</b>	<b>3%</b>	<b>69.391</b>	<b>-887%</b>	<b>(2.091.572)</b>
<b>Redução em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(246.901)</b>	<b>-707%</b>	<b>(216.295)</b>	<b>-108%</b>	<b>(30.606)</b>
<b>Saldo inicial em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>474.765</b>	<b>-6%</b>	<b>(30.606)</b>	<b>208%</b>	<b>505.371</b>
<b>Saldo final em caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>227.864</b>	<b>-52%</b>	<b>(246.901)</b>	<b>100%</b>	<b>474.765</b>

### Atividades operacionais

Em 2024, o caixa gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 2.267 milhões, o que representou uma diminuição de R\$ 207 milhões (-8%) no comparativo com 2023 devido a maiores custos na compra de energia elétrica para revenda e seus encargos no montante de R\$ 74 milhões. Adicionalmente a Companhia apresentou no período um maior fluxo de pagamentos para fornecedores de R\$ 79 milhões e de processos fiscais, cíveis e trabalhistas de R\$ 58 milhões.

### Atividades de investimento

Em 2024, o caixa consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 491 milhões, o que representou um aumento de R\$ 79 milhões (19%) comparado com 2023. O aumento no consumo de caixa deve-se por um maior

## 2.1 Condições financeiras e patrimoniais

volume líquido de Títulos e valores mobiliários, cauções e depósitos de R\$ 154 milhões. Este fluxo negativo foi parcialmente compensado por um menor volume de aquisições de imobilizado de R\$ 83 milhões (-20%).

### Atividades de financiamento

Em 2024, o caixa utilizado nas atividades de financiamentos totalizou R\$ 2.022 milhões, o que representou uma redução de R\$ 69 milhões (3%) no comparativo com 2023 principalmente pela ausência de aumentos de capital, o que representou um impacto positivo de R\$ 1.404 milhões (-100%). Este fluxo positivo foi parcialmente consumido por maiores níveis de amortizações dos empréstimos e financiamentos, debêntures e mútuos de R\$ 1.230 milhões (+240%) e por maior pagamento de dividendos de R\$ 474 milhões (+77%).

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

### 2.2. Os diretores devem comentar:

#### a. resultados das operações do emissor, em especial:

##### i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

###### **Portfólio em Operação**

A CPFL Renováveis tem como vantagem competitiva a diversificação de seu portfólio que, no encerramento de 2024, o portfólio de projetos da Companhia totalizava de 2.878,0 MW de capacidade instalada em operação, compreendendo 2 UHEs (829,7 MW), 49 parques eólicos (1.391 MW), 26 PCHs (436,0 MW), 20 CGHs (36,0 MW), 4 usinas termelétricas a biomassa (185,0 MW) e 1 usina solar (1,1 MW).

##### ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Em 2024, a Companhia obteve lucro líquido de R\$ 1.204 milhões, o que representou uma redução de R\$ 178 milhões (-13%) no comparativo com 2023 (R\$ 1.380 milhões). Dentre os principais fatores desta redução, citamos maiores custos na aquisição de energia para revenda (R\$ 79 milhões), maior volume de contratações de serviços de terceiros (R\$ 12 milhões), reflexo este de um maior nível de primarizações de Ordens e Manutenções ("O&M"); baixa do custo residual do imobilizado das controladas CPFL Bio Pedra, CPFL Bio Buriti e CPFL Bio Ipê (R\$ 136 milhões) decorrente da negociação entre a Companhia e o Grupo Pedra que visava, principalmente, o término antecipado dos consórcios das três controladas mencionadas anteriormente; maiores despesas de IRPJ e CSLL (R\$ 55 milhões) devido a revisão das projeções de resultados futuros, impactando diretamente os créditos fiscais constituídos. A Companhia apresentou ainda ganhos no resultado financeiro pela redução de juros incidentes sobre os contratos de mútuo com a Controladora State Grid Brazil Power (R\$ 72 milhões) e atualização do contrato da SEMESA (R\$ 35 milhões).

#### b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Não houve variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação.

#### c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

###### **Conjuntura Econômica Brasileira**

Todas as nossas operações estão no Brasil, e por essa razão somos afetados pela conjuntura econômica brasileira. Em especial, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda de energia elétrica, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens.

A depreciação do Real aumenta o custo do serviço da nossa dívida em moeda estrangeira e os custos de compra de energia elétrica da usina de Itaipu, um de nossos principais fornecedores, que reajusta os preços com base em seus custos parcialmente atrelados a dólares norte-americanos.

A tabela abaixo mostra os principais indicadores de desempenho da economia brasileira referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

	<b>2024</b>	<b>2023</b>
Crescimento do PIB (em reais) <sup>(1)</sup>	3,50%	2,90%
Taxa de desemprego <sup>(2)</sup> – média de %	6,80%	8,00%
Crédito à pessoa física (recursos não destinados) – % PIB	18,30%	18,00%
Crescimento das Vendas no Varejo	4,70%	1,70%
Crescimento da Produção Industrial	3,10%	0,20%
Inflação (IGP-M) <sup>(3)</sup>	6,50%	-3,20%
Inflação (IPCA) <sup>(4)</sup>	4,80%	4,60%
Taxa de câmbio média – US\$1,00 <sup>(5)</sup>	R\$ 5,39	R\$ 4,99
Taxa de câmbio no fim do ano – US\$1,00	R\$ 6,19	R\$ 4,84
Depreciação (apreciação) do real x dólar norte-americano	27,90%	-7,20%

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

Fontes: Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central do Brasil

1. Fonte: IBGE.
2. Taxa de desemprego conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
3. A inflação (IGP-M) é o índice geral de preços de mercado medido pela Fundação Getúlio Vargas.
4. A inflação (IPCA) é um índice amplo de preços ao consumidor medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sendo a referência para as metas de inflação estabelecidas pelo CMN.
5. Representa a média das taxas de venda comerciais no último dia de cada mês durante o período.

O ano de 2024 começou sob a perspectiva de que a inflação nos EUA iria convergir à meta de forma mais rápida. Esta expectativa foi frustrada no primeiro semestre, pela manutenção da robustez no mercado de trabalho e números menos favoráveis de inflação. Dados mais enfraquecidos de emprego e inflação a partir de julho levaram o FED a cortar os juros para 4,25%-4,50% ao ano no encerramento de 2024.

No entanto, a partir de meados de outubro, o candidato Donald Trump passou a ser considerado favorito para vencer as eleições dos Estados Unidos, com promessas de campanha com potenciais tendências inflacionárias. Esse fator, combinado à divulgação de dados econômicos que mostraram que a desaceleração da atividade e da inflação estava ocorrendo de forma mais lenta, instigou cautela nas decisões do FED a respeito do prosseguimento do ciclo de cortes de juros. Assim, reduziram-se as expectativas para cortes de juros em 2025, contribuindo para o fortalecimento do dólar, que também tem se beneficiado pelo crescimento mais forte da economia norte-americana.

No Brasil, o ano de 2024 foi marcado por surpresas positivas no ritmo de crescimento da atividade econômica.

Apesar da queda da safra de grãos em relação a 2023 (que havia sido recorde), causada por fatores climáticos, o crescimento mais forte decorreu de uma combinação de: (i) pagamento extraordinário de precatórios, de cerca de R\$ 90 bilhões ao final de 2023; (ii) reforço de caixa de governos regionais em 2023, abrindo espaço para ampliação dos gastos em 2024, ano de 4 Uso Interno CPFL eleições municipais; (iii) continuidade do bom momento do mercado de trabalho, reforçado pela dinâmica benigna da construção civil; e (iv) melhora do mercado de crédito.

Começando pelo último fator: o mercado de crédito se beneficiou da redução da taxa básica de juros (a Selic) iniciada em 2023 e que se estendeu para o primeiro semestre de 2024; o crédito não-bancário também teve um bom ano, estimulado pela emissão de debêntures. O crédito às famílias ainda colheu os benefícios do programa Desenrola, ocorrido ao final de 2023.

A massa de renda ampliada sustentou alta de cerca de 7% em termos reais em 2024, mesmo após dois anos de expansão substancial em 2022 e 2023. Parte deste aumento refletiu a ampliação da ocupação, mas o rendimento médio real dos trabalhadores também cresceu com força, fomentado tanto pela alta real do salário-mínimo como pela taxa de desemprego historicamente baixa (e abaixo da taxa de desemprego neutra). O emprego formal também se expandiu ao longo do ano, encerrando 2024 com uma criação líquida de vagas em torno de 1,4 milhão.

Entre os estímulos fiscais, vale notar que o pagamento de precatórios da ordem de R\$ 90 bilhões ao final de 2023 significou uma injeção de recursos de cerca de 0,8% do PIB na economia. Além disso, os gastos dos governos regionais, em ano de eleições municipais, em conjunto com a retomada do programa "Minha Casa, Minha Vida", ajudaram a turbinar o setor de construção civil. O governo federal também direcionou cerca de 0,2% do PIB em recursos para o Rio Grande do Sul, após a tragédia climática que acometeu o estado. Apesar das perdas significativas, os esforços de reconstrução acabaram por reforçar a expansão do setor de construção, bem como da indústria de bens de consumo (especialmente duráveis).

A evolução das contas do governo foi tema central durante o ano. Iniciativas de utilização de fundos públicos para execução de programas (com menor transparência), declarações desfavoráveis ao ajuste das contas e o anúncio do pacote fiscal em novembro, que veio acompanhado de anúncio de aumento da faixa de isenção da cobrança de imposto sobre a renda, aumentaram a desconfiança dos mercados em relação ao comprometimento do governo com a estabilidade das contas públicas. Com isso, as taxas de juros de prazo mais longo acentuaram a tendência de alta e o câmbio disparou.

O real se depreciou fortemente em 2024, em parte pelo cenário externo mais conturbado, em face do aumento de incertezas, acompanhando um movimento que ocorreu com diversas outras moedas de países em desenvolvimento e exportadores de commodities. Não obstante, cerca de metade da depreciação deveu-se à piora de percepção do quadro fiscal doméstico, pois a depreciação do real foi quase o dobro da verificada por uma cesta de moedas comparativa.

## 2.2 Resultados operacional e financeiro

A depreciação do câmbio, bem como as condições climáticas menos favoráveis, exerceu relevante pressão sobre a inflação. O mercado de trabalho aquecido acabou se refletindo também na formação de preços mais sensíveis à atividade econômica, como os serviços. Com isso, a inflação encerrou o ano mais uma vez acima do teto da meta, de 4,5%.

As expectativas de inflação seguiram trajetória de descolamento das metas ao longo do ano. Nesse contexto, o Copom suspendeu o ciclo de cortes da Selic antes do que se imaginava, quando a Selic estava em 10,50% ao ano.

Em setembro, o Copom retomou a elevação da Selic, que encerrou o ano de 2024 em 12,25% (11,75% em 2023);

Assim, apesar do bom desempenho da atividade econômica e do mercado de trabalho em 2024, a piora do quadro externo e fiscal doméstico resultou em condições financeiras mais adversas, com depreciação do câmbio, alta da inflação e das taxas de juros.

## 2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

### 2.3. Os diretores devem comentar:

**a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

As demonstrações financeiras de 2024 estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), emitidas pelo IASB, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, seguindo as orientações emitidas pelo CPC, contemplando os efeitos de mudanças em pronunciamentos aplicáveis.

**Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2024**

As alterações apresentadas a seguir entraram em vigor em 1º de janeiro de 2024 e não produziram impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Norma Contábil	Principais alterações
Alterações ao IAS 7/CPC 03 e IFRS 7/CPC 40 - Acordos de financiamento de fornecedores	Esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores e exigem divulgação adicional de tais acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações visam auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreenderem os efeitos dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade.
Alterações ao IAS 1/CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis	Especificam que apenas os <i>covenants</i> que devem ser cumpridos no ou antes do final do período de relatório afetam o direito de postergar a liquidação de um passivo por 12 meses após a data do relatório, impactando a classificação do passivo como circulante ou não circulante. Se o cumprimento do <i>covenant</i> for avaliado após a data do relatório, ele ainda afeta a avaliação, desde que envolva o cumprimento dentro dos 12 meses. Caso o cumprimento ocorra após esse período, o direito de postergar não é afetado. Se o cumprimento dos <i>covenant</i> no prazo de 12 meses for necessário, a entidade deve divulgar informações sobre os <i>covenants</i> , incluindo sua natureza, prazos, valor contábil dos passivos e potenciais dificuldades no cumprimento.
Alterações ao IFRS 16/CPC 06(R2) - Arrendamentos	Esclarecem como mensurar o passivo de locação em uma transação de venda e relocação ("sale and leaseback"). O vendedor-arrendatário deve determinar os "pagamentos da locação" e os "pagamentos revistos" de forma que não reconheça ganho ou perda relacionada ao direito de uso retido. Isso é especialmente relevante em transações onde os pagamentos do arrendamento incluem valores variáveis que não dependem de um índice ou taxa.

**b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

O Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, datado de 26 de fevereiro de 2025, emitido pela PwC Auditores Independentes, não contém parágrafos de ênfases ou ressalvas.

## 2.4 Efeitos relevantes nas DFs

**2.4. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. introdução ou alienação de segmento operacional**

Não aplicável, tendo em vista que não houve introdução ou alienação de segmento operacional no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

Não aplicável, tendo em vista que não houve aquisição ou alienação de participação societária no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**c. eventos ou operações não usuais**

Não aplicável em razão de não ter havido eventos ou operações não usuais no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 2.5 Medições não contábeis

**2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:**

- a. informar o valor das medições não contábeis;**
- b. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas;**
- c. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 2.6 Eventos subsequentes as DFs

**2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 2.7 Destinação de resultados

**2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:**

<b>31 de dezembro de 2024</b>	
<b>a) Regras sobre retenção de lucros</b>	A Lei das Sociedades por Ações estabelece que a Assembleia Geral poderá, por proposta do Conselho de Administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.
<b>b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação: (a) 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; (b) no mínimo 25% para o pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia; e (c) o lucro remanescente, ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, será destinado à formação de reserva de reforço de capital de giro, cujo total não poderá exceder o menor entre os seguintes valores: (c.1) 80% do capital social; ou (c.2) o valor que, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não ultrapasse 100% do capital social da Companhia. Em caso de prejuízo no exercício, as reservas constituidas poderão ser utilizadas para absorver o prejuízo remanescente, sendo a reserva legal a última a ser absorvida.
<b>c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>	Anual, entretanto, de acordo com o Estatuto Social da Companhia, a Assembleia Geral poderá declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros apurados no balanço semestral, à conta de lucros apurados em balanço relativo a período menor que o semestre, ou à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, nos termos das disposições legais.  Além disso, o Estatuto Social da Companhia estabelece que o dividendo obrigatório poderá ser pago antecipadamente, no curso do exercício e até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre o respectivo montante. O valor do dividendo antecipado poderá ser compensado com o do dividendo obrigatório do exercício. A Assembleia Geral determinará o pagamento do saldo do dividendo obrigatório, se houver, bem como a reversão àquela reserva do valor pago antecipadamente.  Os dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, devem ser pagos no prazo máximo de 60 dias, contado a partir da data da deliberação de sua distribuição e, em qualquer caso, dentro do exercício social.
<b>d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>	A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração informem à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a condição financeira da Companhia. Adicionalmente, há restrições ao pagamento de dividendos pela Companhia, caso esteja inadimplente com suas obrigações pecuniárias descritas:  <b>Para o exercício de 2024:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures da 11ª emissão da Companhia.  <b>Para o exercício de 2023:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures da 10ª emissão da Companhia.  <b>Para o exercício de 2022:</b> (i) nas Escrituras de Debêntures das 9ª emissões da Companhia.
<b>e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b>	A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

## 2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

**2.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:**

**i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Em 31 de dezembro de 2024, não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia.

**ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

No que tange aos contratos de compra, as obrigações contratuais e compromissos estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

**iii contratos de construção não terminada**

A Companhia possui obrigações contratuais e compromissos, tais como os compromissos relacionados a contratos de longo prazo para projetos para construção de usinas, que estão apresentados em forma de tabela no item 2.1.c deste Formulário de Referência.

**iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

A Companhia possui, em 31 de dezembro de 2024, financiamentos contratados cujos limites ainda não foram totalmente utilizados. Para mais informações, vide item 2.1.g deste formulário de referência.

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens relevantes não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

**2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**b. natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

## 2.10 Planos de negócios

**2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

O Plano de Crescimento da CPFL Renováveis mantém o foco nas quatro fontes nas quais a Companhia opera atualmente. A tabela a seguir apresenta os investimentos da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e a previsão de investimentos para o quinquênio de 2025 a 2029.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Realizado	Investimento planejado					
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Capex	350	263	175	143	122	122

**ii. fontes de financiamento dos investimentos**

As principais fontes de recursos das controladas da Companhia são provenientes da geração de caixa operacional e de financiamentos. Para o biênio de 2025 e 2026, a CPFL Renováveis e nossas controladas pretendem captar recursos por meio de (i) novos financiamentos junto a bancos de fomento (BNDES, BNB, outros), (ii) captações com instituições financeiras nacionais e internacionais e (iii) emissões de debêntures.

**iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Em 2023, foi realizada a transferência da outorga da usina termelétrica a biomassa (bagaço de cana) Bio Formosa para o Grupo Vale Verde, com uma capacidade instalada vendida de 40 MW. Já em 2024, foram transferidas as usinas termelétricas Bio Ipê, Bio Pedra e Bio Buriti para o Grupo Pedra, com capacidades instaladas de 25 MW, 70 MW e 74,25 MW, respectivamente.

**b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não houve aquisições de plantas, equipamentos ou outros ativos que influenciassem materialmente a capacidade produtiva da Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável em razão de não haver novos produtos e serviços em andamento.

**d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

O Plano ESG 2030 do Grupo CPFL está integrado ao Plano Estratégico da Companhia, e faz parte da sua representação gráfica de eixos prioritários de forma transversal.

## 2.10 Planos de negócios

O Plano ESG 2030 traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Um dos compromissos é ter, até 2030, 100% do nosso portfólio de geração de energia renovável. No segmento, este já é nosso foco exclusivo de investimentos desde 2010 e avançamos mais um passo rumo à economia de baixo carbono. Hoje, o Grupo CPFL conta com uma estrutura de hidrelétricas (UHEs, PCHs e CGHs), usinas de biomassa, parques eólicos e uma planta solar que já contribui com esse perfil de emissões, e com estudo em andamento sobre viabilidade de tecnologias de hidrogênio verde para o nosso negócio.

Em paralelo, ampliar a eletrificação da frota técnica operacional pesada, considerando os caminhões com cesto aéreo, é um dos esforços que contribuem nesse desafio e continuaremos os estudos em mobilidade elétrica, iniciados em 2007, para avançarmos ainda mais neste tema.

Para além nas nossas atividades, queremos apoiar outras empresas na jornada de descarbonização, por isso, o Grupo CPFL por meio da CPFL Soluções, oferece créditos de carbono, certificados de energia renovável (I-RECs) e outras soluções integradas aos clientes. Tudo isso será realizado junto à estratégia para promover e implementar soluções de energia inteligente (*smart energy*).

A conectividade digital entre pessoas e equipamentos, proporcionada pela evolução das tecnologias, tem levado a uma mudança de paradigmas e a transformações no setor elétrico e, nesse sentido, temos investido significativamente em expansão, automação, modernização e inovações visando maior eficiência, qualidade e robustez da rede, o que também contribui para nossos objetivos de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

Uma importante forma de promover operações cada vez mais sustentáveis é ampliando nossa atuação sob a perspectiva de circularidade, com a reforma de equipamentos e destinação de componentes de rede para reciclagem ou cadeia reversa. Já possuímos um negócio estruturado no conceito da economia circular dentro do Grupo CPFL, que vem expandindo ao longo dos anos, e que mitiga de forma considerável o nosso volume de resíduos no meio ambiente.

Mais informações relacionadas ao Plano ESG 2030 estão disponíveis no site de Relações com Investidores do Grupo CPFL em <https://ri.cpfl.com.br/>.

## 2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

**2.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção**

Não existem outros fatores que influenciam de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não foram mencionados nesta seção.

### 3.1 Projeções divulgadas e premissas

#### 3. Projeções

##### 3.1. As projeções devem identificar:

###### a. objeto da projeção

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

###### b. período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

###### c. premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

###### d. valores dos indicadores que são objeto de previsão

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

### 3.2 Acompanhamento das projeções

**3.2. Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:**

**a. informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário**

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa, desde que a Companhia não tenha divulgado projeções ou estimativas. Dessa forma, a Companhia optou por também não divulgar neste Formulário de Referência projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

**b. quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções;**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

**c. quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas.**

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulga projeções.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### 4. Fatores de risco

#### 4.1. Descrever os fatores de risco com efetivo potencial de influenciar a decisão de investimento, observando as categorias abaixo e, dentro delas, a ordem decrescente de relevância:

Nesta seção, ao mencionarmos que determinado risco, incerteza ou problema tem o potencial de impactar de forma adversa ou negativa, ou ao usarmos expressões correlatas, estamos indicando que tais questões podem afetar de maneira prejudicial nossos negócios, reputação, saúde financeira, desempenho operacional, fluxo de caixa, liquidez, as operações futuras de nossas subsidiárias, bem como o valor de mercado de nossos títulos financeiros.

Expressões similares incluídas nesta seção “4.1. Fatores de Risco” devem ser compreendidas nesse contexto.

As referências constantes deste item 4.1 a “nós” devem ser interpretadas como a Companhia e suas controladas diretas e indiretas (exceto se o contexto exigir de outra maneira).

Não obstante a subdivisão desta seção “4.1. Fatores de Risco”, cabe ressaltar que determinados fatores de risco que estejam em um subitem podem também se aplicar a outros subitens da mesma seção.

##### a. emissor

**Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade, sendo que qualquer ataque poderá afetá-lo de maneira prejudicial.**

Em nosso negócio, realizamos a coleta, o armazenamento, o processamento e a transmissão de dados pessoais (PII) e dados sensíveis (PSI) de clientes, fornecedores e empregados. Além disso, utilizamos sistemas de tecnologia da informação, fundamentais e de rede operativa para o controle das operações comerciais, energéticas, administrativas e financeiras, o que invariavelmente implica exposição a diversos riscos cibernéticos.

Nos últimos anos, temos observado um aumento significativo no número de organizações, incluindo grandes empresas, instituições financeiras e entidades governamentais, que relatam violações em seus sistemas de tecnologia da informação (TI) e tecnologia operacional (OT). Muitas dessas violações envolvem ataques sofisticados e direcionados a websites.

Existem técnicas sofisticadas aplicadas para obter credenciais de acesso a informações de negócio ou de clientes, seja para comprometer serviços ou fraudar sistemas. Essas técnicas são tão avançadas que muitas vezes dificultam a identificação imediata das tentativas, sendo que muitas delas passam despercebidas até que o primeiro ataque ocorra. A violação pode ocorrer não apenas diretamente em nossos sistemas, mas também por meio da invasão de sistemas de parceiros ou fornecedores.

A engenharia social é uma das técnicas mais recorrentes e envolve o fator humano, tentando induzir colaboradores, parceiros ou fornecedores a divulgarem informações confidenciais, como credenciais (*user ID* e senhas) de acesso aos nossos sistemas de tecnologia da informação. Alguns esforços são suportados por recursos financeiros e tecnológicos significativos, tornando-os ainda mais sofisticados e difíceis de serem detectados.

Uma violação de segurança pode interromper nossas operações, resultar na indisponibilidade de nossos sistemas e/ou serviços, na divulgação imprópria de dados, prejudicar significativamente nossa reputação e marca, resultar em uma exposição jurídica e financeira substancial, levar à perda de confiança dos clientes e/ou à queda no uso de nossos produtos e serviços, com impacto adverso sobre nosso negócio e resultados operacionais.

Adicionalmente, não mantemos apólices de seguros específicas para ciberataques, e nossas apólices atuais podem não ser adequadas para nos ressarcir pelas perdas causadas por violações de segurança da informação. Podemos não conseguir garantir que as proteções que possuímos para os sistemas de tecnologia operacional e de tecnologia da informação sejam suficientes para proteção contra violações de privacidade, dada a expressiva quantidade e sofisticação dos ataques cibernéticos.

Incidentes de segurança envolvendo a rede operativa (subestações e usinas) suportados pelas Normas e Requisitos Técnicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) e ONS poderiam ter um efeito prejudicial em nosso negócio, condição financeira ou resultados operacionais.

Mantemos um banco de dados com informações sobre nossos clientes, que pode incluir, principalmente (mas não apenas), dados coletados quando os clientes assinam nossos serviços e por meio de nossos aplicativos de

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

dispositivos móveis. Uma violação dos nossos sistemas pode afetar a integridade desse banco de dados. Dúvidas ou receios sobre a segurança ou proteção dos dados dos nossos clientes, armazenados em nossos sistemas ou tratados por nós de qualquer outra forma, podem afetar negativamente nossa reputação e nossos resultados.

O acesso não autorizado a dados pessoais de nossos clientes, ou qualquer percepção pública de que esses dados foram divulgados de forma indevida, pode resultar em processos administrativos ou judiciais, com possíveis compensações financeiras, multas e/ou danos à nossa reputação.

**Estamos sujeitos à regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) e, nesse sentido, podemos não cumprir suas diretrizes e obrigações, o que pode comprometer a segurança e a privacidade dos dados que coletamos. Portanto, o descumprimento de quaisquer normas, exigências, decisões ou outras leis e regulamentos relativos à proteção de dados pessoais poderá afetar de forma relevante o nosso negócio.**

Por tratarmos dados pessoais de pessoas naturais na execução de nosso objeto social, estamos sujeitos à regulamentação da LGPD e demais legislações aplicáveis, que estabelecem diretrizes e obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma ética e responsável.

A violação dessas normas pode resultar em sanções administrativas, ações judiciais, restrições operacionais, danos à reputação e perdas financeiras significativas, com impactos negativos em nossos negócios e resultados. Entre os principais riscos relacionados à privacidade e à proteção de dados, destacamos:

- Multas e penalidades financeiras: o descumprimento das normas pode resultar em sanções de até 2% do faturamento, limitadas a R\$ 50 milhões por infração, além de multas cumulativas aplicadas por diferentes órgãos reguladores (Ministério Público, Procon, Senaçon, ANEEL) e pelo Poder Judiciário.
- Comprometimento da reputação: vazamentos de dados ou violações de privacidade podem reduzir a confiança de clientes, investidores e parceiros, prejudicando a fidelização e a aquisição de novos negócios.
- Interrupções operacionais: restrições impostas por reguladores, como a suspensão do uso de bases de dados ou de operações específicas, podem impactar diretamente nossas atividades.
- Ações judiciais e indenizações: reclamações de titulares de dados e ações coletivas podem resultar em custos elevados e danos reputacionais.
- Ameaças cibernéticas: quando concretizado, o ataque cibernético pode comprometer dados pessoais sensíveis e gerar custos imprevistos com mitigação e recuperação.

Determinados eventos, como ataques cibernéticos sofisticados, desvios éticos ou alterações regulatórias, podem impactar nossa capacidade de cumprir as leis e regulamentações que visam proteger os dados pessoais.

Por fim, leis e regulamentos similares que possam ser aprovados no futuro podem ser interpretados e aplicados de maneiras diferentes ao longo do tempo, afetando o nosso negócio de maneira prejudicial. Qualquer não cumprimento, real ou percebido, de quaisquer normas relativas à proteção de dados pessoais em vigor ou de quaisquer exigências, decisões administrativas ou judiciais, outras leis e regulamentos federais, estaduais ou internacionais relativos à proteção de dados pessoais poderá afetar o nosso negócio de maneira prejudicial.

**A expansão dos nossos negócios por meio de aquisições leva em consideração a valoração de riscos inerentes a esses novos negócios. A materialização desses riscos poderá reduzir os benefícios que esperamos obter com essas operações, o que pode afetar adversamente a nossa situação financeira e o resultado de nossas operações.**

Analisamos regularmente oportunidades para aquisição de participação (total ou parcial) de empresas dedicadas às atividades de geração de energia elétrica. Adicionalmente, também avaliamos transações nas quais poderíamos aumentar nossa participação em ativos já existentes em nosso portfólio.

Essas transações, por natureza, apresentam riscos e desafios relacionados às incertezas dos cenários e premissas assumidas na elaboração do *Business Plan* de cada projeto. As incertezas podem estar associadas à execução da integração da empresa adquirida (operações, sistemas, funcionários, equipamentos etc.), à exposição aos passivos assumidos dessas companhias, a dificuldades na implementação dos novos empreendimentos e à variação dos cenários/premissas assumidas na projeção de fluxos de caixa futuro dos ativos envolvidos. A materialização desses riscos pode trazer impactos operacionais, financeiros e, algumas vezes, reputacionais. Obrigações substanciais

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

associadas a uma aquisição, inclusive relacionadas a assuntos trabalhistas ou ambientais, poderiam afetar adversamente a nossa reputação e nosso desempenho financeiro, reduzindo os benefícios da aquisição.

**Nosso grau de endividamento e nossas obrigações de serviços de dívidas, bem como as disposições restritivas em nossos contratos financeiros (*covenants*), podem afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossas atividades e de realizar os pagamentos desses financiamentos.**

Em 31 de dezembro de 2024, tínhamos um endividamento total de R\$ 3.238 milhões. O nosso grau de endividamento aumenta a possibilidade de não termos caixa suficiente para pagar pontualmente o principal, os juros e outros encargos relacionados ao nosso endividamento. Adicionalmente, poderemos incorrer em endividamentos adicionais periodicamente para financiar aquisições, investimentos, joint ventures ou outros propósitos, sujeitos às restrições aplicáveis aos nossos financiamentos atuais. Caso incorramos em endividamentos adicionais, os riscos relacionados ao nosso endividamento podem aumentar.

Além disso, alguns de nossos contratos de financiamento contêm cláusulas restritivas operacionais referentes ao nosso negócio. Em especial, algumas dessas cláusulas nos impedem de contrair dívida adicional ou efetuar pagamentos restritos, incluindo a distribuição de dividendos, caso alguns índices e testes financeiros não sejam cumpridos. Esses índices e testes financeiros têm como base o atingimento de certos níveis de EBITDA Ajustado (calculado de acordo com os critérios contidos em seus instrumentos de dívida), despesas de juros, endividamento total e lucro líquido. Esses índices e testes financeiros são testes de manutenção, o que significa que devemos cumpri-los continuamente todos os anos para não descumprimos nossas obrigações de dívida. Nossa capacidade de cumprir esses índices e testes financeiros pode ser afetada por eventos além do nosso controle, e não podemos garantir que os cumprimos. O não cumprimento de qualquer uma dessas cláusulas poderá resultar em um evento de inadimplemento sob esses contratos e outros.

O nosso nível de endividamento e as cláusulas restritivas em nossos instrumentos de dívida podem implicar em riscos importantes, incluindo os seguintes:

- aumento de nossa vulnerabilidade às condições econômicas, financeiras e setoriais negativas em geral; e
- necessidade de dedicarmos uma parte substancial de nossos fluxos de caixa das operações para o serviço da dívida, reduzindo assim a disponibilidade desses fluxos de caixa para o financiamento de despesas de capital.

A geração de caixa decorrente de nossas operações poderá não ser suficiente para pagar o valor de principal, juros e outros valores devidos relacionados a nossas dívidas atuais e futuras. Nesse caso, poderemos não conseguir tomar empréstimos, vender ativos ou de outra forma levantar recursos em condições aceitáveis ou até mesmo refinanciar a dívida tão logo vença ou se torne devida. Se incorrermos em dívidas adicionais, os riscos relacionados às nossas dívidas, incluindo a nossa inadimplência com relação aos prazos de nossas dívidas, poderão aumentar.

Na hipótese de inadimplência nos termos de qualquer um de nossos contratos de financiamento, os saldos devedores (incluindo principal, juros e quaisquer multas) poderão ser antecipados, o que poderá acionar as disposições sobre inadimplemento cruzado ou antecipação (*cross default/cross acceleration*) nos termos de nossos outros contratos de financiamento. Em vista de nosso nível significativo de endividamento, tal situação poderá afetar substancial e negativamente a nossa situação financeira. No passado, não cumprimos certas cláusulas específicas e solicitamos e obtivemos *waivers* com relação ao cumprimento de determinados *covenants* de índice de cobertura de dívida. No futuro, podemos não conseguir cumprir tais ou outras cláusulas aplicáveis e ser obrigados a solicitar novos *waivers*. Não podemos garantir que seremos bem-sucedidos em cumprir tais obrigações nem que conseguirmos obter ou renovar tais *waivers*.

Para mais informações sobre nosso endividamento, vide item 2.1.f deste Formulário de Referência.

**Podemos ser afetados substancialmente por violações ao nosso Código de Conduta Ética, à Lei Anticorrupção e leis semelhantes, o que pode vir a afetar adversamente os nossos negócios de forma relevante, tanto em relação ao aspecto operacional quanto à nossa imagem.**

O não cumprimento, por nossos diretores, administradores e/ou colaboradores, bem como por controladas, controladoras e/ou coligadas, do nosso Código de Conduta Ética e da legislação anticorrupção aplicável pode nos expor a sanções previstas nos referidos normativos. Dessa forma, nossas diretrizes de compliance podem não ser suficientes para prevenir ou detectar práticas inapropriadas, fraudes e/ou violações à lei por qualquer colaborador, controlada, controladora ou por qualquer terceiro que atue em nome de tais partes, interesse e/ou benefício. Ainda, no futuro, poderemos descobrir algum caso no qual tenha ocorrido falha no cumprimento das leis, regulações e/ou

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

controles internos aplicáveis, o que poderá resultar em multas e/ou outras sanções e afetar negativamente a nossa reputação, condição financeira e objetivos estratégicos.

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei Anticorrupção"), estabelece o conceito de responsabilidade objetiva para pessoas jurídicas envolvidas em atos lesivos à administração pública, sujeitando o infrator a penalidades cíveis e administrativas, como sanções administrativas aplicadas em consequência de um ato lesivo à administração pública.

A Lei Anticorrupção impõe às empresas a responsabilidade por atos de corrupção, fraude ou manipulação de licitações públicas, contratos governamentais e interferência com investigações e/ou inspeções pelas autoridades governamentais. As empresas consideradas responsáveis nos termos da Lei Anticorrupção podem ter multas de até 20% de sua receita bruta no ano imediatamente anterior ou, se essa receita bruta anual não puder ser estimada, tais multas podem variar entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00. Entre outras sanções, a Lei Anticorrupção também prevê a apreensão de bens ou benefícios obtidos ilegalmente, a suspensão ou a proibição parcial das operações, a dissolução da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por um período de até 5 anos. Ao avaliarem as penalidades no âmbito da Lei Anticorrupção, as autoridades brasileiras podem considerar a adoção de um programa efetivo de compliance. Outras leis aplicáveis a violações relacionadas à corrupção, como a Lei Federal nº 8.492, de 2 de junho de 1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), também preveem penalidades que incluem a proibição de celebrar contratos com o governo por até 14 anos.

Adicionalmente, diversos contratos financeiros celebrados por nós e por nossas controladas contêm cláusulas que exigem o cumprimento da Lei Anticorrupção. Dessa forma, o descumprimento da Lei Anticorrupção pela nossa Companhia ou suas controladas pode representar um evento de inadimplemento no âmbito de tais contratos e, consequentemente, provocar o vencimento antecipado das dívidas. Além disso, há o risco de sanções e multas decorrentes da legislação anticorrupção.

Não podemos garantir que nossas diretrizes de compliance e nossos controles internos sejam suficientes para prevenir ou detectar todas as práticas inapropriadas, fraudes ou violações à Lei Anticorrupção e leis semelhantes por qualquer um de nossos administradores, colaboradores e/ou representantes, o que pode vir a afetar adversamente nossos negócios de forma relevante, tanto em relação ao aspecto financeiro e operacional, quanto em relação à nossa imagem perante a sociedade.

### **Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.**

A nossa Companhia é ou pode vir a ser réu em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, societária, tributária, trabalhista, administrativa, de propriedade intelectual, concorrencial, regulatória, ambiental, entre outras, cujos resultados não se podem garantir que lhe serão favoráveis.

As provisões constituídas podem ser insuficientes para arcar com o custo total decorrente dos processos. Adicionalmente, a nossa Companhia pode estar sujeita a contingências por outros motivos que a obriguem a despeser valores significativos, prejudicando a condução regular dos seus negócios. Decisões contrárias aos nossos interesses poderão causar um efeito adverso em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

### **Somos uma holding e parte significativa do nosso caixa provém da distribuição de resultados de nossas controladas. Alguns contratos financeiros celebrados por nossas controladas impõem restrições à distribuição de dividendos. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de nossas controladas pode afetar nosso negócio, nossa condição financeira ou nossos resultados operacionais.**

Somos uma sociedade por ações de capital aberto, com o objetivo principal de atuar como holding, participando do capital de outras sociedades dedicadas às atividades geração de energia elétrica.

Parte significativa do nosso fluxo de caixa é oriunda da distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio pagos por nossas controladas. Desta forma, eventos que provoquem reduções nos lucros dessas sociedades e/ou suspensões no pagamento de dividendos poderão afetar nossa condição financeira, bem como nossa capacidade de pagar dividendos ou realizar investimentos adicionais. Nossas subsidiárias possuem contratos de financiamento

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

que impedem a distribuição de dividendos acima do mínimo legal e estatutariamente estabelecido, e o pagamento de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio está sujeito à ocorrência de eventos de inadimplemento.

A decisão de distribuir os dividendos dependerá, entre outros fatores, do nosso plano estratégico, da nossa capacidade de gerar lucros, da nossa rentabilidade, da nossa situação financeira, dos nossos planos de investimento, das limitações contratuais e das restrições impostas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

Não há garantia de que quaisquer recursos serão disponibilizados ou que serão suficientes para o pagamento de nossas obrigações e para a distribuição de dividendos a nossos acionistas. Qualquer alteração adversa na condição financeira ou nos resultados operacionais de nossas controladas pode afetar nosso negócio, nossa condição financeira ou nossos resultados operacionais.

**Se não concluirmos nosso programa de investimento proposto no cronograma previsto, a operação e o desenvolvimento dos nossos negócios poderão ser afetados de forma adversa.**

Planejamos investir R\$ 824 milhões em nossas atividades de geração durante o período de 2029. Pretendemos realizar investimentos no valor total de R\$ 263 milhões em 2025, R\$ 175 milhões em 2026, R\$ 143 milhões em 2027, R\$ 122 milhões em 2028 e R\$ 122 milhões em 2029. Já assumimos compromissos contratuais em relação à parte desses investimentos. Nossa capacidade de concluir esse programa de investimento depende de uma série de fatores, inclusive da nossa capacidade de cobrar tarifas adequadas pelos nossos serviços, o que inclui a estabilidade nos aspectos regulatórios que envolvem as tarifas e receitas da empresa, nosso acesso aos mercados de capitais nacionais e internacionais e uma variedade de contingências operacionais e regulatórias, entre outros.

Não há certeza de que disporemos de recursos financeiros para concluir o programa de investimento proposto. A impossibilidade de completá-lo pode surtir um efeito adverso relevante para nossa operação e para o desenvolvimento dos nossos negócios, bem como afetar adversamente nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

**Eventual processo de liquidação da nossa Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em bases consolidadas. Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de nosso valor em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.**

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da nossa Companhia e/ou de empresas do nosso grupo econômico podem determinar a condução de um eventual processo de liquidação de uma empresa do nosso grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os nossos acionistas poderão ser negativamente impactados pela perda de nosso valor em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do nosso grupo econômico.

**Estamos sujeitos à disponibilidade de profissionais especializados em cargos técnicos e administrativos.**

Dependemos dos conhecimentos obtidos por nossas equipes, sejam de profissionais de nível técnico que atuam nos escritórios ou em campo, sejam administrativos/corporativos, que possuem conhecimentos específicos e/ou são capacitados por meio de treinamentos diversos ou formações especializadas. Em caso de perda de alguns desses profissionais, poderá haver dificuldades para atrair e treinar pessoas para repor o conhecimento interno. A dinâmica econômica pode ocasionar momentos de alta demanda, exigindo que concorramos por esse tipo de mão-de-obra em um mercado aquecido, o que pode inviabilizar a atração e o treinamento dessas pessoas ou gerar custo adicional. Caso não consigamos atrair e reter essas pessoas para a manutenção ou expansão de nossas operações, a qualidade da administração de nossos negócios pode ser impactada.

**b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

**Os interesses de nossos controladores podem entrar em conflito com os interesses dos demais acionistas e, consequentemente, impactar as estratégias da Companhia e seus negócios.**

A controladora da Companhia, a CPFL Energia, conta com um acionista controlador, que atualmente detém 83,71% do seu capital social. Entre outros poderes, o acionista controlador tem o poder de eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como de determinar, de forma geral, o resultado da maioria das outras deliberações que exijam aprovação de acionistas, inclusive em operações com partes

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

relacionadas, reorganizações societárias, alienações de ativos, parcerias e/ou o pagamento de quaisquer dividendos futuros.

O acionista controlador da CPFL Energia poderá tomar medidas contrárias aos interesses dos demais titulares de valores mobiliários de emissão da Companhia, inclusive no que se refere ao planejamento de negócios, estratégias, aquisições, alienações de ativos, parcerias, financiamentos e/ou operações similares. A decisão do acionista controlador sobre os rumos de nossos negócios poderá divergir da decisão esperada pelos titulares de valores mobiliários da emissão da Companhia. Para mais informações sobre o acionista controlador, vide item 6 deste Formulário de Referência.

### c. suas controladas e coligadas

**Podemos não ser capazes de cumprir os termos de nossos contratos de concessão e autorizações, bem como assegurar a renovação e/ou prorrogação de nossas concessões e autorizações e/ou de nossos contratos de fornecimento de energia. Caso isso ocorra, poderemos ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, em nossos resultados operacionais e em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

Conduzimos nossas atividades de geração nos termos de contratos de concessão e autorizações, conforme aplicável, outorgados pela ANEEL. A duração das nossas concessões varia de 20 a 35 anos. De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, todas as concessões relativas a serviços públicos devem ser outorgadas por meio de leilão. Com base em leis e regulamentos específicos do setor de energia elétrica, o governo brasileiro pode renovar as atuais concessões por um período adicional de até 20 ou 30 anos, dependendo da natureza da concessão, sem leilão, desde que a concessionária tenha alcançado determinados padrões mínimos financeiros e de desempenho, dentre outros, e que a proposta seja aceitável para o governo brasileiro. O governo brasileiro possui considerável discricionariedade, nos termos da Lei nº 8.987/95 ("Lei de Concessões"), da Lei nº 9.074/95, do Decreto nº 7.805/12, da Lei nº 12.783/13, do Decreto nº 8.461/15, da Lei nº 13.360/16, do Decreto nº 9.158/17 e do Decreto nº 9.187/17, bem como dos contratos de concessão, com relação à renovação das concessões. Ressaltamos, ainda, que podemos estar sujeitos a novas regulamentações emitidas pelo governo brasileiro, que poderiam afetar retroativamente as normas sobre a renovação de concessões e autorizações. A não renovação das nossas concessões e autorizações, bem como a não renovação de nossos contratos de fornecimento de energia, poderia ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, em nossos resultados operacionais e em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

A ANEEL pode nos impor penalidades caso deixemos de cumprir qualquer disposição dos nossos contratos de concessão ou autorizações, nos termos desses contratos e autorizações, da Resolução Normativa nº 846/2019 da ANEEL e demais regulamentos aplicáveis. Dependendo da gravidade do descumprimento, as penalidades poderiam incluir:

- advertência;
- multa por inadimplemento, limitada a, no máximo, 2,0% da receita operacional líquida anual gerada no âmbito da concessão ou do valor estimado da energia gerada no período de 12 meses anterior à ocorrência do inadimplemento nos casos de autoprodução e produção independente;
- embargos às atividades de construção;
- restrições à operação das instalações e equipamentos existentes;
- obrigações de aportes adicionais pelos acionistas controladores da concessionária, no caso das concessões;
- suspensão temporária da participação em novas licitações para obtenção de novas concessões, permissões ou autorizações, bem como impedimento de contratar com a ANEEL e de receber autorização para serviços e instalações de energia elétrica, que poderá também ser estendida também ao grupo econômico, incluindo sócio controlador, acionistas e sociedades controladas, coligadas ou vinculadas, os quais devem ser identificados nominalmente quando da aplicação da penalidade;
- intervenção da ANEEL na administração da concessionária infratora; e
- extinção da concessão ou autorização.

O governo brasileiro pode, ainda, revogar quaisquer das nossas concessões ou autorizações por meio de desapropriação, caso entenda haver motivos de interesse público. Além disso, podemos ser parte em ações judiciais que eventualmente resultem em restrições para contratação com o Poder Público, o que poderia nos afetar financeiramente e em aspectos reputacionais.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Não podemos garantir ao investidor que não seremos penalizados pela ANEEL por eventuais descumprimentos dos nossos contratos de concessão ou autorizações, nem que nossas concessões ou autorizações não serão revogadas no futuro. A indenização a que temos direito em caso de eventual rescisão ou revogação antecipada de nossas concessões ou autorizações pode não ser suficiente para recuperarmos o valor integral de certos ativos. Além disso, caso qualquer um dos nossos contratos de concessão ou autorizações seja rescindido por razões que nos sejam imputáveis, o valor efetivo da indenização pelo poder concedente pode ser reduzido de maneira significativa por meio da imposição de multas ou de outras penalidades. Por conseguinte, caso nos sejam impostas multas ou penalidades, ou caso ocorra a revogação de qualquer uma de nossas concessões ou autorizações, a nossa situação financeira, nossos resultados operacionais e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais poderão sofrer um efeito adverso relevante.

**Podemos não ser capazes de garantir que iremos obter, manter ou renovar todas as permissões de implantação e operação necessárias para conduzir o nosso negócio, o que pode resultar na aplicação de multas e na interdição dos nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial das nossas atividades.**

As licenças, permissões e autorizações exigíveis e aplicáveis às nossas atividades são emitidas por órgãos públicos, como prefeituras e agências ambientais, e devem ser mantidas válidas. Quando necessário, essas licenças e autorizações devem ser renovadas junto às autoridades públicas competentes.

Não podemos garantir que iremos obter, manter válidas e/ou renovar tempestivamente todas as autorizações, licenças imobiliárias e ambientais necessárias para o desenvolvimento de nossas atividades. A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos licenciadores, na emissão ou na renovação de tais documentos, assim como a eventual impossibilidade de atendermos às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento, poderão afetar adversamente os nossos resultados operacionais. A falta de obtenção, manutenção ou renovação dessas licenças e/ou autorizações pode resultar na aplicação de multas e na interdição de nossos estabelecimentos irregulares, com a interrupção total ou parcial de nossas atividades. Além disso, o fechamento ou a interrupção temporária de qualquer uma de nossas unidades pode afetar negativamente os nossos negócios e resultados.

**As atividades de comercialização estão sujeitas a perdas potenciais devido a variações de curto prazo nos preços de energia no mercado "spot". Adicionalmente, podemos não ser capazes de comprar energia em quantidade suficiente para honrar nossos contratos de venda, o que pode nos deixar expostos a preços substancialmente elevados no mercado "spot" em relação aos nossos contratos de longo prazo.**

Em nossas atividades de comercialização de energia, podemos não conseguir comprar a energia elétrica necessária para atender aos nossos contratos de venda, o que pode nos expor a preços de mercado significativamente mais altos do que os preços dos nossos contratos de médio e longo prazo. Adicionalmente, podemos não conseguir vender toda a energia elétrica de que dispomos para atender aos nossos contratos de compra, o que pode nos expor a preços de mercado significativamente mais baixos do que os preços dos nossos contratos de médio e longo prazo.

De modo geral, todos os agentes do Mercado Livre estão sujeitos a possíveis diferenças entre os volumes de energia gerada ou adquirida (oferta) e os volumes de energia vendida ou consumida (demanda). Essas diferenças de volume são liquidadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") pelo Preço de Liquidação das Diferenças ("PLD"). O PLD é calculado para cada submercado e patamar de carga em base horária e é baseado no Custo Marginal da Operação ("CMO"), limitado a valores mínimos e máximos definidos pela ANEEL, que são revistos e estabelecidos a cada ano pela agência reguladora. Por conta disso, quando há geração de energia em um submercado e venda/consumo em outro submercado, a diferença entre os valores de PLD entre cada submercado pode gerar um prejuízo financeiro ao gerador, a depender do arranjo contratual da venda de energia.

A nossa Companhia tem em seu portfólio diversas usinas cujos contratos de vendas são executados no Ambiente de Contratação Livre de energia ("ACL"). Dessa forma, caso ocorra geração menor do que fora inicialmente contratado, por conta da baixa incidência de vento nas usinas eólicas, não há qualquer mecanismo de ajuste ou compensação, o que potencializa o risco dessas usinas, que deverão ficar expostas ao PLD na liquidação da CCEE. Além disso, a geração pode ser afetada por outras condições externas (por exemplo: decisões do ONS), e eventuais mecanismos de ajuste ou compensação podem não ser suficientes para mitigar o risco dessas usinas.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

O mesmo ocorre com as demais usinas do grupo, caso a energia gerada das usinas à biomassa seja inferior ao contrato de venda. Já no caso das hidráulicas (PCHs ou UHEs), que pertencem ao Mecanismo de Realocação de Energia ("MRE"), a exposição ao PLD também ocorre, uma vez que todo o conjunto de usinas do MRE não gera o correspondente ao total de suas garantias físicas, ocasionando também a exposição ao Fator de Escalonamento de Geração (*Generation Scaling Factor*) ("GSF"), detalhado no item 1.16 deste Formulário de Referência.

As variações nos preços de Mercado de Curto Prazo ("MCP") podem resultar em perdas potenciais em nossa atividade de comercialização. Os fatores que poderão afetar o PLD incluem (i) variações na carga prevista e identificada; (ii) variações nos níveis dos reservatórios de usinas hidrelétricas; (iii) redução/aumento da afluência prevista e verificada; (iv) antecipações ou atrasos no início das operações de novos geradores e/ou transmissores; e (v) variações na geração prevista e verificada dos empreendimentos de geração. A ocorrência de qualquer um desses fatores poderá resultar em uma variação substancial no PLD, o que poderá aumentar os custos ou reduzir a receita na comercialização de energia no curto prazo e ainda afetar negativamente o nosso fluxo de caixa.

**Somos responsáveis por quaisquer perdas e danos decorrentes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia elétrica, e as nossas apólices de seguro contratadas podem não ser suficientes para cobrir totalmente tais perdas e danos.**

Nossas geradoras poderão ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de interrupções ou distúrbios nos sistemas de geração desde que essas interrupções ou distúrbios não sejam atribuíveis a um integrante identificado do ONS. Podemos ser obrigados a arcar com perdas e danos resultantes da não prestação e/ou da prestação inadequada de serviços de energia, o que poderá afetar adversamente nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.

**A construção, ampliação e operação de nossas instalações e equipamentos de geração de energia elétrica envolvem riscos significativos, que podem resultar em perda de receita ou aumento de despesas, afetando de maneira adversa nossa situação financeira, resultados operacionais e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

A construção, ampliação e operação de instalações e equipamentos destinados à geração energia elétrica envolvem muitos riscos, incluindo:

- incapacidade de obter e/ou renovar alvarás e aprovações governamentais necessários;
- indisponibilidade de equipamentos;
- interrupções de fornecimento;
- indisponibilidade de mão de obra especializada;
- greves;
- paralisações trabalhistas;
- perturbação social;
- interferências climáticas e hidrológicas;
- interferência em vegetação, biomas e na biodiversidade como um todo;
- escassez no mercado de cana-de-açúcar, matéria-prima necessária para a geração da biomassa;
- desempenho dos nossos parceiros na operação das usinas de biomassa;
- menor intensidade dos ventos e da duração do que aquela contemplada na fase de estudo dos projetos de nossos parques eólicos;
- eventuais atrasos no início das operações de um parque eólico;
- eventos climáticos extremos;
- indisponibilidade de turbinas eólicas em níveis acima dos padrões esperados;
- problemas ambientais, regulatórios e/ou de engenharia não previstos;
- aumento nas perdas de energia elétrica, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- atrasos operacionais e de construção, ou custos superiores ao previsto;
- incapacidade de vencer leilões do setor de energia elétrica promovidos pela ANEEL;
- incapacidade de venda em contratos bilaterais a preços atrativos; e
- indisponibilidade de financiamento adequado.

Se vivenciarmos esses ou outros problemas, poderemos não ser capazes de gerar, transmitir e distribuir energia elétrica em quantidades compatíveis com as nossas projeções, o que pode vir a afetar adversamente a nossa

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

situação financeira, os nossos resultados operacionais e a nossa capacidade de adimplir as nossas obrigações contratuais.

### d. seus administradores

**Decisões desfavoráveis em processos judiciais e administrativos ou procedimentos arbitrais, procedimentos de investigação ou inquéritos policiais envolvendo nossos administradores podem causar efeitos adversos em nossa reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.**

Nossos administradores podem vir a ser partes em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, seja em matéria cível, tributária, administrativa, trabalhista, societária, de propriedade intelectual, regulatória, concorrencial, ambiental, criminal, entre outras. Não podemos garantir que os resultados desses processos e/ou de novos processos serão favoráveis aos membros de nossa administração.

Além disso, alguns de nossos administradores podem ser partes em processos criminais, e eventuais condenações podem impedi-los de exercer suas funções na nossa Companhia. Neste sentido, o envolvimento dos nossos administradores em tais processos, ou decisões contrárias aos nossos interesses, podem ter um efeito adverso relevante sobre nós. Eventuais repercussões na mídia de tais processos, que possam impactar adversamente nossa imagem e reputação perante clientes, fornecedores e investidores, podem causar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios.

### e. seus fornecedores

**Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações. Falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar nossas atividades, condição financeira e/ou resultados operacionais.**

Dependemos de terceiros para fornecer os equipamentos utilizados em nossas instalações e nos serviços de engenharia. Consequentemente, estamos sujeitos a aumentos de preços e falhas por parte desses fornecedores e prestadores de serviços, como atrasos na entrega ou entrega de equipamentos danificados. Tais questões poderão afetar adversamente nossas atividades e impactar negativamente nossos resultados. Além disso, várias fontes de risco na cadeia de fornecimento, incluindo greves ou paralisações, perda ou danos aos nossos equipamentos ou a seus componentes durante o transporte ou o armazenamento, desastres naturais ou a ocorrência de uma enfermidade ou doença contagiosa, poderiam limitar o fornecimento dos equipamentos utilizados em nossas instalações.

Além disso, devido às especificações técnicas dos nossos equipamentos e obras, há poucos fornecedores e prestadores de serviço disponíveis. Se algum fornecedor descontinuar a produção, interromper a venda de qualquer um dos equipamentos necessários às suas atividades ou a prestação dos serviços de engenharia, podemos não ser capazes de adquirir tal equipamento ou serviço com outros fornecedores nas mesmas condições de preço e prazo.

Neste caso, a prestação dos nossos serviços de geração de energia elétrica poderá ser prejudicada de forma significativa, o que poderá impactar negativamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais.

Como terceirizamos parte de nossas operações, no caso de um ou mais prestadores de serviços suspenderem as atividades ou interromperem a prestação de serviços, nossas operações poderão ser afetadas de maneira adversa, o que pode impactar negativamente nossos resultados e condição financeira. Qualquer escassez ou interrupção poderá afetar adversamente o desenvolvimento contínuo de nossas atividades, o que pode resultar em um impacto adverso relevante em nossos resultados operacionais e posição financeira.

Além disso, no caso de um ou mais prestadores de serviços não cumprirem qualquer uma de suas obrigações trabalhistas, incluindo as questões de respeito aos Direitos Humanos, previdenciárias, ambientais ou quaisquer outras, poderemos ser solidariamente responsáveis por essas obrigações. Isso poderá afetar nossos resultados operacionais de maneira adversa, bem como nossa reputação, caso seja necessário pagar multa ou indenização no futuro.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

### **Custos de contratação podem variar de acordo com a demanda de mercado devido à limitação do número de fornecedores, o que poderia causar efeitos adversos relevantes em nossos resultados.**

O atendimento das nossas necessidades de manutenção e da demanda por construção de novas obras é efetivado por um número limitado de fornecedores. Dessa forma, estamos vulneráveis à oferta e à demanda do mercado, principalmente em momentos em que existem grandes investimentos no setor de energia, o que pode fazer com que paguemos preços elevados por esses serviços e materiais aplicados nessas obras.

A incapacidade ou indisposição desses terceiros em prestar os serviços contratados por nós com a qualidade prevista em contrato, bem como de suprir os materiais necessários para a execução desses serviços, poderá: (i) provocar o inadimplemento de nossas obrigações regulatórias; (ii) colocar em risco a preservação de nossas centrais geradoras; e/ou (iii) reduzir temporariamente a disponibilidade/capacidade de geração de energia elétrica de nossas centrais. Consequentemente, podemos obter receita de vendas menor e ter uma possível exposição ao MCP, o que poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados e imagem. Ademais, a rescisão desses contratos de fornecimento de materiais e dos serviços de construção ou operação e manutenção, ou a incapacidade de renová-los ou de negociar novos contratos com outros prestadores de serviço igualmente qualificados, tempestivamente e com preços similares, poderá causar um efeito adverso sobre os nossos resultados.

### **f. seus clientes**

Pelo fato de nossos clientes serem essencialmente distribuidoras do Grupo CPFL não vemos risco relevante para serem divulgados.

### **g. setores da economia nos quais o emissor atue**

### **A inflação e as políticas de taxas de juros podem impedir o crescimento da economia brasileira e afetar os nossos negócios.**

No passado, o Brasil enfrentou taxas de inflação extremamente altas e, portanto, seguiu políticas monetárias que resultaram em uma das maiores taxas de juros reais do mundo. Entre 2010 e 31 de dezembro de 2024, a taxa básica de juros no Brasil, conhecida como SELIC, variou entre 2,0% e 14,3% ao ano.

Segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), a taxa de inflação foi de 4,83% em 31 de dezembro de 2024. O Brasil pode enfrentar altos níveis de inflação no futuro, e pressões inflacionárias podem levar o governo brasileiro a intervir na economia e introduzir políticas que possam afetar adversamente nossos negócios.

No passado, as intervenções do governo brasileiro incluíram a manutenção de uma política monetária restritiva, com altas taxas de juros que restringiam a disponibilidade de crédito e reduziam o crescimento econômico, causando volatilidade nas taxas de juros. A taxa SELIC oscilou de 11,75% em 31 de dezembro de 2023 para 12,25% em 31 de dezembro de 2024, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária ("COPOM").

Políticas mais brandas do governo brasileiro e do Banco Central, assim como quedas nas taxas de juros, desencadearam e podem continuar desencadeando aumentos da inflação e, consequentemente, da volatilidade do crescimento, bem como a necessidade de aumentos repentinos e significativos nas taxas de juros, o que pode nos afetar negativamente e aumentar nosso endividamento.

Caso o Brasil enfrente inflação alta no futuro, mesmo com as revisões e reajustes tarifários previstos nos contratos de concessão, talvez não seja possível neutralizar os impactos da inflação sobre nossas despesas, inclusive salários. Isso resultaria em uma diminuição do lucro do exercício, afetando-nos adversamente. Em um cenário extremo, as pressões inflacionárias também podem afetar adversamente nossa capacidade de acessar os mercados financeiros estrangeiros.

### **Estamos expostos a aumentos das taxas de juros praticadas pelo mercado e à instabilidade da taxa de câmbio.**

Durante a última década, o Real sofreu variações frequentes e substanciais em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2024, a taxa de câmbio do Real em relação ao Dólar norte-americano foi de R\$ 6,19. No futuro, o Real poderá continuar a flutuar significativamente em comparação com o Dólar norte-americano.

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode criar pressões inflacionárias no Brasil e provocar o aumento da taxa de juros, o que pode afetar negativamente o crescimento da economia brasileira como um todo, além de impactar nossa condição financeira e resultados operacionais. Isso também pode inibir o acesso aos mercados de capitais internacionais e levar o governo a intervir, inclusive com políticas governamentais de recessão. A depreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano pode também levar à diminuição do consumo, gerar pressões deflacionárias e reduzir o crescimento da economia como um todo. Por outro lado, a apreciação do Real em relação ao Dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras poderá desvalorizar as contas correntes brasileiras no exterior, bem como diminuir o crescimento impulsionado pelas exportações.

Para mais informações qualitativas e quantitativas em relação à instabilidade de taxa de câmbio que afetam nossos negócios, vide item 4.3 deste Formulário de Referência.

### h. regulação dos setores em que o emissor atue

**Não temos certeza quanto à revisão da Energia Assegurada em nossas usinas geradoras de energia, o que poderá afetar negativamente nossa capacidade de fornecer energia elétrica de acordo com os Contratos de Compra de Energia (CCEs) das usinas e levar a uma redução em nossas receitas e ao aumento em nossos custos.**

O Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, estabeleceu que a Energia Assegurada das usinas de geração seria revista a cada 5 anos. Como parte dessas revisões, o Ministério de Minas e Energia ("MME") pode rever a Energia Assegurada de um empreendimento, limitando-a à variação máxima de 5% por revisão ou 10% sobre todo o prazo do contrato de concessão.

A primeira revisão da Energia Assegurada foi implementada em janeiro de 2018, de acordo com a Portaria MME nº 178/2017, e resultou em uma redução média de 2,4% na Energia Assegurada de nossas usinas hidrelétricas. A segunda revisão da Energia Assegurada foi implementada em janeiro de 2023, de acordo com a Portaria MME nº 709/2022, e resultou em uma redução média de 3,5% na Energia Assegurada de nossas usinas hidrelétricas. O processo da terceira revisão está prevista para ocorrer em 2027, com efeitos para janeiro de 2028.

As Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), diferentemente das outras usinas hidrelétricas, estão sujeitas a revisões anuais de sua Energia Assegurada desde 2010, de acordo com a Portaria MME nº 463/2009. Essas revisões anuais resultaram em reduções para as PCHs da CPFL Renováveis, que estão sujeitas a discussão judicial. A partir de 2017, a Portaria MME nº 564/2014 estendeu essa revisão às usinas de biomassa, o que resultou em um aumento médio de 3,8% da Energia Assegurada das usinas de biomassa da CPFL Renováveis em 2020, redução média de 1,1% em 2019 e um aumento médio de 4,3% em 2018.

Não podemos ter certeza como e quando as revisões futuras afetarão a Energia Assegurada de cada uma de nossas usinas individualmente, nem se os produtores de energia renovável terão sucesso em seu recurso contra o processo de revisão ou se o efeito global das revisões aumentará ou reduzirá a nossa Energia Assegurada. Quando a Energia Assegurada de uma usina é diminuída, nossa capacidade de comercialização de energia elétrica de acordo com os CCEs das usinas é afetada negativamente, o que pode levar a uma redução em nossas receitas e aumento em nossos custos caso nossas subsidiárias de geração sejam obrigadas a comprar energia elétrica de outros agentes. Esperamos que as revisões da Energia Assegurada nos termos do Decreto nº 2.655/98 continuem a ocorrer a cada cinco anos para as nossas usinas que não são PCHs.

**Dada a essencialidade da energia elétrica, toda a cadeia de valor do setor elétrico está sujeita a normas e regras específicas que compõem a regulamentação a ser seguida pelos agentes que atuam nesse setor.**

Nossos negócios estão sujeitos à extensa regulamentação de várias autoridades regulatórias brasileiras, particularmente da ANEEL. A ANEEL regula as políticas e diretrizes do Poder Concedente para a utilização e exploração dos serviços de energia elétrica pelos agentes do setor, além de fiscalizar vários aspectos dos negócios em que atuamos.

Caso mudanças regulatórias exijam que conduzamos os nossos negócios de maneira substancialmente diferente das nossas operações atuais, nossas operações, resultados financeiros e capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados. A interferência da regulação do setor também está presente nos negócios de mercado em que o Grupo CPFL atua. Embora o segmento de comercialização de energia atue

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

diretamente com o ACL, está sujeito às normas e regras do setor. Dessa forma, quaisquer alterações legais e/ou normativas podem afetar direta ou indiretamente a performance financeira dos negócios de mercado.

### **Alterações na legislação tributária e contábil, incentivos e benefícios fiscais, diferentes interpretações das legislações fiscais ou jurisprudência podem prejudicar os nossos resultados operacionais.**

As alterações nas leis tributárias brasileiras, nas interpretações das autoridades tributárias, na jurisprudência administrativa ou judicial e nas normas tributárias do Brasil podem resultar em um aumento da carga tributária sobre nossos resultados financeiros, o que pode reduzir bastante nossos lucros e fluxos de caixa operacionais.

As empresas do Grupo CPFL podem vir a ser impactadas por mudanças nas jurisprudências e entendimentos que vierem a ser manifestados em sede de repercussão geral pelos Tribunais Superiores, o que pode vir a impactar as operações e resultados.

Vale destacar que, recentemente, tivemos a promulgação da Emenda Constitucional (EC) nº 132/2023, que promoveu a extinção de 5 tributos atualmente existentes no Brasil em âmbito federal, estadual e municipal, conforme destacado abaixo:

- Federal: PIS, COFINS e IPI (que será parcialmente extinto, mantido para produtos industrializados na Zona Franca de Manaus);
- Estadual: ICMS; e
- Municipal: ISS.

Com a promulgação da EC nº 132/2023, que já está regulamentada pela Lei Complementar (LC) nº 214/2025, 2 novos tributos sobre o consumo foram instituídos (i) o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, e (ii) a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência da União Federal.

Adicionalmente, foi instituído o Imposto Seletivo (IS), que incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, mas não terá impacto nas operações de energia elétrica em razão de expressa previsão constitucional.

O IBS e a CBS possuem base de incidência mais ampla do que o ICMS, o ISS, o PIS e a COFINS, mas, em contrapartida, permitem a apropriação de uma base mais ampla de créditos tributários do IBS e da CBS.

Ressaltamos que reformas tributárias ou qualquer mudança nas leis e regulamentos que afetem os impostos ou benefícios fiscais podem direta ou indiretamente afetar adversamente os negócios e resultados operacionais de nossa Companhia.

#### **i. países estrangeiros onde o emissor atue**

Não aplicável, tendo em vista que nós e nossas controladas somente atuamos em território brasileiro.

#### **j. questões sociais**

### **Podemos não ser capazes de satisfazer os requisitos de indicadores de diversidade, o que poderá impactar negativamente a nossa reputação.**

Atualmente, a diversidade, a equidade e a inclusão de empregados(as) se tornaram fatores significativos para as companhias. A divulgação de indicadores de diversidade pode afetar a reputação das empresas, seus relacionamentos com clientes e suas operações com outras empresas. Não podemos garantir que seremos capazes de corresponder às crescentes expectativas referentes a esses indicadores. Caso não consigamos satisfazer tais requisitos, a demanda pelos nossos serviços, nossa reputação, atração e retenção de talentos podem ser impactados negativamente. Para mais informações sobre os nossos indicadores de diversidade, ver o item 10 deste Formulário de Referência.

### **Estamos sujeitos a regulamentações de saúde que poderão se tornar mais rigorosas no futuro, podendo acarretar aumentos de obrigações e de investimentos, afetando nossas operações e resultados financeiros, assim como nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais.**

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, bem como à obtenção e manutenção de licenças e à regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas de saúde. No que se refere aos nossos planos de assistência médica, eles seguem

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

o rol da Agência Nacional de Saúde (ANS), o que possibilita a ampliação da cobertura a qualquer momento. Isso pode incluir a adição de novos procedimentos, tecnologias e/ou outros serviços que aumentem o escopo. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumpramos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras ações, sanções nas esferas criminal e administrativa, tais como a imposição de multas e a revogação de licenças. As sanções dependem da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. Um aumento no rigor da regulamentação de saúde pode nos forçar a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumpri-la, o que pode desviar recursos de investimentos já planejados e, consequentemente, afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

Caso a regulamentação de saúde se torne mais rigorosa no futuro, nossas operações e resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

**As barragens fazem parte da infraestrutura crítica e essencial do setor energético brasileiro. Falhas em barragens sob nossa responsabilidade podem gerar graves impactos às comunidades afetadas, prejudicar os nossos resultados e manchar a nossa reputação.**

As barragens são estruturas importantes para os nossos negócios, representando a maior parte da nossa capacidade de geração de energia. No entanto, existe nelas um risco intrínseco de ruptura, seja por fatores internos ou externos às estruturas (como, por exemplo, a ruptura de uma barragem a montante). A gravidade e a natureza desse risco não são inteiramente previsíveis. Assim, estamos sujeitos ao risco de uma falha em barragem que poderia ter repercussões muito maiores do que a perda da capacidade de geração hidrelétrica. A falha de uma barragem pode resultar em danos econômicos, sociais, regulatórios, ambientais e potencial perda de vidas humanas e de condições de subsistência nas comunidades situadas a jusante de barragens, o que poderia resultar em um efeito adverso significativo em nossa imagem, negócios, resultados operacionais e condição financeira.

**Podemos não ser bem-sucedidos na aplicação e execução dos compromissos divulgados referentes a assuntos de ordem ambiental, social e de governança corporativa (ASG), o que pode ter efeito adverso em nossos negócios e resultados, bem como prejudicar nossa reputação perante a sociedade.**

O mercado tem se mostrado cada vez mais preocupado com a forma como a empresa avalia e gerencia as questões ESG para antecipar e minimizar riscos e aproveitar oportunidades de geração de valor. Diante desse cenário, temas relacionados a descarbonização, energia inteligente, ecoeficiência, economia circular, biodiversidade, relacionamento com o cliente, comunidade, diversidade, compras sustentáveis, saúde e segurança, governança corporativa e integridade, segurança e proteção de dados se tornam cada vez mais relevantes.

Além disso, houve um aumento nas regras e regulamentos ESG aplicáveis ao nosso negócio e esperamos que essa tendência continue, para o fortalecimento das melhores práticas. Dado o ritmo de evolução da legislação nesta área, podemos não ser capazes de cumprir os novos regulamentos em sua íntegra. Também estamos expostos ao risco de que futuras regras e regulamentações ESG possam afetar adversamente nossa capacidade de conduzir nossos negócios, exigindo que reduzamos o valor de nossos ativos ou sua vida útil, enfrentando um aumento nos custos de compliance ou tomando outras medidas que podem ser prejudiciais para a Companhia. Qualquer um desses desenvolvimentos pode ter um efeito adverso relevante sobre nossos negócios, condição financeira e resultados operacionais.

### k. questões ambientais

**A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparação de danos ambientais, na imposição de sanções administrativas e penais e/ou em danos reputacionais, o que poderia resultar em efeitos adversos relevantes sobre nosso fluxo de caixa, imagem e investimentos.**

A não observância das leis e regulamentos ambientais pode resultar na obrigação de reparar danos ambientais, na imposição de sanções de natureza penal e administrativa, bem como na obrigação de responder por prejuízos causados a terceiros, incluindo eventuais comunidades localizadas no entorno dessas áreas, o que resultará em aumento de despesas, investimentos inesperados e risco à reputação da Companhia. Considerando que a legislação ambiental e sua aplicação pelas autoridades brasileiras podem vir a se tornar mais severas, podemos incorrer em

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

despesas adicionais relevantes relacionadas ao compliance ambiental. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças poderão afetar os nossos resultados operacionais de forma negativa.

Além disso, nossas atividades são consideradas potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais. Nesse sentido, a legislação federal impõe responsabilidade civil objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. Há, ainda, possibilidade de responsabilização na esfera criminal, envolvendo penas pecuniárias e restritivas de direitos, e na esfera administrativa, envolvendo a imposição de multas e suspensão de atividades. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou de despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá nos impedir ou levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas/ações, o que poderá ter um efeito adverso relevante sobre nosso fluxo de caixa, imagem e investimentos.

Adicionalmente, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às nossas atividades. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante as respectivas autoridades, com a assunção de obrigações específicas. Por possuírem natureza de título executivo extrajudicial, se houver descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados em TAC e/ou TC, poderemos ficar sujeitos a riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

**Podemos vir a ser responsabilizados solidariamente pelos danos ambientais causados por nossos fornecedores e parceiros, o que poderá nos afetar adversamente.**

A obrigação de reparar os danos causados ao meio ambiente é tratada, especialmente, pela Política Nacional do Meio Ambiente. A responsabilidade civil impõe ao poluidor a obrigação de recomposição do meio ambiente ou, na sua impossibilidade, de resarcimento dos prejuízos causados por sua ação ou omissão.

A responsabilidade civil ambiental é objetiva e solidária, o que significa que a obrigação de reparar a degradação causada não depende da demonstração de culpa, mas apenas da relação entre a atividade exercida e os danos verificados (nexo de causalidade). Tal obrigação poderá afetar todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a ocorrência do dano ambiental, incluindo nossos fornecedores e parceiros, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, o que poderá afetar adversamente nossos resultados e atividades. Portanto, a contratação de terceiros para a prestação de quaisquer serviços relacionados aos nossos empreendimentos e atividades não nos exime da responsabilidade por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados. Caso sejamos responsabilizados por eventuais danos ambientais causados pelos terceiros contratados ou fornecedores, podemos ser adversamente afetados. Adicionalmente, a Lei de Crimes Ambientais prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica quando essa for considerada um obstáculo à recuperação de danos causados ao meio ambiente. Nesse sentido, diretores, acionistas e/ou parceiros podem ser responsabilizados, juntamente com a empresa poluidora, por danos ao meio ambiente.

**Estamos sujeitos à regulamentação ambiental que poderá se tornar mais rigorosa no futuro, acarretando aumentos de obrigações e de investimentos.**

Nossas atividades estão sujeitas a uma abrangente legislação federal, estadual e municipal, bem como à obtenção e manutenção de licenças e à regulação e fiscalização por agências governamentais brasileiras responsáveis pela implementação de leis e políticas ambientais. Essas agências podem tomar medidas contra nós caso não cumprimos a regulamentação aplicável e/ou deixemos de obter ou manter as nossas respectivas licenças. Essas medidas podem incluir, entre outras coisas, sanções nas esferas criminal e administrativa, como a imposição de multas e a revogação de licenças. A aplicação das sanções depende da intensidade da infração ou da extensão do dano causado, assim como de eventuais circunstâncias agravantes ou atenuantes aplicáveis ao agente violador. Um aumento no rigor da regulamentação ambiental pode nos forçar a aumentar ou direcionar os nossos investimentos para cumprir-la, o que pode desviar recursos de investimentos já planejados e, consequentemente, afetar de maneira adversa a nossa situação financeira e o resultado das nossas operações.

As empresas do setor elétrico estão sujeitas a uma rigorosa legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal no que se refere à supressão de vegetação, gerenciamento de resíduos sólidos, intervenções em áreas especialmente protegidas, funcionamento de atividades potencialmente poluidoras, entre outros aspectos. Tais

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

empresas necessitam de licenças e autorizações de agências governamentais para a instalação de seus empreendimentos e funcionamento de suas atividades.

Na hipótese de violação ou não cumprimento de tais leis, regulamentos, licenças e autorizações, as empresas podem sofrer sanções administrativas, tais como multas, interdição de atividades, cancelamento de licenças e revogação de autorizações, ou estar sujeitas a sanções criminais (inclusive de seus administradores), sem prejuízo do dever de reparar o dano ambiental causado na esfera civil. O Ministério Pùblico poderá instaurar inquérito civil e/ou ajuizar ação civil pública visando o resarcimento de eventuais danos ao meio ambiente e a terceiros afetados.

A legislação federal impõe responsabilidade objetiva a todos aqueles que direta ou indiretamente causarem degradação ambiental e, portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, independentemente de dolo ou culpa. A legislação federal também prevê a desconsideração da personalidade jurídica da empresa poluidora, atribuindo responsabilidade pessoal aos administradores e aos acionistas, visando possibilitar o resarcimento de danos causados à qualidade do meio ambiente. Como consequência, poderemos ser obrigados a arcar com o custo da reparação ambiental. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou de despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente poderá impedir, ou nos levar a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas/ações, o que poderá afetar adversamente os negócios, a reputação, as operações, e a imagem da empresa.

As agências governamentais ou outras autoridades podem também editar novas regras mais rigorosas ou buscar interpretações mais restritivas das leis e regulamentos existentes, que podem obrigar as empresas do setor de energia elétrica, incluindo nossa Companhia, a gastar recursos adicionais na adequação ambiental, inclusive obtendo licenças ambientais para instalações e equipamentos que anteriormente não necessitavam dessas licenças. Caso a regulamentação ambiental se torne mais rigorosa no futuro, nossas operações e nossos resultados financeiros podem ser adversamente afetados, assim como nossa capacidade de cumprir nossas obrigações contratuais.

### I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

**Nossos resultados operacionais dependem das condições climáticas existentes. Condições climáticas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais.**

Dependemos das condições climáticas (chuva, vento e temperatura) prevalecentes no Brasil. Em 2024, de acordo com os dados do ONS, 87,6% da energia elétrica no Brasil foi fornecida por usinas dependentes de recursos naturais, sendo 61,6% por hidrelétricas, 15,5% por eólicas e 10,5% por solares.

O Brasil está sujeito a condições climáticas de grande variabilidade, em geral decorrentes de desvios em média do índice de cada variável climática. Quando as condições hidrológicas estão em situação crítica, espera-se um maior volume de despacho de usinas termoelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, para cobrir a geração de energia de fontes renováveis e manter os níveis de segurança dos reservatórios, bem como os níveis de fornecimento de energia elétrica. Nos casos em que as usinas hidrelétricas, inclusive aquelas operadas por nós, geram um volume de energia inferior ao volume de energia assegurada no âmbito do MRE, elas podem ficar expostas ao PLD. No âmbito do MRE, quando o montante de energia gerada é inferior à garantia física, tem-se o chamado GSF, que resulta na exposição do gerador hidrelétrico ao PLD no MCP. Cabe ressaltar que, do ponto de vista tarifário, o segmento de distribuição também é afetado nessas circunstâncias, devido a seus contratos com usinas cotistas.

No segmento de geração, vale ressaltar que a oscilação no PLD ocasionada pelas condições hidrológicas não afeta apenas as usinas hidrelétricas, mas todas as usinas que estejam expostas no MCP e, consequentemente, ao risco do PLD.

Enquanto períodos de escassez hídrica acarretam preços altos devido ao acionamento das usinas térmicas, que são mais caras, períodos de abundância de recursos hídricos ocasionam a queda dos preços. Há considerável amplitude entre os preços teto e piso do PLD. Em 2025, o preço teto do PLD estrutural definido pela ANEEL é de R\$ 751,73/MWh (R\$ 716,80/MWh em 2024), o teto horário é R\$ 1.542,23/MWh (R\$ 1.470,57/MWh em 2024) e o piso é de R\$ 58,60/MWh (R\$ 61,07/MWh em 2024). O PLD influencia também os preços no mercado livre, ultrapassando o âmbito do MCP, no qual se observa correlações entre PLD e curva *forward*.

Por fim, considerando-se a dimensão física dos ativos, os eventos climáticos extremos e desastres naturais influenciam interrupções na infraestrutura das usinas hidrelétricas, à medida que condições climáticas adversas podem ocasionar volumes de água que tragam maiores riscos à segurança das estruturas e das barragens,

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

resultando em: (a) perdas de produtividade; (b) custos de manutenção e danos às instalações; e (c) impactos negativos na imagem da empresa.

**O impacto de uma escassez de energia elétrica e do racionamento de energia elétrica dela decorrente, a exemplo do ocorrido em 2001 e 2002, pode ter um efeito adverso substancial sobre os nossos negócios e resultados operacionais.**

A capacidade operacional das usinas hidrelétricas no Brasil depende fortemente dos níveis dos reservatórios e, consequentemente, das chuvas. Períodos de precipitação pluviométricas severa ou constantemente abaixo da média que resultem em escassez de energia elétrica podem afetar adversamente a nossa condição financeira e os nossos resultados operacionais. As condições hidrológicas podem ser desafiadoras tanto durante o período úmido, quanto durante o período seco no Brasil. Por exemplo, durante o período de baixa precipitação pluviométrica nos anos de 2000 e 2001, o governo brasileiro instituiu o Programa de Racionamento, um programa de redução do consumo de energia elétrica que esteve em vigor de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. O Programa de Racionamento estabeleceu limites para o consumo de energia elétrica para consumidores industriais, comerciais e residenciais, que variavam de 15% a 25% de redução no consumo de energia. Esses programas de racionamento podem resultar na redução da demanda de energia elétrica em todo o Brasil, reduzindo assim a nossa receita operacional bruta. Caso o Brasil experimente outra escassez de energia elétrica (situação que pode ocorrer e sob a qual não temos possibilidade de controlar ou prever), o governo brasileiro poderá implementar políticas similares ou outras no futuro para fazer frente à escassez. Por exemplo, programas abrangentes de conservação de energia elétrica, incluindo reduções compulsórias no consumo, poderão ser implementados caso as condições hidrológicas desfavoráveis não possam ser compensadas, na prática, por outras fontes de energias, como usinas termoelétricas, resultando, assim, em um menor suprimento de energia elétrica para o mercado brasileiro.

Caso ocorra a escassez de energia elétrica, com um menor suprimento de energia elétrica no mercado brasileiro, as nossas operações, os nossos resultados financeiros e nossa capacidade de adimplir com nossas obrigações contratuais podem ser adversamente afetados.

**As mudanças climáticas podem criar riscos de transição, riscos físicos e outros riscos que podem nos afetar adversamente.**

O risco climático é um risco transversal que pode ser um agravante para os tipos de riscos tradicionais que gerenciamos no curso normal dos negócios, incluindo, sem limitação, os riscos descritos neste item. Com base nas classificações utilizadas pela Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (*Task-Force on Climate-Related Financial Disclosures* ou simplesmente TCFD), consideramos que existem duas fontes primárias de riscos financeiros relacionados às mudanças climáticas: físicos e de transição. Os riscos físicos e/ou de transição decorrentes das mudanças climáticas podem afetar adversamente nossos negócios, condição e resultados das operações.

Os riscos físicos resultantes das mudanças climáticas podem ser causados por eventos (agudos) ou mudanças de longo prazo (crônicas) no clima:

- (i) Os riscos físicos agudos incluem o aumento da gravidade de eventos climáticos extremos, como secas, furacões ou inundações; e
- (ii) Os riscos físicos crônicos incluem mudanças nos padrões de precipitação e extrema variabilidade nos padrões climáticos, aumento das temperaturas médias, ondas de calor crônicas ou aumento do nível do mar.

Especialmente no Brasil, os padrões pluviométricos vêm mudando constantemente, fazendo com que certas regiões experimentem volumes pluviométricos muito acima das médias históricas, resultando em enchentes e inundações, deslizamentos de encostas e regiões montanhosas. Tais mudanças nos padrões de chuva podem ter um efeito adverso em nossa capacidade de produção. A ocorrência de tempestades e inundações também pode influenciar os valores para segurar nossos ativos e causar danos a eles, principalmente aqueles em regiões de alto risco, onde tempestades, tornados e outros eventos extremos são mais pronunciados. Em períodos de escassez de chuva, a deficiência hídrica ocorre pela diminuição dos níveis dos reservatórios de água, com influência na disponibilidade e custos da energia elétrica. A escassez de chuvas, aliada aos baixos níveis dos reservatórios podem levar governos e autoridades a restringirem atividades industriais, dado que, segundo a Política Nacional de Recursos Hídricos, a prioridade deve ser dada ao consumo humano e dessedentação de animais. Historicamente, em períodos de escassez de água, o governo brasileiro autoriza um aumento dos preços da energia como medida para estimular a

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

redução do consumo, o que pode gerar pressão, com reflexos nos níveis de renda da população em geral, nos custos de produção, no preço final dos nossos serviços, e consequentemente em nossas receitas e resultados.

Os riscos de transição referem-se a ações realizadas para atender aos requisitos de mitigação e adaptação relacionados a mudanças climáticas, e podem se enquadrar em várias categorias, como mercado, tecnologia e mudanças de mercado:

- (i) O risco de mercado pode se manifestar por meio de mudanças na oferta e demanda de certas *commodities*, produtos e serviços, uma vez que os riscos e oportunidades relacionados ao clima são cada vez mais levados em consideração;
- (ii) O risco tecnológico surge de melhorias ou inovações para apoiar a transição para um ambiente de baixo carbono, sistema econômico energeticamente eficiente que pode ter um impacto significativo nas empresas na medida em que novos acessos a tecnologia deslocam sistemas antigos e perturbam algumas partes do sistema econômico existente; e
- (iii) Em geral, as ações políticas relacionadas às mudanças climáticas se dividem em 2 categorias principais: aquelas que visam limitar as atividades que contribuem para os efeitos adversos das mudanças climáticas e aquelas que buscam promover a adaptação a essas mudanças. O risco e o impacto financeiro associados às mudanças na política dependem da natureza e do momento dessas mudanças.

Nossos negócios, operações e resultados podem ser afetados por riscos de transição, tais como, mas não limitados a:

- (i) A escassez de insumos e matérias-primas pode causar aumento de custos, aumento dos gastos com pesquisa e desenvolvimento e restrições ou mudanças nas atividades de produção;
- (ii) Gastos com a transição para tecnologias mais sustentáveis para novos desenvolvimentos de serviços ou adaptação de serviços existentes;
- (iii) Regulamentos associados à precificação de carbono e padrões de emissão de gases de efeito estufa
- (iv) Aumento do preço dos serviços e/ou redução da margem de lucro;
- (v) Aumento dos custos associados às adequações na produção em decorrência de restrições na legislação sobre o uso dos recursos hídricos;
- (vi) Dificuldades de acesso aos ativos;
- (vii) Perda de receita em função da retirada de produtos menos sustentáveis do portfólio; e
- (viii) Redução da demanda por bens e serviços devido a mudanças nas preferências dos consumidores.

Já estamos sujeitos a certos requisitos ambientais regulatórios. Esses requisitos podem aumentar no futuro como resultado da crescente importância de assuntos ambientais. Esta e outras mudanças nos regulamentos no Brasil e nos mercados internacionais podem nos expor a aumento dos custos de conformidade, limitar nossa capacidade de buscar certas oportunidades de negócios e fornecer certos produtos e serviços, cada um dos quais poderia afetar adversamente nossos negócios, situação financeira e resultados operacionais.

### **Desequilíbrio entre oferta e demanda no mercado de energia provocado por concessão de subsídios prejudica a competitividade e eficiência econômica e afeta diretamente os resultados das empresas de geração.**

Tradicionalmente o processo de expansão do parque gerador brasileiro era baseado no conceito econômico de equilíbrio entre os custos de operação e de investimento em novas usinas, ou seja, observava-se uma necessidade de agregar uma fonte de geração a partir do momento que o custo de operação superasse o custo de implantação de uma nova usina.

Este critério garantia a um empreendedor a remuneração de seu investimento a longo prazo. Ademais, a decisão de expansão do parque gerador era determinativa e centralizada, efetivada por leilões de energia para atendimento do crescimento do mercado regulado.

Entretanto, a política pública aplicada nos últimos anos, concedendo subsídios para incentivo a fontes renováveis, e a recente movimentação dos empreendedores em solicitar outorgas para novas usinas a fim de garantir subsídios que deixarão de existir, contribui fortemente para o desequilíbrio entre oferta e demanda.

Além disso, obrigações definidas pelo Congresso e não contempladas no planejamento da expansão, atreladas ao contínuo crescimento da geração distribuída, acabam contribuindo ainda mais para o desequilíbrio no mercado (sobre oferta estrutural).

## 4.1 Descrição dos fatores de risco

Essa conjuntura, aliada a forte tendência de redução de custos de novas fontes, a abertura do mercado e a progressiva substituição de leilões regulados por livre negociação entre os agentes faz com que a migração ao Mercado Livre ACL e empreendimentos de autoprodução sejam cada vez mais atrativos.

Adicionalmente, a expansão da infraestrutura de transmissão de energia tem sido insuficiente para acompanhar o ritmo de crescimento da geração, que, nos últimos tempos, foi bastante acelerado por conta da mencionada política pública de concessão de subsídios e da corrida por outorgas que deixariam de ter tais subsídios. Como consequência, e considerando a inviabilidade de o sistema escoar a produção de energia, o ONS passou a intensificar as restrições à geração, no fenômeno conhecido como "*curtailment*", principalmente após o "apagão" ocorrido em agosto/23.

É possível, então, que haja restrição à geração da eletricidade pela Companhia e suas controladas, o que pode gerar efeitos adversos nos seus compromissos de venda de energia.

A ANEEL possui regramento sobre compensação decorrente dos eventos de *curtailment*, nos termos da Resolução Normativa nº 1.030/2022, porém com baixa efetividade, pois é limitada aos eventos por razão de indisponibilidade externa e que superem certa franquia de horas.

### m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

Não existem outros fatores que não tenham sido compreendidos nos itens anteriores.

## 4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

**4.2. Indicar os 5 (cinco) principais fatores de risco, dentre aqueles enumerados no campo 4.1, independentemente da categoria em que estejam inseridos**

Os principais fatores de risco aos quais a Companhia está sujeita são:

- Podemos não ser capazes de cumprir os termos de nossos contratos de concessão e autorizações, bem como assegurar a renovação e/ou prorrogação de nossas concessões e autorizações e/ou de nossos contratos de fornecimento de energia. Caso isso ocorra, poderemos ter um efeito adverso relevante em nossa condição financeira, em nossos resultados operacionais e em nossa capacidade de adimplir nossas obrigações contratuais;
- Dependemos de terceiros para o fornecimento de equipamentos utilizados em nossas instalações, bem como para a realização de parte de nossas operações. Falhas de um ou mais fornecedores poderão prejudicar as nossas atividades, condição financeira e/ou resultados operacionais;
- Desequilíbrio entre oferta e demanda de energia provocado por concessão de subsídio prejudica a competitividade e eficiência econômica e afeta diretamente os resultados das empresas de geração;
- Nossos resultados operacionais dependem das condições climáticas existentes. Condições climáticas desfavoráveis podem afetar os nossos resultados operacionais;
- Nosso negócio está sujeito a ciberataques e violações de segurança e privacidade, sendo que qualquer ataque poderá afetá-lo de maneira prejudicial.

Para mais informações sobre os fatores de risco descritos acima, ver o item 4.1. deste Formulário de Referência.

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

**4.3. Descrever, quantitativa e qualitativamente, os principais riscos de mercado a que o emissor está exposto, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros**

Os principais fatores de risco de mercado que afetam os negócios são como seguem:

### Risco de Taxa de Câmbio

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia vir a incorrer em perdas e em restrições de caixa por conta de flutuações nas taxas de câmbio, aumentando os saldos de passivo denominados em moeda estrangeira ou reduzindo parcela de receita decorrente da correção anual de parte da tarifa baseada na variação do dólar. A exposição relativa à captação de recursos em moeda estrangeira está coberta por operações financeiras de swap. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

### Análise de sensibilidade

Considerando que a manutenção da exposição cambial líquida existente em 31 de dezembro de 2024 fosse mantida, a simulação dos efeitos consolidados por tipo de instrumento financeiro, para três cenários distintos seria:

Instrumentos	Exposição (a)	Risco	Consolidado		
			Depreciação cambial (b)	Apreciação cambial de 25% (c)	Apreciação cambial de 50% (c)
Instrumentos financeiros passivos	(57.833)		(5.368)	10.432	26.233
Derivativos – swap plain vanilla	57.872		5.371	(10.440)	(26.251)
<b>Total</b>	<b>39</b>	<b>Baixa dólar</b>	<b>3</b>	<b>(8)</b>	<b>(18)</b>
<b>Efeitos no resultado do exercício</b>	<b>39</b>		<b>3</b>	<b>(8)</b>	<b>(18)</b>

(a) A taxa de câmbio considerada em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 6,19 para o dólar, R\$ 6,43 para o euro e R\$ 0,03 para o iene.

(b) Conforme curvas de câmbio obtidas em informações disponibilizadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, sendo a taxa de câmbio considerada de R\$ 6,77, R\$ 7,15 e R\$ 0,04 e a depreciação cambial de 9,28% e 11,20% e 13,68%, do dólar, do euro e do iene respectivamente em 31 de dezembro de 2024.

(c) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação dos índices aplicados são referentes às informações disponibilizadas pela B3 S.A.- Brasil, Bolsa, Balcão.

Em função da exposição cambial líquida do dólar e dos demais instrumentos serem um ativo, o risco é baixa do dólar, portanto, o câmbio é apreciado em 25% e 50% em relação ao câmbio provável.

### Risco de Taxa de Juros e de Indexadores de Inflação

Esse risco é oriundo da possibilidade da Companhia e suas controladas virem a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros e nos indexadores de inflação que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos, financiamentos e debêntures. A quantificação desse risco está apresentada na análise de sensibilidade abaixo.

### Análise de sensibilidade

#### Variação da taxa de juros

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2024 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

Supondo que o cenário de exposição líquida dos instrumentos financeiros indexados a taxas de juros variáveis em 31 de dezembro de 2023 fosse mantido, a despesa financeira líquida para os próximos 12 meses para cada um dos três cenários definidos seria:

## 4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

<b>Instrumentos</b>	<b>Exposição</b>	<b>Risco</b>	<b>Taxa no exercício</b>	<b>Taxa cenário provável (a)</b>	<b>Consolidado</b>		
					<b>Cenário provável</b>	<b>Elevação/Redução de índice em 25% (b)</b>	<b>Elevação/Redução de índice em 50% (b)</b>
Instrumentos financeiros ativos	591.156				91.097	113.871	136.646
Instrumentos financeiros passivos	(2.419.431)				(372.834)	(466.043)	(559.251)
Derivativos – swap plain vanilla	(179.465)				(27.656)	(34.569)	(41.483)
	<b>(2.007.740)</b>				<b>(309.393)</b>	<b>(386.741)</b>	<b>(464.088)</b>
Instrumentos financeiros passivos	(288.399)				(22.985)	(28.732)	(34.478)
	<b>(288.399)</b>				<b>(22.985)</b>	<b>(28.732)</b>	<b>(34.478)</b>
Instrumentos financeiros passivos	(485.644)				(40.940)	(51.175)	(61.410)
Derivativos – swap plain vanilla	132.284				11.152	13.939	16.727
	<b>(353.359)</b>				<b>(29.788)</b>	<b>(37.236)</b>	<b>(44.683)</b>
<b>Total</b>	<b>(2.649.498)</b>				<b>(362.166)</b>	<b>(452.709)</b>	<b>(543.249)</b>
<b>Efeitos no resultado do exercício</b>					<b>(362.166)</b>	<b>(452.709)</b>	<b>(543.249)</b>

(a) Os índices foram obtidos através de informações disponibilizadas pelo mercado.

(b) Conforme requerimento da Instrução CVM nº 475/2008, os percentuais de elevação foram aplicados sobre os índices no cenário provável.

### Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de a Companhia incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente do contas a receber de Consumidores, Concessionárias, Permissionárias e de instrumentos financeiros da Companhia. Mensalmente, o risco é monitorado e classificado de acordo com a exposição atual, considerando o limite aprovado pela Administração.

#### i) Contas a receber de clientes

O histórico de perdas na Companhia e suas controladas em decorrência de não recebimento de saldos de venda de energia é irrelevante. A Companhia e suas controladas não estão expostas a um elevado risco de crédito, sendo que eventuais inadimplências são mitigadas por contratos de garantias financeiras assinados na contratação dos leilões de energia ou na formalização de contratos bilaterais. Adicionalmente, os saldos a receber de energia de curto prazo são administrados pela CCEE que, por sua vez, monitora a inadimplência entre os participantes setoriais com base em regulamentações emitidas pela ANEEL, o que reduz o risco de crédito nas transações realizadas.

#### ii) Fatores macroeconômicos

Após estudos desenvolvidos pela Companhia para avaliar quais as variáveis que apresentam o índice de correlação com o montante real de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, não foram identificados outros índices ou fatores macroeconômicos que impactassem de forma relevante ou que possuíssem correlação direta ao nível de inadimplência.

### Risco quanto à Escassez de Energia Hídrica:

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, comprometendo a recuperação de seu volume, podendo acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica ou adoção de um novo programa de racionamento, como o verificado em 2001. Em 2021 se observou uma sequência de hidrologia desfavorável, sendo a pior do histórico para o período de abril a setembro. O que acarretou uma série de ações mitigatórias, pelo governo, quanto ao risco de suprimentos.

### Risco de Aceleração de Dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação. Essas cláusulas restritivas são monitoradas e não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações, se atendidas nas periodicidades exigidas contratualmente ou se obtida a anuência prévia dos credores para o não atendimento.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

**4.4. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o emissor ou suas controladas sejam parte, discriminando entre trabalhistas, tributários, cíveis, ambientais e outros: (i) que não estejam sob sigilo, e (ii) que sejam relevantes para os negócios do emissor ou de suas controladas, indicando:**

Encontram-se identificados neste Formulário de Referência todos os processos em andamento nos quais a Companhia e/ou suas controladas figuraram como parte, classificados como não sigilosos e que são relevantes para a Companhia, com a posição atualizada até 31 de dezembro de 2024. No processo de análise de relevância, a Companhia e suas controladas não se detiveram somente nos potenciais efeitos econômicos e financeiros de uma decisão desfavorável, considerando, também, aqueles processos que poderiam influenciar a decisão do público investidor, como, por exemplo, os processos que podem afetar de forma significativa seu patrimônio, sua capacidade financeira ou dos seus negócios, bem como que possam gerar riscos de imagem inerentes a certas práticas da Companhia ou de suas controladas, ou riscos jurídicos relacionados à discussão da validade de cláusulas estatutárias.

### PROCESSOS FISCAIS

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 0003996-48.2012.8.06.0032 - ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	Vara Única da Comarca de Amontada/CE.
<b>b) Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c) Data de instauração</b>	07/11/2012
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Município de Amontada Réu: CPFL Renováveis S.A.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 84.563
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 17.144.792,55 inscrito na dívida ativa do município. Apresentada Exceção de Pré-executividade com objetivo de obstar o andamento da Execução Fiscal em decorrência dos vários vícios formais e materiais que antecederam a inscrição do débito. Execução fiscal encontra-se suspensa em decorrência da antecipação de tutela concedida na Ação Anulatória nº. 0004160-13.2012.8.06.0032.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito. Na Ação Anulatória 0004160-13.2012.8.06.0032, que discute o mesmo débito, foi determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário e a suspensão da Execução Fiscal. Assim, os autos estão sobretestados.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Instrutória
<b>I) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 84.563, que representa 2,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal (Autos nº 0051179-35.2014.8.06.0035) ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	2ª Vara cível da comarca de Aracati/CE
<b>b) Instância</b>	1ª Instância (judicial)
<b>c) Data de instauração</b>	19/12/2014
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Município de Aracati/CE e Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S.A.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 261.257
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Execução Fiscal objetivando a cobrança do débito no valor histórico de R\$ 16.294.875,32 inscrito na dívida ativa do município. A Execução foi apensada à Ação Anulatória nº 0096389-75.2015.8.06.003 e está suspensa por força da antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Anulatória, a qual está em fase de perícia contábil.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 261.257, que representa 7,2% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 16561.720073/2016-71) - IRRF	
<b>a) Juízo</b>	Receita Federal do Brasil
<b>b) Instância</b>	3ª Instância Administrativa
<b>c) Data de instauração</b>	19/08/2016
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Receita Federal do Brasil / Réu: CPFL Energias Renováveis
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 436.581 (R\$ 206.449 – Possível / R\$ 230.131 – Remoto)
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de auto de infração para cobrança de Imposto de Renda retido na Fonte em virtude de ganho de capital supostamente auferido por pessoas físicas e jurídicas na venda de participação societária na empresa Jantus SL ("Jantus"), com sede na Espanha, para a CPFL Energias Renováveis. A impugnação foi apresentada e julgada improcedente. Diante desta decisão, foi interposto recurso voluntário. Em junho de 2023 o recurso voluntário foi julgado parcialmente favorável à CPFL Energias Renováveis, para cancelar definitivamente o correspondente a 53% do Auto de infração. Com isso foram opostos embargos de declaração. Em 11/10/2024 foi publicada decisão que não acolheu os embargos de declaração da União Federal. Em 20.12.2024 a CPFL protocolou Recurso Especial em face do acórdão o recurso voluntário.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão parcialmente favorável à CPFL.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase de recurso administrativo.
<b>i) Chance de perda</b>	Possível R\$ 206.449 e remoto 230.131
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis, correspondente ao valor de R\$ 206.449 do Possível (visto que os valores que constam no Remoto já são considerados definitivamente como favoráveis à CPFL), que representa 5,7% da Receita Líquida consolidada do Grupo no exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, sem maiores impactos nas operações do Grupo.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal 5010912-66.2020.4.03.6105 (Embargos à Execução Fiscal 5013269-19.2020.4.03.6105 – IRPJ/CSLL	
<b>a) Juízo</b>	5ª vara federal de Campinas – TRF 3
<b>b) Instância</b>	2ª Instância (judicial)
<b>c) Data de instauração</b>	15/10/2020
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: União Federal / Réu: CPFL Geração
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 101.248
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de execução fiscal mediante a qual a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pretende exigir da CPFL Geração de Energia S/A o IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, relativos aos anos-base 2004 a 2007, acrescidos da multa de ofício no percentual de 75% e dos juros calculados com base na taxa SELIC. As exigências fiscais em questão dizem respeito a (i) presunção de omissão de receitas, com base em depósitos bancários de origem não comprovado; e (ii) compensação indevida dos saldos de prejuízo fiscal e base negativa da CSLL, em virtude de sua utilização em autuações anteriores, que deram origem aos processos administrativos nº 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16. A sentença dos EEF foi improcedente, ensejando oposição de embargos de declaração, os quais foram parcialmente acolhidos apenas para acrescentar à sentença a fundamentação relativa à inclusão do PIS e da COFINS na base de cálculo do IRPJ e da CSL (de teor desfavorável à CPFL), mantendo integralmente o dispositivo da sentença no sentido de julgar improcedentes os embargos. Ato contínuo, foi protocolado recurso de apelação, o qual foi recebido no efeito devolutivo. Foi apresentado pedido de efeito suspensivo, todavia, referido pedido foi indeferido. Protocolado agravo interno, o qual foi provido, bem como nosso recurso de apelação, anulando a Sentença de 1ª instância. Os autos retornaram para 1ª instância para início da fase pericial, a qual teve início em dezembro de 2023. Em 08.03.2024 fomos intimados de sentença desfavorável, com teor idêntico ao da sentença anteriormente anulada, a qual, inclusive menciona que a prova pericial seria desnecessária. Em 15.03.2024 foram opostos embargos de declaração alegando omissão nos autos da sentença proferida, uma vez que tal sentença é idêntica à que foi anulada anteriormente e de que os autos ainda estão em fase pericial, desta forma, o proferimento da sentença apenas deve ser concluído após a finalização da fase probatória.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL no valor de R\$ 101.248, que representa 2,8% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 02/2013) - ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	Prefeitura de Camocim/CE
<b>b) Instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c) Data de instauração</b>	17/03/2013
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Prefeitura de Camocim/CE Réu: Eólica Formosa Geração e Comercialização de Energia S/A
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 103.750
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISS devido pela construção do Parque Eólico Formosa. Em face da autuação, a CPFL apresentou Impugnação Administrativa em 02/08/2013. Em maio/2024 foi proferida decisão declarando a prescrição do auto de infração nº 002/2013. Aguarda-se eventual interposição de recurso por parte do município.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão administrativa favorável à CPFL.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Administrativa
<b>i) Chance de perda</b>	Possível.
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 103.750, que representa 2,9% de nossa Receita Líquida consolidada.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Auto de Infração (Autos nº 01/2016) - ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	Prefeitura de João Câmara/RN
<b>b) Instância</b>	1ª Instância Administrativa
<b>c) Data de instauração</b>	26/02/2016
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Prefeitura de João Câmara/RN Réu: SPE Macacos; SPE Costa Branca; SPE Pedra Preta
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 79.735
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de auto de infração para cobrança de ISSQN sobre o fato gerador referente à implantação dos parques Eólicos Juremas, Macacos, Costa Branca e Pedra Preta em São Miguel do Gostoso/RN. Após decisão mantendo o auto de infração, apresentamos Recurso Voluntário. Aguardamos julgamento do recurso.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão de 1ª instância administrativa desfavorável à CPFL
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Administrativa
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 79.735, que representa 2,2% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Ação Anulatória (Autos nº 0800245-31.2019.8.20.5158) - ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	Vara Única de Touros/RN
<b>b) Instância</b>	1ª Instância Judicial
<b>c) Data de instauração</b>	26/04/2019
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: São Domingos Energias Renováveis S.A., São Benedito Energias Renováveis S.A., Ventos De Santo Dimas Energias Renováveis S.A., Ventos De São Martinho Energias Renováveis S.A. Réu: Município De São Miguel Do Gostoso/RN.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 181.416
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Anulatória ajuizada com o objetivo de questionar a subsistência dos valores de ISS lançados pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, nos Autos de Infração nº 01/2018, 06/2018, 08/2018 e 14/2018. A acusação fiscal está vinculada ao suposto não recolhimento do ISSQN devido na construção e implantação dos parques eólicos de propriedade das autoras. A tutela antecipada requerida pelas empresas foi deferida pelo juízo para suspender a exigibilidade dos créditos tributários exigidos. Já quanto à discussão de mérito do processo, os autos ainda estão aguardando julgamento. Foi concedida a reunião com os autos do Processo 0800247-98.2019.8.20.5158, tendo em vista a conexão entre as ações.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Instrutória.
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controlada CPFL Renováveis no valor de R\$ 181.416, que representa 5,0% de nossa Receita Líquida consolidada.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Autos de Infração (AI's nº 05.2015 à 10.2015) - ISSQN	
<b>a) Juízo</b>	Parazinho/RN
<b>b) Instância</b>	1ª e 3º Instância Administrativa
<b>c) Data de instauração</b>	14/10/2015
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Município de Parazinho/RN. Réu: Santa Clara I Energia Renováveis Ltda; Santa Clara II Energia Renováveis Ltda; Santa Clara III Energia Renováveis Ltda; Santa Clara IV Energia Renováveis Ltda; Santa Clara V Energia Renováveis Ltda; Santa Clara VI Energia Renováveis Ltda.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 125.436
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de autos de Infração emitidos sob a fundamentação de ausência de recolhimento de ISSQN sobre o fato gerador da implantação dos Parques Eólicos. Em 2015 apresentamos Impugnação. Os AI's 07/2015, 08/2015, 09/2015 e 10/2015, tiveram julgamento de primeira instância parcialmente procedente para reduzir a alíquota de ISSQN de 5% para 3%. Interpusemos Recurso, bem como pedido de reconsideração. Recurso parcialmente provido. Aguarda-se julgamento do Pedido de Reconsideração.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão parcialmente favorável à CPFL.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Administrativa
<b>i) Chance de perda</b>	Possível/Remoto
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Renováveis no valor de R\$ 125.436, que representa 3,6% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº. 0019144-94.2016.4.03.6105 (10830.724951/2011-10)	
<b>a) Juízo</b>	5ª Vara Federal de Campinas/SP
<b>b) Instância</b>	2ª Instância (judicial)
<b>c) Data de instauração</b>	26/10/2011 (Auto de Infração)
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Fazenda Nacional / Réu: CPFL Geração
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 452.269
<b>f) Principais fatos</b>	A controladora CPFL Geração recebeu auto de infração lavrado para cobrança da diferença dos valores recolhidos a título de PIS e COFINS, do período de abril de 2007 a dezembro de 2010. A CPFL Geração recolheu o PIS e a COFINS nos termos instituídos pela Lei 9.718/98 (regime cumulativo) e no entender da fiscalização deveria ter recolhido as aludidas contribuições nos termos instituídos pelas Leis nº 10.833/03 e 10.637/02, havendo, portanto, divergência de interpretação quanto ao enquadramento dos contratos firmados anteriormente a outubro de 2003 a preço pré-determinado. Foi proferida decisão de 1ª Instância determinando a manutenção do débito. A CPFL ingressou com recurso voluntário, ao qual foi dado provimento. A Fazenda ingressou com recurso especial, o qual foi provido, mantendo-se a autuação. Finalizada a discussão na esfera administrativa, a Fazenda ajuizou execução fiscal em face da CPFL Geração. Após a apresentação de garantia pela empresa, foi determinada a suspensão da exigibilidade e ingressamos com embargos à execução fiscal. Em 22/03/2018 houve publicação de sentença com decisão favorável à Companhia. Atualmente aguarda-se julgamento do recurso de Apelação interposto pela Fazenda. Em 2024, a EF permaneceu sobrestada e continuamos aguardando o julgamento da apelação nos autos dos embargos à execução fiscal.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença Favorável à CPFL
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	O impacto será de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 452.269, que representa 12,5% da Receita Líquida consolidada da Companhia.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Processo Administrativo Fiscal nº 16561.720238/2016-13 - IRPJ/CSLL	
<b>a) Juízo</b>	Delegacia da Receita Federal
<b>b) Instância</b>	2ª Instância (Administrativa)
<b>c) Data de instauração</b>	16/12/2016
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Receita Federal do Brasil / Réu: CPFL Geração
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 470.355
<b>f) Principais fatos</b>	Autos de infração para a exigência do IRPJ e da CSLL, relativo ao anos-calendário 2011, cumulados com juros de mora e multa de ofício, por: (i) supostamente ter omitido receitas não operacionais, pela suposta ausência do registro de ganhos de capital, por receber quantidade de ações da ERSA Energias Renováveis S.A. ("ERSA") em volume maior que o capital da SMITA Empreendimentos e Participações S.A. ("SMITA"), além da apropriação de diferença entre o patrimônio líquido contábil e o valor justo da SMITA, empresa adquirida de forma reversa; e (ii) ter compensado base de cálculo negativa da CSLL em montante superior ao saldo existente. A CPFL Geração apresentou impugnação aos Autos, que foi julgada improcedente. A CPFL Geração apresentou recurso voluntário. Na sessão de julgamento do CARF de 18/11/2014, a Turma, por maioria de votos, deu provimento ao Recurso Voluntário da CPFL e, por unanimidade de votos, negou provimento ao Recurso de Ofício da União. Com esta decisão, o lançamento fiscal foi integralmente cancelado. Aguarda-se eventual oposição de Embargos de Declaração e/ou interposição de Recurso Especial contra o acórdão pela União.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Decisão de 1ª instância desfavorável à CPFL. Em 2ª instância, houve decisão totalmente favorável à CPFL
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Administrativa
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da controladora CPFL Geração no valor de R\$ 470.355, que representa 13,0% de nossa Receita Líquida consolidada.

(Valores em R\$ mil)

Execução Fiscal nº 5010652-86.2020.4.03.6105 (16643.720027/2012-39) – IRPJ / CSLL	
<b>a) Juízo</b>	5º Vara Federal de Campinas
<b>b) Instância</b>	2ª Instância (Judicial)
<b>c) Data de instauração</b>	06/10/2020
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Fazenda Nacional Réu: CPFL Geração
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 373.211
<b>f) Principais fatos</b>	A CPFL Geração foi autuada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil que exige o crédito tributário decorrente das infrações que teriam sido supostamente cometidas pela empresa durante os exercícios de 2007, 2008, 2009 e 2010, sob o entendimento de que teria sido indevida a amortização do ágio, com base na afirmação de que a reestruturação societária realizada não apresentou motivação para a venda da empresa Semesa à CPFL Geração. A CPFL Geração apresentou impugnação administrativa, cuja decisão manteve a exigência fiscal. Em face desta decisão, ingressamos com recurso, o qual também foi julgado improcedente e o processo transitou em julgado na esfera administrativa. Em outubro de 2020 recepcionamos a Execução Fiscal atrelada ao respectivo débito, bem como apresentamos apólice de seguro garantia que foi aceita pela Fazenda Nacional. Houve a oposição dos Embargos à Execução Fiscal. Em 2021 os autos da Execução foram arquivados até o encerramento dos Embargos à Execução Fiscal, os quais foram sobrepostos, em 31.05.2021, em razão de prejudicialidade dos processos administrativos nº 10830.001530/2009-01, 10830.010855/2007-12 e 10830.010761/2008-16. Em 14.09.2022, houve despacho deferindo produção de prova pericial. Em 2023, após protocolo de manifestação acerca do laudo pericial e parecer dos assistentes técnicos, os autos dos EEF 5012750-44.2020.4.03.6105 foram conclusos para decisão e, em 08/07/2024 a CPFL tomou ciência de sentença favorável aos seus interesses confirmando o entendimento do laudo pericial de que: (i) as operações de compra e venda das ações da Semesa foram realizadas entre empresas independentes; (ii) as operações realizadas foram previamente autorizadas pela ANEEL; (iii) as operações realizadas foram registradas na contabilidade da CPFL Geração; (iv) o preço acordado teve por base laudo preparado pelo Deutsche Bank e que o custo de aquisição da Semesa foi integralmente liquidado/quitado por meio de pagamento efetivo ou por meio de emissão de ações; (v) houve majoração da exigência fiscal de IRPJ e CSLL, em R\$ 368.801,32 e R\$ 132.768,48,

#### 4.4 Processos não sigilosos relevantes

	respectivamente e (vi) que há discussão de glosa de PF e BNCSLL em andamento em processos administrativos, A União interpôs recurso de apelação que aguarda-se julgamento.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença Favorável à CPFL
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Possibilidade de julgamento em esfera judicial, com o impacto de desembolso de caixa e registro no resultado contábil da CPFL Geração no valor de R\$ 373.211, que representa 10,3% de nossa Receita Líquida consolidada.

#### PROCESSOS CÍVEIS - AMBIENTAL

<b>Ação Popular (Autos nº 0000932-94.2007.8.06.0035)</b>	
<b>a) Juízo</b>	1ª vara cível de Aracati/CE
<b>b) Instância</b>	1ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	05/09/2007
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Vilma Célia Pereira da Silva Réu: Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. e outras
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Popular, objetivando a revogação das licenças ambientais concedidas. Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Após discussões de competência do juízo, os autos seguem em fase de instrução.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Ainda não há decisões de mérito
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

<b>Ação Civil Pública (Autos nº 0004493-07.2009.4.01.3600)</b>	
<b>a) Juízo</b>	2ª Vara Federal da Comarca de Cuiabá/MT
<b>b) Instância</b>	2ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	03/04/2009
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal Réu: CPFL Sul Centrais, Companhia Hidrelétrica Figueirópolis e outras.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, para discussão de necessidade de EIA/RIMA em Pequenas Centrais Hidrelétricas. Proferida sentença excluindo a CPFL Sul Centrais e julgando improcedentes os pedidos formulados em face de Figueirópolis. Aguardando julgamento do recurso apresentado pelo MPF.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável à CPFL.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Remota
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento dos empreendimentos com sua consequente paralisação.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

### Ação Civil Pública (Autos nº 0000177-80.2010.4.05.8101)

<b>a) Juízo</b>	15ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte/CE.
<b>b) Instância</b>	1ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	02/03/2010
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal Réu: Bons Ventos Geradora de Energia S/A.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável
<b>f) Principais fatos</b>	Suspensão das obras de implantação dos Parques Eólicos localizados no município de Aracati/CE; anulação das licenças ambientais concedidas pela SEMACE para a instalação dos parques eólicos localizados naquele Aracati/CE. Dado provimento ao recurso apresentado pela parte contrária para retorno dos autos à 1ª instância para realização de perícia. Em fase pericial.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável à CPFL cassada.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

### Ação Civil Pública (Autos nº 5004044-33.2012.4.04.7202)

<b>a) Juízo</b>	1ª Vara Federal da Comarca de Chapecó/SC.
<b>b) Instância</b>	Tribunais superiores
<b>c) Data de instauração</b>	25/05/2012
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Federal / Réu: Ludesa Energética S.A.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável
<b>f) Principais fatos</b>	Trata-se de Ação Civil Pública, promovida pelo Ministério Público Federal, com fins de obtenção da Nulidade da Licença de Operação obtida pela empresa Ludesa Energética, para operação e funcionamento da PCH Ludesa. Proferida sentença, julgando os pedidos do MPF improcedentes. Negado provimento ao recurso de apelação do MPF. Aguardando julgamento dos recursos especial e extraordinário. Foi proferida decisão inadmitindo os recursos especial e extraordinário. Contra tal decisão foram interpostos agravos em recurso especial e extraordinário. Ao analisar os recursos, o STJ determinou o retorno dos autos à segunda instância, para reapreciação dos embargos declaratórios opostos pelo MPF. Em novo julgamento, o Tribunal acolheu os embargos, mas sem efeitos infringentes (modificativos). O MPF apresentou manifestação reiterando os termos dos Recursos Especial e Extraordinário que tinha apresentado em terceira instância. Sobreveio decisão monocrática reconhecendo o esgotamento da jurisdição do STJ, ante a simples apresentação de manifestação de reiteração pelo MPF (que deixou de interpor novo Recurso Especial). Realizamos protocolo da contraminuta ao Agrint do MPF.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença desfavorável à CPFL; acórdãos desfavoráveis à CPFL.
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

Ação Civil Pública (Autos n.º 5000147-25.2019.8.13.0005)	
<b>a) Juízo</b>	Vara Única
<b>b) Instância</b>	1ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	14/03/2019
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público de Minas Gerais Réu: SPE Barra da Paciência Energia S.A.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	Inestimável
<b>f) Principais fatos</b>	Ação Civil Pública na o Ministério Público Estadual pretende a suspensão das atividades da PCH Barra da Paciência sob a alegação de suposta invalidade da Licença de Operação "ad referendum" outorgada pelo Estado de Minas Gerais. Após manifestação da Companhia, juntando posicionamento atual do órgão ambiental e intimação do MP para manifestação, aguarda-se decisão do juiz sobre o pedido de antecipação de tutela do Ministério Público para a interrupção imediata da operação da PCH Barra da Paciência e posterior sentença. Proferida decisão saneadora. Opostos embargos de declaração pela CPFL sobre a decisão. Aguarda-se julgamento dos embargos.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito;
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

(Valores em R\$ mil)

Processo Cível nº 0018587-42.2004.4.01.3500 (Ambiental)	
<b>a) Juízo</b>	Tribunal Regional Federal – 1ª Região
<b>b) Instância</b>	2ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	18/10/2004
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Associação dos Pescadores Esportivos do Estado de Goiás - APEGO e outros Réu: Semesa S.A, Estado de Goiás e Furnas - Centrais Elétricas S.A, IBAMA, Agência Goiana do Meio Ambiente e outras requeridas.
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 678.149
<b>f) Principais fatos</b>	Ação visando à condenação das requeridas em obrigações de fazer, consistentes na adoção de medidas reparadoras e mitigadoras dos impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa. Foi deferida liminar determinando a adoção de medidas para reduzir os impactos ambientais causados pela construção e operação da Usina Hidrelétrica Serra da Mesa, bem como a elaboração do EIA/RIMA, como condição para a renovação da Licença de Operação. Contra essa decisão, a SEMESA interpôs o Agravo de Instrumento nº 2006.01.00.029015-7 perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no qual foi deferida em 13/10/2006, pelo desembargador relator, a suspensão de parte da liminar, que condicionava o funcionamento da usina à elaboração de EIA-RIMA. Houve parecer do IBAMA favorável que colabora com os argumentos da CPFL, VBC e FURNAS, de que não há necessidade da elaboração de EIA/RIMA e que os empreendedores estão cumprindo os requisitos para a emissão da licença de operação. Após, houve sentença que julgou improcedente a demanda em 2017 e desobrigou as partes réis da elaboração do EIA/RIMA. Atualmente, aguarda-se julgamento de recurso interposto pela APEGO em 2ª instância.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável à CPFL
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Possível (R\$ 58.269) - Remota (R\$ 619.881)
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Adotar medidas mitigadoras dos impactos ambientais e desembolso de caixa e registro no resultado contábil da Companhia.

## 4.4 Processos não sigilosos relevantes

(Valores em R\$ mil)

Ação Civil Pública (Autos nº 1002071-82.2022.4.01.3601)	
<b>a) Juízo</b>	2ª Vara Federal do Mato Grosso/MT
<b>b) Instância</b>	1ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	28/08/2020
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Ministério Público Estadual / Réu: PCH Figueirópolis e CPFL Energias Renováveis
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 183.963
<b>f) Principais fatos</b>	Ação Civil Pública na qual o Ministério Público do Estado de Mato Grosso narra ter instaurado inquérito civil público nº 014/2013 para apurar eventuais irregularidades e danos ambientais existentes na pequena Central Hidrelétrica "PCH-FIGUEIRÓPOLIS". Sustenta ser necessária a realização de "estudos complementares para apuração de efeitos cumulativos e sinérgicos dos seis empreendimentos energéticos existentes no Rio Jauru. Fundamenta seu pedido na inexistência de Estudo de Impacto Ambiental – EIA, pois a Lei Complementar Estadual nº 70/2000 afastou a necessidade do referido Estudo para empreendimentos energéticos com geração abaixo de 30 MW. Postula a condenação da CPFL e PCH Figueirópolis para que elaborem os ditos "estudos complementares" no prazo de 02 anos, sob pena de não renovação de sua licença de operação. Pede ainda, o controle da vazão do reservatório e indenização por danos morais coletivos de 100 milhões de reais. Processo está em fase de instrução e encontra-se suspenso, tendo em vista a determinação de que a instrução dessa ação seja feita em conjunto com os demais agentes e que tratam do mesmo assunto em face de outras PCHs.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Não há decisão de mérito
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Instrutória
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais da Companhia ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	A perda do processo poderá implicar na anulação do licenciamento do empreendimento com sua consequente paralisação.

## PROCESSOS CÍVEIS - AMBIENTAL

(Valores em R\$ mil)

Ação Ordinária n.º 0032752-20.2015.4.01.3400 (Portaria 30)	
<b>a) Juízo</b>	21ª Vara Federal de Brasília
<b>b) Instância</b>	2ª Instância
<b>c) Data de instauração</b>	08/06/2015
<b>d) Partes no processo</b>	Autor: Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa – ABRAGEL Réu: União Federal
<b>e) Valores, bens ou direitos envolvidos</b>	R\$ 193.505
<b>f) Principais fatos</b>	A ABRAGEL busca a declaração do direito das suas associadas de compartilhar os riscos hidrológicos no âmbito do Mecanismo de Realocação de Energia – MRE e, com isso, de sofrer revisões automáticas de garantia física a partir do procedimento "automático" previsto no art. 6º, incisos I e II, da Portaria MME 463/2009. Em 23/06/2015 foi deferido o pedido liminar e, em 28/06/2019 proferida sentença que julgou o pleito procedente confirmando a decisão antecipatória. A União Federal apresentou recurso de apelação em 26/08/2019, o qual aguarda julgamento pelo TRF1.
<b>g) Resumo das decisões de mérito proferidas</b>	Sentença favorável às associadas
<b>h) Estágio do processo</b>	Fase Recursal
<b>i) Chance de perda</b>	Possível
<b>j) Motivo pelo qual o processo é considerado como relevante</b>	Valor envolvido é materialmente relevante dentro das contingências judiciais das Controladas ou pode gerar relevante impacto operacional.
<b>k) Análise do impacto em caso de perda</b>	Risco operacional de alteração das garantias físicas originalmente estabelecidas e necessidade ajustes nos valores liquidados de garantias físicas no âmbito da CEEE. Eventual pagamento de custas processuais e honorários de sucumbência arbitrados pelo tribunal, visto tratar-se de processo ativo. Eventuais custos serão rateados entre as associadas da ABRAGEL (representadas na ação).

#### 4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

**4.5. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4:**

Não há valor provisionado referente aos processos descritos no item 4.4 em 31 de dezembro de 2024, uma vez que nenhum deles possui risco de perda classificado como provável.

## 4.6 Processos sigilosos relevantes

**4.6. Em relação aos processos sigilosos relevantes em que o emissor ou suas controladas sejam parte e que não tenham sido divulgados no item 4.4, analisar o impacto em caso de perda e informar os valores envolvidos**

Em 2014 as controladas CPFL Bio Pedra, CPFL Bio Buriti e CPFL Renováveis receberam requerimento de arbitragem do Grupo Pedra com pedido de indenização decorrente de alegado descumprimento de obrigações contrato de constituição de consórcio firmado entre as partes.

Em março de 2023 foi proferida sentença arbitral final desfavorável às controladas, que as condenou a pagar a indenização requerida pelo Grupo Pedra. Em junho de 2023 as controladas ajuizaram ação anulatória da sentença arbitral final, para contestar o valor da indenização, fixado no montante de R\$ 456 milhões (atualizado até maio de 2023). Em novembro de 2023 foi proferida sentença que julgou procedente a ação para anular a sentença arbitral, em favor das controladas. O Grupo Pedra interpôs apelação.

Em setembro de 2024 as partes requereram a suspensão do processo em virtude das tratativas iniciadas pelas partes para encerrar o litígio, o que foi deferido pelo Poder Judiciário. As controladas e o Grupo Pedra celebraram acordo para pôr fim ao litígio, que prevê, dentre outras obrigações, o encerramento antecipado dos Consórcios Usina da Pedra.

Em novembro de 2024, a ANEEL autorizou a transferência das outorgas das usinas termelétricas Bio Pedra, Bio Buriti e Bio Ipê, detidas, respectivamente, pela CPFL Bio Pedra, CPFL Bio Buriti e CPFL Bio Ipê para o Grupo Pedra. Em dezembro de 2024 todas as condições do acordo precedentes foram cumpridas, extinguindo todas as relações contratuais existentes entre as partes. O litígio entre as partes foi extinto pelo Poder Judiciário em janeiro de 2025. O impacto econômico para o Grupo foi o registro de uma despesa líquida no valor de R\$ 199 milhões no exercício de 2024.

## 4.7 Outras contingências relevantes

### 4.7. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Todas as contingências relevantes foram abrangidas pelos itens anteriores.

## 5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

**5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos****5.1. Em relação aos riscos indicados nos itens 4.1 e 4.3, informar:**

**a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

**b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

- i. os riscos para os quais se busca proteção**
- ii. os instrumentos utilizados para proteção**
- iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

**c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 5.2 Descrição dos controles internos

**5.2. Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:**

**a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**b. as estruturas organizacionais envolvidas**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Os auditores independentes não reportaram deficiências significativas em seu relatório circunstanciado sobre controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

**e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

O Relatório circunstanciado de Recomendações para o Aprimoramento dos Controles Internos é emitido pelos auditores independentes para os segmentos de negócio do Grupo CPFL que são escopo de avaliação.

Não é de conhecimento da Administração da Companhia fatos ou aspectos que possam indicar a presença de deficiências significativas nos controles internos sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Ainda assim, as demais deficiências identificadas são encaminhadas aos diretores responsáveis para definição dos planos de ação. A Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO realiza o acompanhamento e verificação do atendimento dos planos de ação ao longo do exercício fiscal.

## 5.3 Programa de integridade

**5.3. Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:**

**a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**

**i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas**

O grupo CPFL mantém procedimentos que orientam seus principais processos organizacionais, além de controles internos que são avaliados periodicamente pelas áreas de Auditoria Interna. Também monitora seus principais indicadores de riscos oriundos de sua Matriz de Riscos Corporativos. Adicionalmente, o grupo CPFL possui um robusto Programa de Integridade composto por 4 dimensões (diretrizes, comunicação, avaliação e monitoramento). Dentre eles, destacamos algumas iniciativas:

- **Códigos de Conduta Ética do grupo CPFL e para Fornecedores:** diretrizes éticas a serem seguidas por colaboradores e terceiros com relacionamento direto com o grupo CPFL. Para conhecer o Código de Conduta e Ética do grupo CPFL, acesse o website de relações com investidores da Companhia, por meio do link: <https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>. Para conhecer o Código de Conduta Ética para Fornecedores, acesso o website institucional da Controladora CPFL Energia, por meio do link: <https://www.grupocpfl.com.br/fornecedores/interesse-em-fornecer>
- **Comitê de Ética e Conduta Empresarial e Comissão de Processamento de Denúncias:** o Comitê Executivo de Ética e Conduta Empresarial ("COMET") da Controladora CPFL Energia é composto por 04 (quatro) membros, sendo 03 (três) de sua Diretoria Executiva, quais sejam o Diretor Presidente (CEO), o Diretor Vice-Presidente Jurídico & de Relações Institucionais e o Diretor Vice-Presidente Executivo, e 01 (um) membro externo e independente, e a Comissão de Processamento de Denúncias ("CPD") é constituída por até 4 (quatro) executivos seniores da Controladora CPFL Energia, definidos pelo Comitê de Ética, sendo um deles necessariamente o Diretor de Auditoria, Riscos, Ética e Integridade e Proteção de Dados e 01 (um) membro externo e independente, de acordo com o previsto no Regulamento do Comitê de Ética;
- **Canal Externo de Ética:** empresa independente especializada no recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões) e responsável por assegurar a integridade e confidencialidade das informações, o anonimato dos usuários e independência durante todo o processo.
- **Norma de Relacionamento com Agentes Públicos (GED 16.602):** estabelece regras de conduta, quando do envolvimento de colaboradores e/ou representantes das empresas pertencentes à holding CPFL Energia S.A. e de todas as suas empresas controladas diretas e indiretas ("Grupo CPFL") em atividades com fins comerciais, de negociação ou gestão de contratos que demandem relacionamento com Administração Pública, Agentes Públicos ou Agentes Políticos. O relacionamento e a interação com quaisquer Agentes Públicos ou Agentes Políticos devem ser éticos, transparentes e pautados na boa fé, respeitando as normas que regem a Administração Pública e os valores e diretrizes estabelecidos pelo Código de Conduta Ética do Grupo CPFL.
- **Política Anticorrupção da CPFL Energia (GED 16.027):** a Política Anticorrupção suplementa, mas não substitui o Código de Conduta Ética, tendo o objetivo de estabelecer os princípios para prevenção e combate da corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. Este documento é aplicável a todos os colaboradores, clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais e partes relacionadas das empresas pertencentes ao Grupo CPFL que tenham o mesmo modelo de gestão e governança, sendo que nas demais empresas os representantes exercerão seu direito de voto com objetivo de adotar política semelhante. Amparada nos preceitos da conduta anticorrupção, e também das normas internas vigentes, a Política estabelece regras e procedimentos para, por exemplo: (i) proibição da corrupção e suborno e monitoramento de situações vulneráveis a violações (ii) transações envolvendo recursos financeiros; (iii) relacionamento com fornecedores, parceiros comerciais e partes relacionadas; (iv) relacionamento com o poder público. Para acessar a Política Anticorrupção, acesse o website de relações com investidores da

## 5.3 Programa de integridade

Controladora CPFL Energia, por meio do link:  
<https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>.

Em 2024, o Programa de Integridade do Grupo CPFL recebeu o certificado de manutenção da certificação da ISO 37001 (Sistema de Gestão Antissuborno) com a ampliação do escopo para o Sistema de Gestão Anticorrupção atestando a conformidade, as diretrizes e o alto padrão de governança e transparência com que o grupo CPFL conduz as suas atividades.

**ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Política Anticorrupção, normativo aprovado internamente pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia, e a Instrução do Programa de Integridade preveem as responsabilidades de gestão e implementação do Programa de Integridade pela área de Ética e Integridade (área alocada na Diretoria de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO do Grupo CPFL), e pelo Compliance Officer, função exercida pelo Diretor de Auditoria, Riscos, Integridade e DPO, com reporte direto e independente ao Conselho de Administração da CPFL Energia.

Adicionalmente, o Regulamento do Comitê de Ética em conjunto com a diretriz nº 36 do Código de Conduta Ética do Grupo CPFL definem as atribuições e responsabilidades dos membros do COMET e da CPD, dentre as quais destacamos:

- a) o número de membros será definido pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia;
- b) de acordo com a proposta da Diretoria Executiva, aprovada pelo Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia, o Comitê será composto por Diretores Vice-presidentes e, ao menos, por um membro externo ao quadro de profissionais da CPFL, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. O auditor interno participará como ouvinte do Comitê;
- c) o Comitê será dirigido por um presidente e por um vice-presidente, a quem cabe substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento, sendo ambos indicados dentre os profissionais da CPFL escolhidos para participar do Comitê;
- d) o Comitê decidirá sobre as denúncias de violação do Código e orientará sobre aplicação de suas normas por meio de campanhas de divulgação, resposta a consultas e emissão de súmulas;
- e) a estrutura e o funcionamento do Comitê serão estabelecidos em regimento interno aprovado pela Diretoria Executiva da Controladora CPFL Energia, por proposta do Comitê; e
- f) o Conselho de Administração da Controladora CPFL Energia substituirá o Comitê em suas atribuições nos casos de violação das diretrizes do Código cometidas por membros do Comitê, da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.

**iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

O Código de Conduta Ética do Grupo CPFL é o guia orientador do Programa de Integridade que contém os princípios, valores e compromissos éticos, de integridade e de transparência que devem ser observados indistintamente por todos os colaboradores em suas atividades, incluídos os membros: (i) do Conselho de Administração, (ii) dos Conselhos e Comitês de Assessoramento, e (iii) da Diretoria Executiva, bem como demais gestores e partes relacionadas. Salienta-se ainda, que o referido normativo passou por um processo de aprovação que abrange a mais alta instância executiva do Grupo CPFL, quais sejam as agendas de RD (Reunião de Diretoria) e RCA (Reunião do Conselho de Administração), e está disponível em ambiente de amplo e público acesso através do site institucional do Grupo CPFL, através do link:  
<https://ri.cpfl.com.br/listgroup.aspx?idCanal=QaOjWSkrceEfQT28iDpzLQ==&linguagem=pt>

Além disso, em 2023 o Código de Conduta Ética para Fornecedores foi revisado e republicado - normativo derivado e sujeito ao Código de Conduta Ética do Grupo CPFL supramencionado, mas que tem um direcionamento específico para o público de fornecedores e prestadores de serviços, visando assegurar a compatibilidade entre os valores da cadeia de suprimentos e aqueles disseminados pelo Grupo CPFL. Referido normativo está disponível no site institucional através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/fornecedores/interesse-em-fornecer>.

## 5.3 Programa de integridade

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O âmbito de aplicação do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta Ética para Fornecedores abrange tanto colaboradores e gestores internos quanto o público externo de fornecedores e partes relacionadas ao Grupo CPFL, conforme previsto na diretriz nº 13 “Responsabilidade pelo cumprimento dos valores e das diretrizes definidos no Código de Conduta Ética (Código)”. Além disso, o estabelecimento do Programa de Integridade, do Comitê de Ética e Conduta Empresarial e da Comissão de Processamento de Denúncias visam monitorar, justamente, o cumprimento das diretrizes éticas do Grupo CPFL em todos os níveis a partir de uma abordagem “tone at the top”.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

O Código de Conduta Ética, em suas diretrizes nº 13, “e” e 37, “d”, estabelece a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares como consequência de condutas não alinhadas ou praticadas em violação às diretrizes do Código. Cabe ao Comitê de Ética e Conduta Empresarial, após análise do relatório de investigação de denúncia, e deliberação quanto à procedência da denúncia, a recomendação de aplicação de medida disciplinar ao(à) colaborador(a) denunciado(a), sendo a dosimetria da medida disciplinar sugerida pelo Comitê e a aplicação realizada em conformidade com os procedimentos do normativo de Medidas Disciplinares e Ressarcimento de Danos (GED 17055).

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta Ética está na sua 5<sup>a</sup> versão e foi aprovado em Reunião de Conselho de Administração em 20 de abril de 2023, estando disponível no site institucional do Grupo CPFL em local de público acesso, através do link: <https://www.grupocpfl.com.br/institucional/codigo-de-conduta-etica>.

### b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

#### i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

O Canal de Ética do Grupo CPFL é gerenciado por uma empresa externa independente (Contato SeguroAliant), contratada para recebimento de registros éticos (denúncias, consultas e sugestões), e está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, através do link: <https://www.canaldeetica.com.br/cpfl>, do e-mail: cpfl@canaldeetica.com.br e do telefone/WhatsApp: 0800 741 0029.

#### ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O Canal de Ética está aberto à apresentação de registros por todos os públicos de relacionamento das empresas do Grupo CPFL.

#### iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé

O Canal de Ética assegura a integridade e confidencialidade das informações e do registro apresentado, bem como o anonimato dos usuários, e atribui um número de identificação (protocolo) que permite ao usuário o acompanhamento do status do registro. Adicionalmente, o Grupo CPFL proíbe qualquer prática de retaliação contra relatos realizados de boa-fé, conforme previsto no Código de Conduta Ética, na Política Anticorrupção, na instrução do Programa de Integridade e no Regimento de Comitê de Ética, e reforçado no sítio eletrônico em que o Canal está divulgado (link: <https://www.canaldeetica.com.br/cpfl/>).

#### iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

O Grupo CPFL possui o COMET e CPD que contam com a participação de membros da alta administração e da diretoria executiva, e que foram implantados para gestão do processo de investigação e avaliação das denúncias recebidas dos colaboradores e demais públicos de relacionamento do Grupo CPFL.

### 5.3 Programa de integridade

**c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Inexistem casos confirmados desta natureza nos últimos 3 (três) exercícios sociais

**d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Não se aplica.

## 5.4 Alterações significativas

**5.4. Informar se, em relação ao último exercício social, houve alterações significativas nos principais riscos a que o emissor está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada, comentando, ainda, eventuais expectativas de redução ou aumento na exposição do emissor a tais riscos:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 5.5 Outras informações relevantes

### **5.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há informações que a Companhia julgue relevante em relação aos itens anteriores que não tenham sido divulgadas nos demais itens deste Formulário de Referência.

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social	
<b>CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")</b>					
02.429.144/0001-93	Brasil	Não	Sim	29/04/2025	
Não					
302.829.077	51,000	0	0,000	302.829.077	51,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>CPFL GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. ("CPFL GERAÇÃO")</b>					
03.953.509/0001-47	Brasil	Não	Não	29/04/2025	
Não					
290.953.427	49,000	0	0,000	290.953.427	49,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
593.782.504	100,000	0	0,000	593.782.504	100,000
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")					
15.146.011/0001-51	Brasil	Não	Não	27/06/2019	
Não					
234.086.204	20,315	0	0,000	234.086.204	20,315
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Sim	27/06/2019	
Não					
730.435.698	63,392	0	0,000	730.435.698	63,392
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
187.732.538	16,293	0	0,000	187.732.538	16,293
TOTAL					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
CPFL ENERGIA S.A. ("CPFL ENERGIA")					
1.152.254.440	100,000	0	0,000	1.152.254.440	100,000
					Composição capital social
					02.429.144/0001-93

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
ESC ENERGIA S.A.					15.146.011/0001-51
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					
26.002.119/0001-97	Brasil	Não	Não	23/01/2017	
	Não				
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1.042.392.615	100,000	0	0,000	1.042.392.615	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					26.002.119/0001-97
INTERNATIONAL GRID HOLDINGS LIMITED					
11.823.391/0001-60	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Sim	14/08/2018	
Sim			Física		
29.347.106.729	100,000	0	0,000	29.347.106.729	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
TOP VIEW GRID INVESTMENT LIMITED					
11.823.389/0001-91	Ilhas Virgens (Britânicas)	Não	Não	28/03/2017	
Sim			Jurídica		
1	0,000	0	0,000	1	0,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
STATE GRID BRAZIL POWER PARTICIPACOES S.A.					
29.347.106.730	100,000	0	0,000	29.347.106.730	100,000
CPF/CNPJ acionista					
26.002.119/0001-97					
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
INTERNATIONAL GRID HOLDINGS LIMITED					11.823.391/0001-60
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017	
Sim			Física		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
TOP VIEW GRID INVESTMENT LIMITED					11.823.389/0001-91
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
12.906.328/0001-50	China	Não	Sim	31/07/2017	
Sim			Jurídica		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
<b>Detalhamento de ações Unidade</b>					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					12.906.328/0001-50
<b>STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT CO.. LTD</b>					
18.022.960/0001-18	China	Não	Sim	28/02/2024	
Sim			Física		
20.132.519.765	100,000	0	0,000	20.132.519.765	15,060
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT (EUROPE) LIMITED</b>					
China	Não	Não	28/02/2024		
Sim		Física			
0	0,000	39.106.668.700	34,440	39.106.668.700	29,254
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT LIMITED</b>					
China	Não	Não	28/02/2024		
Sim		Física			
0	0,000	74.441.988.150	65,560	74.441.988.150	55,686
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0.000</b>			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT LIMITED					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
20.132.519.765	15.060	113.548.656.850	84.940	133.681.176.615	100,000
CPF/CNPJ acionista					
12.906.328/0001-50					
Composição capital social					

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
<b>Detalhamento de ações Unidade</b>					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA					CPF/CNPJ acionista
STATE GRID INTERNATIONAL DEVELOPMENT CO.. LTD					18.022.960/0001-18
<b>STATE GRID CORPORATION OF CHINA</b>					
China	Não	Sim	28/02/2024		
Não					
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0,000			
<b>AÇÕES EM TESOURARIA</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>OUTROS</b>					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
<b>TOTAL</b>					
8.364.937.989	100,000	0	0,000	8.364.937.989	100,000

## 6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA									
ACIONISTA									
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração					
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatório		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ					
Detalhamento de ações Unidade									
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %				
CONTROLADORA / INVESTIDORA		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social					
STATE GRID OVERSEAS INVESTMENT LIMITED									
STATE GRID CORPORATION OF CHINA									
	China	Não	Sim	31/07/2017					
Não									
100	100,000	0	0,000	100	100,000				
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social					
TOTAL	0	0.000							
AÇÕES EM TESOURARIA									
	0,000	0	0,000	0	0,000				
0									
OUTROS									
	0,000	0	0,000	0	0,000				
0									
TOTAL									
	100,000	0	0,000	100	100,000				
100									

## 6.3 Distribuição de capital

<b>Data da última assembleia / Data da última alteração</b>	26/04/2024
<b>Quantidade acionistas pessoa física</b>	0
<b>Quantidade acionistas pessoa jurídica</b>	2
<b>Quantidade investidores institucionais</b>	0

### Ações em Circulação

*Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria*

<b>Quantidade ordinárias</b>	0	0,000%
<b>Quantidade preferenciais</b>	0	0,000%
<b>Total</b>	0	0,000%

### Classe de Ação

<b>Preferencial Classe A</b>	0	0%
------------------------------	---	----

## **6.4 Participação em sociedades**

---

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## 6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

**6.5. Inserir organograma dos acionistas do emissor e do grupo econômico em que se insere, indicando:**



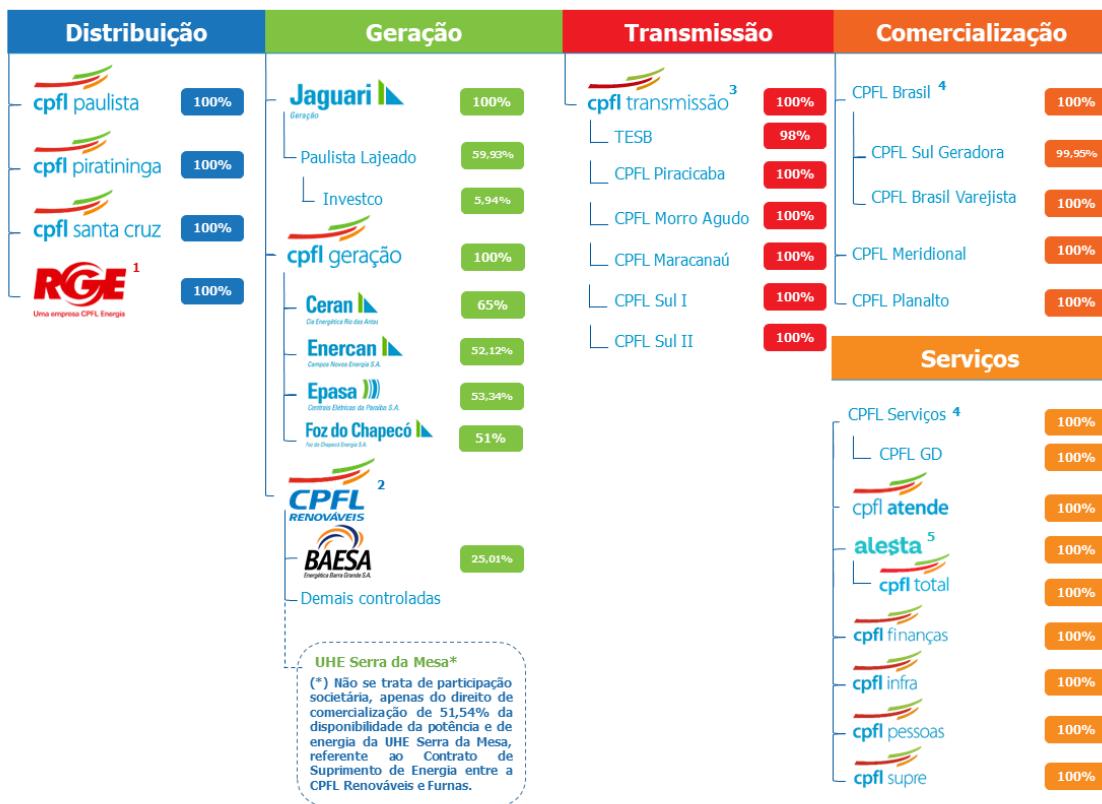
**STATE GRID**  
CORPORATION OF CHINA

83,71%



**Free Float**

16,29%



Base:

14/05/2025

Notas:

- (1) A RGE é controlada pela CPFL Energia (89,0107%) e pela CPFL Brasil (10,9893%);
- (2) A CPFL Renováveis é controlada pela CPFL Energia (51%) e pela CPFL Geração (49%);
- (3) A CPFL Transmissão é controlada pela CPFL Brasil (100%);
- (4) CPFL Soluções = CPFL Brasil + CPFL Serviços;
- (5) A Alesta é controlada pela CPFL Energia (99,999%) e pela CPFL Brasil (0,01%).

### a) todos os controladores diretos e indiretos

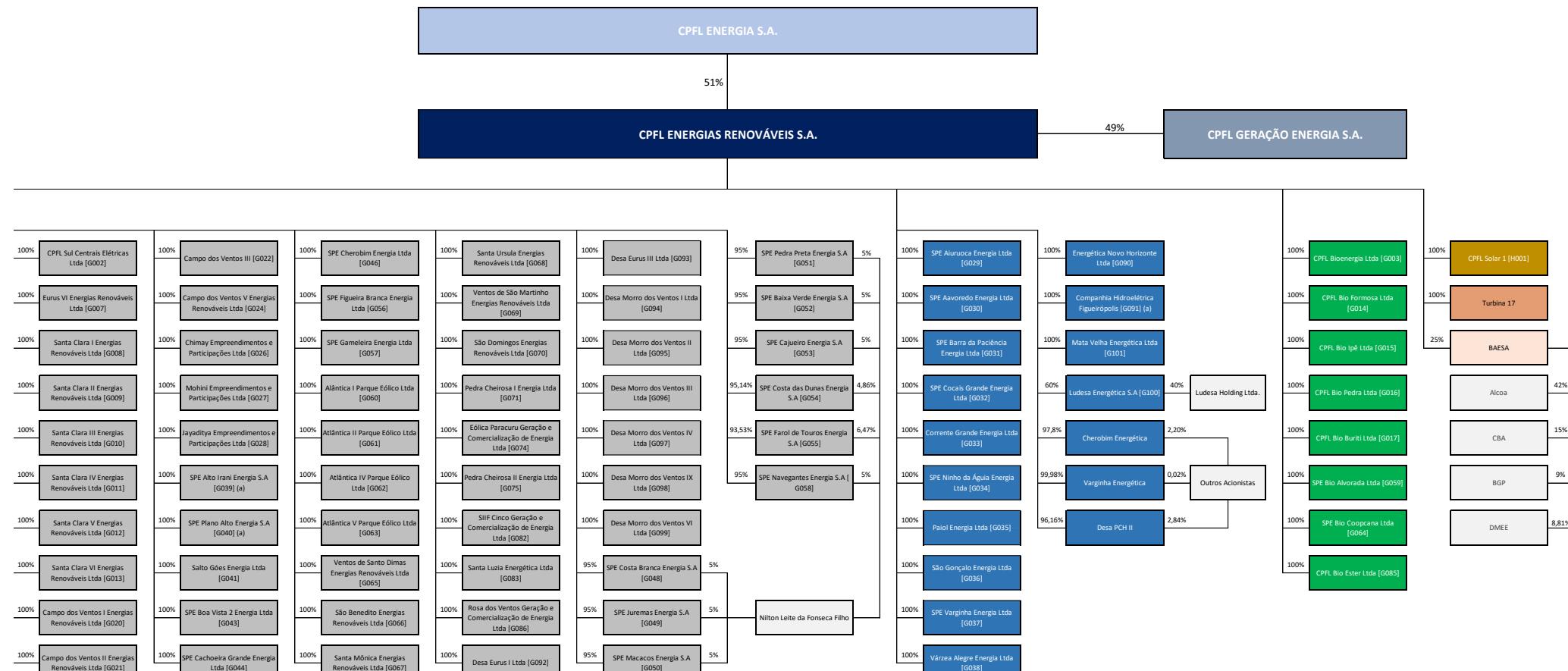
A Companhia possui como acionista controlador a CPFL Energia com 51,00%, a qual é indiretamente controlada pela State Grid Corporate of China ("SGCC"). A SGCC é uma companhia de propriedade estatal do governo da República Popular da China, fundada em 2002.

Mais informações sobre a composição acionária da Companhia, bem como a indicação de todos os nossos controladores diretos e indiretos, vide itens 6.1 e 6.2 deste Formulário de Referência.

- b) principais controladas e coligadas do emissor;**
- c) participações do emissor em sociedades do grupo;**
- d) participações de sociedades do grupo no emissor;**
- e) principais sociedades sob controle comum;**

## **6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico**

## **DIAGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO**



### Legend

Implant and explore wind power potential

Implant and explore hydraulic potential

Generation of electrical energy of thermal origin and water vapor through cogeneration plants powered by sugarcane bagasse and commercialize electricity and water vap

Implant and explore solar potentials

Trade, resell, distribute, import and export parts, equipment, provide technical support and consulting services to third parties related to the maintenance of parts, equipment and parts used in the electric power generation

Jointly controlled company

## 6.6 Outras informações relevantes

### **6.6. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Não há outras informações relevantes com relação a este item 6.

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### 7. Assembleia geral e administração

#### 7.1. Descrever as principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal do emissor, identificando:

- a. principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

- b. se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

- i. a periodicidade das avaliações e sua abrangência
- ii. metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações
- iii. se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**d. por órgão:**

**i. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**

Órgão da Administração	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	2	4	-	-	1	-
Conselho de Administração – Efetivos	-	3	-	-	-	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Membros</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

**ii. número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça**

Órgão da Administração	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígenas	Prefere Não Responder	Não se aplica
Diretoria	2	1	-	1	-	3	-
Conselho de Administração – Efetivos	1	1	-	-	-	1	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Membros</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>

**iii. número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável**

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferem não responder
Diretoria	-	7	-
Conselho de Administração – Efetivos	-	3	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-
<b>Total de Membros</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>

## 7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

### iv. número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes

	Até 30 anos	De 31 a 50 anos	Acima de 50 anos	Prefere Não Responder
Diretoria	-	4	2	1
Conselho de Administração – Efetivos	-	1	2	-
Conselho de Administração – Suplentes	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Efetivos	-	-	-	-
Conselho Fiscal – Suplentes	-	-	-	-
<b>Total de Membros</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>1</b>

### e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal:

A Política de Nomeação para membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Comitês do Grupo CPFL estabelece que as indicações devem considerar, na medida do possível, que a composição do órgão seja adequada ao porte e às necessidades da Companhia, observando, ainda, diversidade de conhecimento, de experiências de pessoas plurais, tais como Pessoas com Deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, pessoas negras e de diferentes gerações e nacionalidades, a fim de permitir que a Companhia se beneficie dos diferentes pontos de vista em um debate efetivo no processo de tomada de decisão de qualidade. Por fim, a Companhia possui uma Norma de Diversidade, Equidade e Inclusão, a qual tem como objetivo definir os procedimentos e diretrizes que deverão ser observados para garantir um ambiente de trabalho que represente cada vez mais a pluralidade da nossa sociedade, de maneira adequada ao segmento, em todas as áreas e níveis da organização. Visa também orientar a criação de uma cultura cada vez mais acolhedora, onde as diferenças, mais do que respeitadas, sejam catalizadoras da nossa capacidade de gerar energia que movimenta, em alinhamento com as melhores práticas de mercado.

### f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima:

O grupo CPFL está entre os líderes em geração de energia elétrica de fonte renovável no Brasil e é um agente importante para a infraestrutura do país. Sendo assim, o Grupo CPFL está comprometido com a transição para uma economia de baixo carbono e enfrenta o desafio das mudanças climáticas com senso de urgência, responsabilidade e determinação.

O alcance dos objetivos do Grupo envolve diversas instâncias de governança e, anualmente, a Diretoria Executiva, o Comitê de Estratégia, Crescimento, Inovação e ESG e o Conselho de Administração acompanham a implementação do Plano ESG 2030, que traz novas diretrizes e estratégias para que possamos fornecer energia sustentável, acessível e confiável em todos os momentos, tornando a vida das pessoas mais segura, saudável e próspera nas regiões onde operamos. Desdobrado em 24 compromissos públicos, o objetivo do Plano ESG 2030 é impulsionar a transição para uma forma mais sustentável, segura e inteligente de produzir e consumir energia, maximizando os nossos impactos positivos na sociedade. Destaque para três compromissos ligados diretamente ao tema Mudanças Climáticas: gerar energia 100% renovável até 2030; ser carbono neutro a partir de 2025, reduzindo 56% das emissões dos escopos 1, 2 e 3 até 2030; e oferecer soluções de baixo carbono para nossos clientes, com metas anuais de receitas da venda de selos de energia renovável e de créditos de carbono.

Além do reporte aos órgãos internos de governança, divulgamos anualmente o monitoramento dos compromissos parte do Plano ESG 2030 no Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo CPFL.

Para mais informações sobre o Relatório Anual de Sustentabilidade do Grupo CPFL e sua jornada contra as mudanças climáticas, acesse, respectivamente, os seguintes links:

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=b00U2J29IKdugAaDoFdqvg==>

<https://cpfl.riprisma.com/Download.aspx?Arquivo=HnWht8E6WDWvPSgQxf/ouA==>.

## 7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Diretoria	2	4	0	0	1
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica				
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica				
<b>TOTAL = 10</b>	<b>2</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Diretoria	2	1	0	1	0	0	3
Conselho de Administração - Efetivos	1	1	0	0	0	0	1
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica						
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica						
<b>TOTAL = 10</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Prefere não responder
Diretoria	0	7	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	3	0
Conselho de Administração - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>TOTAL = 10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>

## 7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

### 7.2. Em relação especificamente ao conselho de administração, indicar:

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extraauditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

### Funcionamento do conselho fiscal: Permanente

**Nome:** AUGUSTO CEZAR MILEO GREGATTI    **CPF:** 606.565.306-34    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheiro mecânico    **Data de Nascimento:** 13/12/1966

**Experiência Profissional:** Formado em Engenharia Mecânica, com mais de 15 anos de experiência no setor elétrico. Gerencia os processos de geração de energia instalados em 09 pequenas centrais hidrelétricas (PCHs), 08 usinas hidrelétricas (UHEs) e 02 usinas termelétricas (UTEs), incluindo atividades de operação e manutenção, gestão técnica e administrativa, gestão orçamentária e gestão de contratos com representantes de sociedades de propósito específico (SPEs) e empresas associadas aos negócios da CPFL Geração. Garante a capacidade de produção de acordo com a legislação vigente e as condições definidas no contrato de concessão, mantendo um ambiente seguro tanto para pessoas quanto para bens. Ocupa um cargo de confiança devido à natureza e à importância das atividades, bem como à autonomia para tomar decisões que impactam os negócios dentro do seu escopo de atuação.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/10/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor de engenharia	02/10/2025		02/10/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

<b>Nome</b>	BANHONG TAN	<b>CPF:</b>	718.717.491-82	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Economista	<b>Data de Nascimento:</b>	07/05/1971
-------------	-------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** A Sra. Tanbanghong é formada em Finanças Internacionais pela Universidade de Economia e Direito de Zhongnan, além de mestre em empreendedorismo. Tem mais de 30 anos de experiência com o grupo State Grid. Além da área financeira e de fundos, tem ampla experiência em auditoria interna e gestão de riscos há mais de 10 anos. Durante três anos como CFO de uma subsidiária da State Grid Hubei Company, ganhou uma rica experiência em gerenciamento. Antes de trabalhar no departamento de negócios da CPFL, trabalhou na State Grid Brazil Holding no Rio de Janeiro e foi diretora do departamento de gerenciamento de riscos e auditoria. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretora Executiva Assistente	06/05/2025		16/12/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	n/a

**Nome:** BRUNO AUGUSTO PEREIRA **CPF:** 221.613.828-29    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Administrador    **Data de Nascimento:** 22/04/1983  
ROVEA

**Experiência Profissional:** Formado em Administração de Empresas pela FACAMP, possui especialização em economia pela UNICAMP e MBA Executivo em Finanças pelo Insper. Iniciou sua carreira em consultoria, passando pela PwC e EY até 2006, quando ingressou na CPFL Energia. De 2007 a 2010 desenvolveu projetos estratégicos em Tesouraria. De 2011 a 2014 atuou como Gerente Financeiro da Tesouraria. Entre 2014 e 2019, atuou como Gerente de Planejamento Financeiro e Controladoria. Em 2020 foi nomeado Diretor de Controladoria e Planejamento Financeiro do grupo CPFL Energia. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	25/04/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

**Nome:** EDUARDO JONAS DE MIRANDA    **CPF:** 149.199.098-88    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheiro eletrônico    **Data de Nascimento:** 18/06/1967

**Experiência Profissional:** Formado em Administração de Empresas e Gestão e em Engenharia Eletrônica, Eduardo é um profissional com mais de 30 anos de experiência em liderança comercial e gestão operacional nos setores de energia e telecomunicações. Ocupou cargos de destaque em grandes empresas como AES Brasil, CPFL Energia e NEC, conduzindo importantes esforços de crescimento e reestruturação com sólido conhecimento técnico. Demonstra uma mentalidade estratégica e comercial consistente, uma abordagem pragmática e habilidades bem desenvolvidas de mobilização de equipes, com um estilo de liderança focado na construção de confiança e autonomia. Destaca-se por conduzir processos de transformação, desenvolver estratégias comerciais e gerenciar operações complexas tanto em ambientes B2B quanto B2C. Adota um estilo mais reservado, com forte foco em resultados, autogerenciamento e ética profissional.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/10/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor Comercial	02/10/2025		02/10/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome** FLAVIO HENRIQUE RIBEIRO **CPF:** 276.489.428-79      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** Brasil      **Profissão:** Administrador      **Data de Nascimento:** 02/06/1979

**Experiência Profissional:** Executivo com 30 anos de experiência em áreas como Digital, TI, Infraestrutura, Compras/Supplychain, Operador Logístico, Facilities/Utilities, Operação de Negócios, Engenharia, BPO, Centro de Serviços Compartilhados e RH. Carreira desenvolvida em países como Chile, Peru, Argentina, Colômbia, México, Europa, EUA e Brasil. Atualmente responsável por desenvolver e executar a estratégia de todas as áreas de TI, Digital, Centro de Serviços Compartilhados, bem como por manter a operação e governança de todas estas áreas e processos. Também responsável por monitorar e gerenciar através de KPI's e controles 24/7 hs todas as operações críticas dos negócios do Grupo CPFL. Conhecimento e gestão de todos os sistemas, subsistemas e processos de todas as áreas de Suporte aos negócios, mudança e implantação de processos, desenvolvimento e implementação de estratégia de todas as respectivas áreas, implantação de indicadores chave de desempenho (KPIs) e BSC para toda empresa e grupo. Possui também conhecimento em digitalização, automação e implementação de 100% das plataformas de atendimento ao cliente e funcionários em nuvem (Cloud), desenvolvimento e implementação fim-a-fim de Fintech, Customer Experience e soluções de pagamento eletrônico (Cartão de crédito, PIX , etc.). Definição de estratégia de médio e longo prazo para toda frota do Grupo CPFL focado na eletrificação da frota e montagem da rede de Eletropostos para todo grupo, com o objetivo de termos parte da frota Operacional eletrificada até 2030. Definição e seleção dos fornecedores com critérios de sustentabilidade e definição de score para cada um dos parceiros. Definição do plano estratégico para os novos prédios, Subestações e Estações avançadas com conceito 100% sustentável para todo grupo (todas as novas construções a partir de 2021 já levam o selo de 100% sustentável). Trabalho com parceiros de tecnologia como Microsoft, buscando soluções sustentáveis de data center e servidores. Definição, implementação e Gestão de todo processo de Cyber Segurança alinhado as melhores práticas mundiais. Definição, implementação e operacionalização de Gestão de Crise e Risco para toda área de tecnologia, infraestrutura e segurança (física e logica). Experiência em implementação de BI's, Analytics e Inteligência Artificial em empresas e com impacto em processos e clientes. Estratégia de democratização de tecnologia para toda empresa envolvendo aplicações low code e com IA integrado. Treinamento no Insper para Turnaround de empresas com foco na gestão financeira associada aos ativos das empresas. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor Executivo Administrativo	06/05/2025		30/09/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

**Nome:** FUTAO HUANG      **CPF:** 239.777.588-37      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** China      **Profissão:** Engenheiro      **Data de Nascimento:** 28/02/1971

**Experiência Profissional:** Graduado pela Beijing Electric Power College (atualmente Beijing Jiaotong University) em Engenharia de Comunicação de Sistemas de Energia e Mestrado em Sistemas de Energia Elétrica e Automação pela Universidade de Shandong. Começou sua carreira na State Grid Group em 1992. Em 2003 se tornou gerente do Departamento de Marketing da Shandong Nuclear Power Engineering Co. Ltd em Shenzhen; Engenheiro Chefe da Renewable Energy Company of Shandong Luneng Group Co., Ltd. Em 2010; Vice-Presidente da Shenzhen Energia International Trade Co., Ltd. Em 2015; Diretor do escritório na Austrália da Shandong Luneng Group Co., Ltd. Em 2016; e Diretor e Vice-Presidente da CPFL Renováveis em 2017. A partir de 2020, o Sr. Futao Huang se tornou Vice-Presidente de Estratégia e acumulou a Vice-presidência Executiva da CPFL Energia, Vice-presidente da SGBP, membro do Conselho de Administração da CPFL Geração, CPFL Renováveis e Instituto CPFL. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	16/02/2017

**Condenações:**

Descrição da Condenação	Tipo de Condenação
N/A	N/A

**Nome** KAIHANG ZHANG      **CPF:** 242.793.188-83      **Passaporte:**      **Nacionalidade:** China      **Profissão:** Engenheiro Elétrico e de Automação      **Data de Nascimento:** 26/01/1988

**Experiência Profissional:** Kaihang Zhang possui ampla experiência profissional em várias facetas do setor de energia, liderando múltiplas iniciativas voltadas para aprimorar a eficiência operacional e sustentabilidade. Notavelmente, ele desempenhou um papel fundamental na construção e expansão de subestações de 220kV, contribuindo para a otimização dos sistemas de proteção da rede elétrica. Além disso, sua expertise se estende à geração de energia renovável, onde liderou projetos focados em operações e manutenção de energia eólica, hídrica e de biomassa. Na área de planejamento estratégico, ele foi encarregado de supervisionar a direção estratégica da CPFL, garantindo alinhamento com as tendências do setor e objetivos dos acionistas. Seu papel também envolve impulsionar a inovação dentro da organização, gerenciando investimentos em P&D e fomentando uma cultura de criatividade e colaboração. Além disso, ele se envolveu profundamente na exploração de tecnologias emergentes, como energia eólica offshore e hidrogênio verde, para posicionar a CPFL na vanguarda da inovação do setor. Juntamente com os avanços tecnológicos, ele esteve profundamente envolvido no programa de Energia Renovável da CPFL, melhoria da segurança de barragens e outros projetos importantes, visando aprimorar a qualidade dos ativos. Ele possui vasta experiência em abordar questões sociais e ambientais, com um foco significativo em iniciativas de eficiência energética. Como parte de seu papel, ele investiu ativamente em fundos de eficiência energética e liderou o programa CPFL Hospital, impactando positivamente mais de 400 instalações de saúde e evitando aproximadamente 5200 toneladas de emissões de CO<sub>2</sub>. Além disso, ele ampliou o alcance dos programas de eficiência energética da CPFL para beneficiar famílias de baixa renda, instituições educacionais e outras entidades públicas, reforçando o compromisso da empresa com o desenvolvimento sustentável. Ele também publicou vários artigos técnicos ou livros e fundou uma plataforma de mídia própria para especialistas em energia elétrica, com mais de 70.000 seguidores. No geral, sua experiência multifacetada e compromisso com a promoção de mudanças positivas foram fundamentais para moldar o sucesso da CPFL na navegação do cenário energético em constante evolução. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor executivo	06/05/2025		15/05/2024

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

<b>Nome</b>	KEDI WANG	<b>CPF:</b>	050.180.008-56	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profis</b>	Contadora	<b>Data de</b>	26/07/1979
-------------	-----------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	---------------	-----------	----------------	------------

**Experiência Profissional:** Graduada na Universidade de Suffolk com mestrado em Ciências Contábeis em 2006. Ela também possui mestrado em artes pela Arizona State University e bacharelado pela Lanzhou University. A Sra. Kedi começou sua carreira em contabilidade pública. Ela trabalhou na Miller Wachman LLP de 2006 a 2009 como auditora sênior. Em 2009, ela ingressou na State Grid International Development Co., Ltd. como gerente do Departamento de Finanças. Ela trabalhou na National Grid Corporation das Filipinas de 2010 a 2013 como Consultora Financeira no Departamento do Tesouro. De 2014 a 2021, a Sra. Wang atuou no departamento de Finanças e de 2021 a 2024 no departamento de Investimentos e Financiamento da State Grid International Development Co., Ltd, ambos na função de chefe de departamento. A Sra. Wang recebeu certificados do Instituto Americano de Contador Público Certificado (AICPA) e do Instituto Americano de Analista Financeiro Credenciado (CFA). Ela tem mais de 15 anos de experiência em contabilidade pública, relatórios financeiros, orçamento, tesouraria, gestão tributária, bem como fusões e aquisições. A Sra. Wang tem intenso conhecimento e experiência de trabalho no setor de serviços públicos, pois desempenhou um papel importante na aquisição e operação de uma variedade de investimentos em energia elétrica e ativos de energia no Brasil, Austrália, Filipinas, Itália, Portugal e Chile. Declara que não esteve sujeita, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial. Declara, ainda, que atende aos critérios de independência estabelecidos na Lei 6.404/76, no Regulamento do Novo Mercado, no Estatuto Social da Companhia e nas Resoluções da CVM.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Diretor Financeiro / Diretor de Relações com Investidores		06/05/2025		06/05/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

**Nome:** MARIA ELISA NOVAES DELGADO    **CPF:** 282.795.978-08    **Passaporte:**    **Nacionalidade:** Brasil    **Profissão:** Engenheira    **Data de Nascimento:** 06/11/1982

**Experiência Profissional:** Graduada em Engenharia Elétrica com ênfase em Sistemas de Potência pela UNESP, Engenharia de Segurança do Trabalho pela Unicamp e MBA em Finanças pela Saint Paul. Com mais de 15 anos de experiência no setor elétrico. Maria Elisa gerencia, planeja, implementa e controla a operação de ativos de geração por meio de controle remoto (COI), visando maximizar o retorno sobre o investimento, reduzir custos, preservar o meio ambiente, garantir a segurança e cumprir regulamentos e políticas corporativas.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	02/10/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretora de Operações e Manutenção	02/10/2025		02/10/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

<b>Nome</b>	RODOLFO COLI DA CUNHA	<b>CPF:</b>	962.391.316-87	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	Brasil	<b>Profissão:</b>	Engenheiro	<b>Data de Nascimento:</b>	28/12/1972
-------------	-----------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Formado em Engenharia Elétrica pela Unifei, bacharel em direito, possui mestrado pela USP (Poli) além de especialização no setor elétrico pelas universidades Unifei, USP e Unicamp. Sua trajetória profissional está inserida no setor elétrico nacional, onde atuou na ARSESP – Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, na CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica desde 2002, participando da consolidação do mercado livre de energia no país. Em 2009 integrou-se ao Grupo CPFL, na CPFL Brasil e posteriormente, à frente da gestão da comercialização na ERSA, que com a associação de parte dos ativos da CPFL Geração, culminou na criação da CPFL Renováveis. Posteriormente assumiu a gerência de comercialização do segmento de distribuição de energia na CPFL. A partir de agosto de 2014 assumiu a Diretoria de Comercialização e Regulação da Geração e em recente reorganização assumiu a Diretoria de Regulação e Gestão de Energia da CPFL Renováveis. Possui atuação direta em Sociedades que CPFL é acionista, atuando na Presidência do Conselho de Foz do Chapecó, Enercan e Ceran, na vice-presidência da Investco e no conselho de BAESA. Também compõe o conselho de associações do setor elétrico como a APINE, ABRAGEL e ABEEOLICA. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor de Regulação e Gestão de Energia	06/05/2025		30/09/2020

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

<b>Nome</b>	VITOR FAGALI DE SOUZA	<b>CPF:</b>	260.735.068-99	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	Brasil	<b>Profissão:</b>	Administrador	<b>Data de Nascimento:</b>	13/04/1977
-------------	-----------------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	--------	-------------------	---------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Graduado em Administração de Empresa pela PUCCAMP, MBA em finanças pela FGV e CFA Charterholder pelo CFA Institute. Participou dos programas executivos da Singularity University e da Ohio University. Analista de investimentos certificado pela CVM / APIMEC (CNPI) e Conselheiro Independente pelo IBGC. Executivo com mais de 25 anos de experiência na área financeira e no setor elétrico. Iniciou sua carreira como auditor contábil na Arthur Andersen / Deloitte onde atuou por 4 anos antes de ingressar na CPFL Energia. Ingressou na CPFL Energia em 2003, foi eleito Diretor Vice-Presidente de Desenvolvimento de Negócios em janeiro de 2020, atuou como Diretor de Planejamento e Controle de 2013 a dezembro de 2019, e antes ocupou diferentes posições nas áreas de análise de investimentos, relação com Investidores e planejamento financeiro. Foi Conselheiro da Vivest (Entidade Fechada de Previdência Privada) entre 2018 e 2020. Atualmente é o Diretor responsável por M&A e Negócios de Transmissão da CPFL Energia. Dentre os destaques de sua carreira no Grupo CPFL estão o projeto de aquisição da CEEE-T, o IPO da CPFL Energia em 2004 e o Re-IPO em 2019, o IPO da CPFL Renováveis em 2013 e a respectiva OPA em 2018, além da implantação do Orçamento Base Zero.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	01/10/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Presidente do Conselho de Administração		01/10/2025	Sim	01/10/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

<b>Nome</b>	XINJIAN CHEN	<b>CPF:</b>	239.885.728-02	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Engenheiro	<b>Data de Nascimento:</b>	19/02/1981
-------------	--------------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	------------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Xinjian Chen trabalha no setor de energia elétrica há mais de 20 anos. Graduado em Controle Automático pela Universidade de Energia Elétrica de Xangai em 2003, Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de Economia e Direito de Zhongnan. Iniciou sua carreira na empresa Jinshuitan Hydropower, de 2003 a 2009 e depois assumiu como Diretor do Departamento Administrativo de 2009 a 2012, Diretor do departamento de Operação e Manutenção de 2012 a 2015. Também atuou como vice-presidente da Liandu Power Supply, entre 2015 e 2017, e diretor de 2017 a 2020 na CPFL Geração, membro do conselho alternativo e do comitê de Operação da CPFL Renováveis ao mesmo tempo. Posteriormente, atuou como Diretor Presidente Assistente da CPFL Geração e da CPFL Renováveis até o início de 2021. Ele também ocupou outros cargos, como Secretário do Conselho da empresa Shitang Hydropower, Membro do Comitê Consultivo de Gestão do Ouneng Electric Power Group e do Oulong Real Estate Investment Group. Ele é um profissional certificado em Gerenciamento de Projetos. Em 2023, liderou a equipe da CPFL Renováveis para construir o projeto de dessalinização com o patrocínio da State Grid Brazil Power Participações S.A. (SGBP) em João Câmara, no Rio Grande do Norte. Essa foi uma iniciativa para se conectar ao Movimento + Água do Programa Ambição 2030 do Pacto Global da ONU no Brasil. Lançou o sistema Xplann 2.0 e inaugurou o Centro de Operação e Gerenciamento de Geração (COI/CMA/CGB), ambos pioneiros no setor, combinando tecnologia de ponta que permite a análise de dados, lições aprendidas, monitoramento de ativos e diversos indicadores de segurança em tempo real que garantem melhor gestão de riscos e apoiam a tomada de decisões operacionais e de crise. Atualmente, é Presidente da CPFL Renováveis e da CPFL Geração. Ele é um profissional certificado em Gerenciamento de Projetos. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

#### Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Diretor Presidente / Superintendente		06/05/2025		17/11/2020
Conselho de Administração	22/04/2025	2 anos - Até RCA após a AGO de 2027	Conselho de Administração (Efetivo)		22/04/2025	Sim	22/04/2025

#### Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

<b>Nome</b>	YI LI	<b>CPF:</b>	242.742.868-00	<b>Passaporte:</b>		<b>Nacionalidade:</b>	China	<b>Profissão:</b>	Contador	<b>Data de Nascimento:</b>	12/09/1978
-------------	-------	-------------	----------------	--------------------	--	-----------------------	-------	-------------------	----------	----------------------------	------------

**Experiência Profissional:** Graduado em finanças pela universidade Xi'an JiaoTong em 2002. Possui o título de Mestre em Administração De Empresas pela universidade Xi'an JiaoTong. Iniciou sua carreira no Departamento Financeiro da Agência Noroeste da State Grid, de 2002 a 2011, atuando como Gerente Financeiro, Gerente de Ativos e Gerente de Tarifas de Energia. Posteriormente, atuou como Diretor Adjunto do Departamento de Auditoria da Filial Noroeste da StateGrid de 2011 a 2017. Durante sua gestão, trabalhou na sede do Departamento de Auditoria da State Grid por 1 ano, sendo responsável pelo trabalho de auditoria de informatização, auditoria integrada e auditoria de negócios internacionais. A partir de 20 de novembro de 2017, passou a atuar como gerente financeiro da SGID até 30 de novembro de 2018. Atuou como assessor da equipe de contabilidade do Grupo CPFL, de 01 de dezembro de 2018 até 31 de agosto de 2021. Atua como assessor da equipe de auditoria do Grupo CPFL desde 1 de setembro de 2021 até a presente data. Declara que não esteve sujeito, nos últimos 5 anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil e/ou da Superintendência de Seguros Privados e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial.

**Órgãos da Administração:**

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	06/05/2025	Até a RCA após a AGO de 2027	Outros Diretores	Diretor Executivo	06/05/2025		15/05/2024

**Condenações:**

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	N/A

## 7.4 Composição dos comitês

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui comitês e comissões instituídos no âmbito da sua Administração.

## 7.5 Relações familiares

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.7 Acordos/seguros de administradores

**7.7. Descrever as disposições de quaisquer acordos, inclusive apólices de seguro, que prevejam o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou ao emissor, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 7.8 Outras informações relevantes

### **7.8. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações relevantes sobre Assembleia Geral e administração foram informadas nos itens anteriores.

## 8.1 Política ou prática de remuneração

**8. Remuneração dos administradores**

**8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:**

**a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

**b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

**i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam**

**ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos**

**iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor**

**c. composição da remuneração, indicando:**

**i. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:**

- seus objetivos e alinhamentos aos interesses de curto, médio e longo prazo do emissor;**
- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais;**
- sua metodologia de cálculo e de reajuste**
- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG;**

**ii. razões que justificam a composição da remuneração**

**iii. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato**

**d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos**

**e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.2 Remuneração total por órgão

**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	7		11,00
Nº de membros remunerados	0	5		5,00
<b>Esclarecimento</b>	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	3.621.912,00		3.621.912,00
Benefícios direto e indireto	0,00	806.332,00		806.332,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	2.304.538,00		2.304.538,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	531.378,00		531.378,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	269.369,00		269.369,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>				
<b>Total da remuneração</b>	0,00	7.533.529,00		7.533.529,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	7		11,00
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.508.000,00		2.508.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	652.000,00		652.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	853.000,00		853.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	511.000,00		511.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	111.000,00		111.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	4.635.000,00		4.635.000,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	5,53		9,53
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.189.000,00		2.189.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	444.000,00		444.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	1.026.000,00		1.026.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	644.000,00		644.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	295.000,00		295.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	4.598.000,00		4.598.000,00

**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4	6,67		10,67
Nº de membros remunerados	0	4		4,00
Esclarecimento	Os membros do Conselho administrativo também exercem função na diretoria estatutária da empresa. Por este motivo não há remuneração referente ao conselho administrativo.			
<b>Remuneração fixa anual</b>				
Salário ou pró-labore	0,00	2.115.000,00		2.115.000,00
Benefícios direto e indireto	0,00	621.000,00		621.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
<b>Remuneração variável</b>				
Bônus	0,00	609.000,00		609.000,00
Participação de resultados	0,00	0,00		0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	440.000,00		440.000,00
Descrição de outras remunerações variáveis		Refere-se ILP. Contempla a reversão de provisão do ILP.		
<b>Pós-emprego</b>	0,00	73.000,00		73.000,00
<b>Cessação do cargo</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Baseada em ações (incluindo opções)</b>	0,00	0,00		0,00
<b>Observação</b>	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.	O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados em linha com as disposições do Ofício-Circular CVM SEP nº 02/2020.		
<b>Total da remuneração</b>	0,00	3.858.000,00		3.858.000,00

### 8.3 Remuneração variável

#### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.4 Plano de remuneração baseado em ações

**8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:**

- a. termos e condições gerais**
- b. data de aprovação e órgão responsável**
- c. número máximo de ações abrangidas**
- d. número máximo de opções a serem outorgadas**
- e. condições de aquisição de ações**
- f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício**
- g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício**
- h. forma de liquidação**
- i. restrições à transferência das ações**
- j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano**
- k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.6 Outorga de opções de compra de ações

**8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) data da outorga;**
- e) quantidade de opções outorgadas;**
- f) prazo para que as opções se tornem exercíveis;**
- g) prazo máximo para exercício das opções;**
- h) prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções;**
- i) valor justo das opções na data da outorga;**
- j) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.7 Opções em aberto

**8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) em relação às opções ainda não exercíveis;**
  - i. quantidade**
  - ii. data em que se tornarão exercíveis**
  - iii. prazo máximo para exercício das opções**
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações**
  - v. preço médio ponderado de exercício**
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social**
- e) em relação às opções exercíveis;**
  - i. quantidade;**
  - ii. prazo máximo para exercício das opções;**
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações;**
  - iv. preço médio ponderado de exercício;**
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social;**
- f) valor justo do total das opções no último dia do exercício social;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.8 Opções exercidas e ações entregues

**8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) número de ações;**
- e) preço médio ponderado de exercício;**
- f) preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**
- g) multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.9 Diluição potencial por outorga de ações

**8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) diluição potencial em caso de outorga de todas as ações aos beneficiários;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.10 Outorga de ações

**8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:**

- a) órgão;**
- b) número total de membros;**
- c) número de membros remunerados;**
- d) data de outorga;**
- e) quantidade de ações outorgadas;**
- f) prazo máximo para entrega das ações;**
- g) prazo de restrição à transferência das ações;**
- h) valor justo das ações na data da outorga;**
- i) multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das ações na data da outorga;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.11 Ações entregues

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.12 Precificação das ações/opções

**8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

- a. modelo de precificação**
- b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco**
- c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado**
- d. forma de determinação da volatilidade esperada**
- e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.13 Participações detidas por órgão

**8.13. Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.14 Planos de previdência

**8.14. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:**

- a. orgão;**
- b. número total de membros;**
- c. número de membros remunerados;**
- d. nome do plano;**
- e. quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar;**
- f. condições para se aposentar antecipadamente;**
- g. valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- h. valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- i. se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições;**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.15 Remuneração mínima, média e máxima

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

**8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

**8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto**

### PREVISTO DE 2025

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

### EXERCÍCIO DE 2024

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

### EXERCÍCIO DE 2023

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

### EXERCÍCIO DE 2022

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária
Percentual da remuneração total	0%	0%	0%

## 8.18 Remuneração - Outras funções

**8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## **8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)**

---

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

**8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos**

(Em R\$ mil)

**EXERCÍCIO DE 2022<sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS**

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	6.161	6.161
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.557	3.557

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

(Em R\$ mil)

**EXERCÍCIO DE 2022 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR**

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

(Em R\$ mil)

**EXERCÍCIO DE 2023<sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS**

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	6.437	6.437
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	4.612	4.612

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

(Em R\$ mil)

**EXERCÍCIO DE 2023 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR**

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

(Em R\$ mil)

**EXERCÍCIO DE 2024<sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES RECEBIDAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS**

Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.575	4.575
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.240	3.240

## 8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

- 1) Remuneração a título de honorário. No valor estão incluídos todos os encargos e provisões para atendimento ao regime de competência do exercício.

(Em R\$ mil)

<b>EXERCÍCIO DE 2024 – REMUNERAÇÃO RECEBIDA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR</b>				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

(Em R\$ mil)

<b>EXERCÍCIO DE 2025 <sup>(1)</sup> – DEMAIS REMUNERAÇÕES PREVISTAS, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULO FORAM ATRIBUÍDAS</b>				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	4.878	4.878
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	3.350	3.350

(Em R\$ mil)

<b>EXERCÍCIO DE 2025 – REMUNERAÇÃO PREVISTA EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO DO CARGO NO EMISSOR</b>				
Órgão	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

## 8.20 Outras informações relevantes

### 8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

O número de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Estatutária da Companhia foram calculados conforme detalhado nas planilhas abaixo em cada exercício social:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Conselho de Administração</b>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Diretoria Estatutária</b>	7	7	7	7	7	7	7	7	6	6	6	6

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Conselho de Administração</b>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Diretoria Estatutária</b>	6	6	6	6	5	5	5	5	5	5	5	5

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Conselho de Administração</b>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>Conselho Fiscal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Diretoria Estatutária</b>	5	5	5	5	7	7	7	6	6	6	6	7

## 9.1/9.2 Identificação e Remuneração

<b>Código CVM do Auditor</b>	<b>002879</b>			
<b>Razão Social</b>	<b>Tipo Auditor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>		
PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES LTDA	Juridica	61.562.112/0001-20		
<b>Data de contratação do serviço</b>	<b>Data de início da prestação de serviço</b>			
01/04/2022	01/04/2022			
<b>Descrição dos serviços prestados</b>				
Auditoria das Demonstrações Financeiras anuais societárias, revisão limitada das informações trimestrais societárias e auditoria das demonstrações financeiras anuais regulatórias.				
<b>Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social</b>				
O montante total da remuneração dos auditores independentes foi de R\$ 948 mil referentes à auditoria societária, revisões trimestrais e auditoria regulatória para o exercício findo em 31/12/2024 e R\$ 185 mil referentes a outros serviços.				
<b>Justificativa da substituição</b>				
Não houve substituição dos auditores independentes.				
<b>Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa</b>				
Não houve substituição dos auditores independentes.				

### 9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

**9.3. Caso os auditores ou pessoas a eles ligadas, segundo as normas de independência do Conselho Federal de Contabilidade, tenham sido contratados pelo emissor ou pessoas de seu grupo econômico, para prestar outros serviços além da auditoria, descrever a política ou procedimentos adotados pelo emissor para evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade de seus auditores independentes**

As políticas da Companhia na contratação de serviços de auditores independentes buscam certificar que não haja conflito de interesses, perda de independência e de objetividade dos referidos prestadores de serviços. Para tanto, foram estabelecidos procedimentos específicos para a contratação desses serviços, dentre os quais: (i) a competência do Conselho Fiscal da Controladora CPFL Energia para opinar ao Conselho de Administração da Companhia sobre a contratação, substituição e remuneração dos auditores independentes, assim como para manifestar-se sobre a contratação de auditores independentes para a prestação de outros serviços que não tenham sido objeto de pré-aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a competência do Conselho de Administração para deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores externos da Companhia.

A Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes (PwC) foi contratada pela CPFL Renováveis para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados aos exames das demonstrações financeiras da Companhia.

Referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a PwC prestou, além dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações trimestrais, os seguintes serviços:

Natureza	Contratação	Duração
Asseguração de <i>covenants</i> financeiros	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Serviços de compliance tributário - Escrituração Contábil-Fiscal (ECF)	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2024
Revisão da ECD Contábil do ano calendário	01/04/2022	Exercícios de 2022 a 2026
Serviços de Benchmarking para dados de Capital Humano	20/06/2022	24 meses

Contratamos um total de R\$ 185 mil referentes aos serviços descritos acima, o que equivale a cerca de 20% dos honorários de auditoria externa das demonstrações financeiras societárias e regulatórias e de revisão das informações trimestrais referentes ao exercício social de 2024 da Companhia e suas controladas.

A contratação dos auditores independentes, conforme Estatuto Social, é recomendada pelo Conselho Fiscal da Controladora CPFL energia e compete ao Conselho de Administração deliberar sobre a seleção ou destituição dos auditores independentes.

Conforme previsto pela Resolução CVM 162/22, a PwC declarou à Administração que, em razão do escopo e dos processos executados, a prestação dos serviços supramencionados não afeta a independência e a objetividade necessárias ao desempenho dos serviços de auditoria externa.

## 9.4 Outras informações relevantes

### **9.4. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

Todas as informações sobre os auditores independentes da Companhia foram divulgadas nos itens 9.1 a 9.3 deste Formulário de Referência.

## 10.1A Descrição dos recursos humanos

### Quantidade de empregados por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Liderança	26	80	0	0	0
Não-liderança	146	386	0	0	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>172</b>	<b>466</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Liderança	2	75	2	25	0	0	2
Não-liderança	11	325	34	149	1	0	12
<b>TOTAL = 638</b>	<b>13</b>	<b>400</b>	<b>36</b>	<b>174</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>14</b>

### Quantidade de empregados por posição e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Liderança	2	85	19
Não-liderança	91	390	51
<b>TOTAL = 638</b>	<b>93</b>	<b>475</b>	<b>70</b>

### Quantidade de empregados - Pessoas com Deficiência

	Pessoa com Deficiência	Pessoa sem Deficiência	Prefere não responder
Liderança	0	106	0
Não-liderança	15	517	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>15</b>	<b>623</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por posição e localização geográfica

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Exterior
Liderança	0	3	1	99	3	0
Não-liderança	0	22	8	484	18	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>0</b>	<b>25</b>	<b>9</b>	<b>583</b>	<b>21</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0
Nordeste	2	23	0	0	0
Centro-Oeste	0	9	0	0	0
Sudeste	168	415	0	0	0
Sul	2	19	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>172</b>	<b>466</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e declaração de cor ou raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Prefere não responder
Norte	0	0	0	0	0	0	0
Nordeste	0	9	5	11	0	0	0
Centro-Oeste	0	4	0	5	0	0	0
Sudeste	13	375	31	149	1	0	14
Sul	0	12	0	9	0	0	0
Exterior	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>13</b>	<b>400</b>	<b>36</b>	<b>174</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>14</b>

### Quantidade de empregados por localização geográfica e faixa etária

	Abaixo de 30 anos	De 30 a 50 anos	Acima de 50 anos
Norte	0	0	0
Nordeste	2	20	3
Centro-Oeste	0	8	1
Sudeste	90	430	63
Sul	1	17	3
Exterior	0	0	0
<b>TOTAL = 638</b>	<b>93</b>	<b>475</b>	<b>70</b>

## 10.1 Descrição dos recursos humanos

**10. Recursos humanos****10.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:****b. número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

**c. índice de rotatividade**

O índice de rotatividade foi de 14,0% em 2024.

## 10.2 Alterações relevantes

**10.2. Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item  
10.1 acima**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

### **10.3. Descrever as políticas e práticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

**a. política de salários e remuneração variável**

**b. política de benefícios**

**c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando**

- i. grupo de beneficiários;**
- ii. condições para exercício;**
- iii. preços de exercício;**
- iv. prazos de exercício;**
- v. quantidade de ações comprometidas pelo plano;**

**d. razão entre (i) a maior remuneração individual (considerando a composição da remuneração com todos os itens descritos no campo 8.2.d) reconhecida no resultado do emissor no último exercício social, incluindo a remuneração de administrador estatutário, se for o caso; e (ii) a mediana da remuneração individual dos empregados do emissor no Brasil, desconsiderando-se a maior remuneração individual, conforme reconhecida em seu resultado no último exercício social**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

### **10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados**

---

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

## 10.4 Relações entre emissor e sindicatos

**10.4. Descrever as relações entre o emissor e sindicatos, indicando se houve paralisações e greves nos 3 últimos exercícios sociais**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 10.5 Outras informações relevantes

### **10.5. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes**

A Companhia esclarece que não possui política específica acerca das atividades do departamento de recursos humanos.

Todas as informações sobre recursos humanos foram divulgadas nos itens 10.1 a 10.4 deste Formulário de Referência.

## 11.1 Regras, políticas e práticas

**11. Transações com partes relacionadas****11.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido no Negócio Real	Saldo existente	Montante corresp. ao interesse Real	Duração	Taxa de juros cobrados
State Grid Brazil Power Participações S.A.	12/06/2020	2.000.000.000,00	2.104.916.918,51	2.104.916.918,51	10/06/2028	CDI + 1,1% a.a
<b>Relação com o emissor</b>	Controladora					
<b>Objeto contrato</b>	Contrato de mútuo.					
<b>Garantia e seguros</b>	N/A					
<b>Rescisão ou extinção</b>	N/A					
<b>Natureza e razão para a operação</b>	Capital de giro.					
<b>Posição contratual do emissor</b>	Devedor					

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

### **n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses**

A Política de Partes Relacionadas do Grupo CPFL institui os procedimentos a serem observados pelo Grupo CPFL, assim como pelos seus funcionários, administradores e acionistas em situações em que haja potencial conflito de interesses, assegurando a primazia dos interesses da Companhia.

Adicionalmente, a ANEEL promove mecanismos que asseguram que as operações entre partes relacionadas que envolvam concessionárias, permissionárias ou autorizadas de energia elétrica, sejam realizadas sem inibir a concorrência e em condições estritamente comutativas, bem como estabelece regras gerais para a contratação entre partes relacionadas.

Destaca-se que os contratos entre partes relacionadas, nos quais pelo menos uma das partes é regulada pela ANEEL, são remetidos para a devida anuência da ANEEL. Todo este processo administrativo é público, sendo os respectivos despachos publicados no Diário Oficial de forma a comprovar que as operações atenderam à integralidade da Resolução Normativa ANEEL nº 948, de 16 de novembro de 2021, evidenciando estarem sendo realizadas em acordo com as condições de mercado, garantida a comutatividade econômica e financeira.

### **Mútuos**

A Companhia adotou suas práticas de governança corporativa padrão e seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei das S.A., pela ANEEL, bem como sua Política de Transações com Partes Relacionadas, seu Código de Conduta e Ética e demais normas internas aplicáveis. Todas as operações de mútuos foram conduzidas com o objetivo de assegurar o melhor interesse da Companhia, com total transparência e em conformidade com a legislação vigente.

Essas operações foram formalizadas por instrumentos escritos, informando os valores envolvidos, os prazos, as condições financeiras, além dos direitos e responsabilidades das partes, garantindo rastreabilidade e segurança jurídica.

Adicionalmente, cada operação foi previamente analisada pela Diretoria de Governança Corporativa e submetida à aprovação dos órgãos competentes da Companhia, conforme previsto no Estatuto Social e nas políticas internas. Sempre que potencialmente presentes, eventuais conflitos de interesse são avaliados com rigor. Os administradores em situação de impedimento devem se declarar como tal e se abster de participar das deliberações, sendo esse procedimento devidamente registrado em ata. Quando necessário, o Comitê de Partes Relacionadas do Grupo CPFL também é acionado para avaliar a legitimidade e a comutatividade das transações.

No caso das operações em questão, não foram identificados conflitos de interesse, razão pela qual não se fizeram necessárias medidas adicionais nesse sentido.

Por fim, a Companhia reforça que todas as operações foram conduzidas com base em análises técnicas, respaldo jurídico e societário, observando integralmente suas políticas internas e aprovadas pelos órgãos competentes, em linha com os princípios de ética, governança e transparéncia que norteiam sua atuação.

### **o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado**

As transações realizadas pela Companhia com partes relacionadas foram conduzidas em condições estritamente comutativas, ou, quando aplicável, mediante pagamento compensatório adequado, em conformidade com sua Política de Transações com Partes Relacionadas, Código de Conduta e Ética, normas internas e toda a legislação aplicável, incluindo as diretrizes da ANEEL e as melhores práticas de governança corporativa.

Essas operações foram celebradas a preços, prazos, taxas e condições compatíveis com os praticados no mercado para transações de mesma natureza e complexidade, ou com base em parâmetros previamente adotados pela Companhia em negociações com terceiros independentes, sempre observando a legislação e regulamentação vigentes. Todas passaram pelos processos de análise, aprovação e deliberação exigidos pelos órgãos internos competentes, em conformidade com o Estatuto Social e demais políticas aplicáveis.

## 11.2 Itens 'n.' e 'o.'

### Mútuos

Para garantir a comutatividade das operações, foram consideradas, na definição das condições econômicas e contratuais — como taxas, prazos, garantias, preços e obrigações —, análises comparativas de mercado, alinhadas às práticas usuais adotadas em transações entre partes independentes.

No caso específico do mútuo firmado com a State Grid Brazil Power Participações S.A., a taxa de juros acordada (CDI + 1,1% a.a.) reflete as condições de mercado à época, compatível com o custo de captação das partes envolvidas. A operação foi formalizada com cláusulas de garantias, penalidades e demais obrigações contratuais, assegurando sua natureza comutativa.

Todas as operações foram formalizadas por meio de instrumentos contratuais, contendo a descrição do objeto, valores, prazos, responsabilidades e condições financeiras, além de terem sido submetidas à aprovação dos órgãos internos competentes e, quando aplicável, à anuência da ANEEL.

Por fim, a Companhia reafirma que todas as transações com partes relacionadas foram conduzidas com base em análises técnicas criteriosas, em estrita conformidade com seus princípios de ética, legalidade, transparência e equidade, assegurando sua plena aderência às normas internas e externas aplicáveis, bem como às melhores práticas de governança corporativa.

## 11.3 Outras informações relevantes

### 11.3. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

Abaixo encontram-se informações a respeito das transações que, pelo critério de relevância e segundo as normas contábeis, não são individualizadas nas Demonstrações Financeiras da Companhia:

**Valores expressos em R\$ / mil**

<b>Empresas</b>	<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>		<b>Receita</b>		<b>Despesas / Custos</b>	
	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>Alocação de despesas entre empresas</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	3.825	3.456	1.230	850	-	-	32.655	35.420
<b>Adiantamentos</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	14.496	60.565	-	-	-	-
<b>Compra e venda de energia e encargos</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	76.396	81.325	-	-	1.036.640	966.130	-	-
Entidades sob o controle comum	-	-	-	-	-	-	11.092	11.355
<b>Imobilizado, materiais e prestação de serviços</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	39.435	1.120	3.006	3.005	-	-	27.196	20.544
<b>Arrendamento e aluguel</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Contrato de mútuo</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	123.372	61.274	-	-	2.125	5.502
<b>Outras operações</b>								
Entidades sob o controle da CPFL Energia	-	-	-	-	(3)	(46)	-	-

## 12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital	Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023	Não há	2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023	Não há	2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
18/12/2023		2.632.291.914,16
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
593.782.504	0	593.782.504

Tipo Capital	Capital Autorizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital
31/05/2012		0,00
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
0	0	0

## 12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

**12.2. Emissores estrangeiros devem descrever os direitos de cada classe e espécie de ação emitida e as regras de seu país de origem e do país em que as ações estejam custodiadas no tocante a:**

- a. direito a dividendos;**
- b. direito de voto;**
- c. conversibilidade em outra classe ou espécie de ação, indicando:**
  - i. condições;**
  - ii. efeitos sobre o capital social;**
- d. direitos no reembolso de capital;**
- e. direito a participação em oferta pública por alienação de controle;**
- f. restrição à circulação;**
- g. condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários;**
- h. possibilidade de resgate de ações, indicando:**
  - i. hipóteses de resgate;**
  - ii. fórmula de cálculo do valor de resgate;**
- i. hipóteses de cancelamento re registro, bem como os direitos dos titulares de valores mobiliários nessa situação;**
- j. hipóteses em que os titulares de valores mobiliários terão direito de preferência na subscrição de ações, valorres mobiliários lastreados em ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, bem como das respectivas condições para o exercício desse direito, ou das hipóteses em que esse direito não é garantido, caso aplicável;**
- k. outras características relevantes**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	10ª emissão de debêntures – 1ª Série
<b>Data de emissão</b>	12/12/2023
<b>Data de vencimento</b>	12/12/2028
<b>Quantidade</b>	190.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	190.000.000,00
<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	191.142.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Juros: CDI+1,12%; Garantia: Fiança da CPFL Energia (aval);  Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;  Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  Repactuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures;  Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do (ou saldo do) Valor Nominal Unitário e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total, de Amortização Extraordinária Facultativa e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9.
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Outras características relevantes</b>	
<b>Valor mobiliário</b>	<b>Debêntures</b>
<b>Identificação do valor mobiliário</b>	11ª emissão de debêntures
<b>Data de emissão</b>	15/02/2024
<b>Data de vencimento</b>	15/03/2031
<b>Quantidade</b>	132.000
<b>Valor nominal global R\$</b>	132.000.000,00

## 12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

<b>Saldo Devedor em Aberto</b>	138.310.000,00
<b>Restrição a circulação</b>	Não
<b>Conversibilidade</b>	Não
<b>Possibilidade resgate</b>	Sim
<b>Hipótese e cálculo do valor de resgate</b>	Vide informações complementares no item 12.9
<b>Características dos valores mobiliários de dívida</b>	Juros: IPCA+5,81%  Garantia: Garantia e, se real, descrição do bem objeto: Fiança da CPFL Energia (aval);  Restrições impostas ao emissor: pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;  Agente fiduciário: PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
<b>Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários</b>	Repatuação: Não haverá repactuação programada das Debêntures;  Características: As seguintes deliberações relativas às características das Debêntures, que poderão ser propostas exclusivamente pela Emissora, dependerão da aprovação por Debenturistas que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação na forma do disposto no artigo 71, parágrafo 5º, da Lei das Sociedades por Ações, seja em primeira convocação da Assembleia Geral de Debenturistas ou em qualquer convocação subsequente: (i) alteração da Remuneração ou repactuação programada; (ii) alteração da Data de Pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures) e/ou da Data de Pagamento da Remuneração; (iii) alteração do prazo de vencimento das Debêntures; (iv) alteração dos valores e datas de amortização do principal das Debêntures; (v) a alteração, substituição ou o reforço da garantia; (vi) alteração das regras do Resgate Antecipado Facultativo Total e da Oferta de Resgate Antecipado; (vii) alteração da redação e/ou exclusão dos Eventos de Vencimento Antecipado; e/ou (viii) modificação dos quóruns de deliberação estabelecidos nesta Cláusula 9
<b>Outras características relevantes</b>	Vide informações complementares no item 12.9

**12.4 Número de titulares de valores mobiliários**

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	0	26

## 12.5 Mercados de negociação no Brasil

<b>12.5. Indicar os mercados brasileiros nos quais valores mobiliários do emissor são admitidos à negociação</b>
--

As debêntures da 10<sup>a</sup> emissão e da 11<sup>a</sup> emissão da Companhia estão depositadas para negociação no mercado secundário no CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3. Para mais informações sobre as debêntures da 10<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> emissão da Companhia, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

## 12.6 Negociação em mercados estrangeiros

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

## 12.7 Títulos emitidos no exterior

### **Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não houve títulos emitidos no exterior nos últimos 3 (três) exercícios sociais pela Companhia.

## 12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

**12.8. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos últimos 3 exercícios sociais, indicar:**

**a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**

**b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**

**c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

Conforme previsto no Anexo C da Resolução 80/22 da CVM, este item é de preenchimento facultativo para emissores registrados na Categoria B. A Companhia optou por não preencher este item.

## 12.9 Outras informações relevantes

### 12.9. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

#### 11ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis

##### **Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa**

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, e da Resolução CMN 4.751, desde que respeitado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data efetiva do resgate antecipado, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução CMN 4.751, e calculado nos termos da Resolução CMN 3.947, a Emissora poderá, desde que não tenha sido declarado o vencimento antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, observados os termos e condições a seguir, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures, nos termos da legislação aplicável ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, a qual deverá ser um Dia Útil ("Data do Resgate Antecipado Facultativo").

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas as Cláusulas 5.1.3 a 5.1.5 abaixo; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. O valor de resgate bia) ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até efetiva Data do Resgate Antecipado Facultativo (exclusive); e (2) dos Encargos Moratórios, se houver; ou (ii) valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, da Remuneração, e dos Encargos Moratórios, se houver, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro 20 Nacional, série B – NTN-B) com duration aproximada mais próxima à duration remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurada no Dia Útil imediatamente anterior à Data do Resgate Antecipado Facultativo ("NTN-B"), calculado conforme a fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver:

$$VP = \left[ \sum_{k=1}^n \left( \frac{VNE_k}{FVP_k} \times CResgate \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

CResgate = fator C acumulado, conforme definido na Cláusula 4.10.1 acima, até a Data do Resgate Antecipado Facultativo;

VNE<sub>k</sub> = valor unitário do "k" valores futuros devidos das Debêntures, sendo o valor de cada parcela "k" equivalente ao pagamento de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data do Resgate Antecipado Facultativo, até data de pagamento;

N = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, sendo "n" um número inteiro.

FVP<sub>k</sub> = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVP_k = \left\{ \left[ \left( 1 + TESOUROIPCA \right)^{\frac{-nk}{252}} \right] \right\}$$

## 12.9 Outras informações relevantes

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima à duration remanescente das Debêntures; e

$n_k$  = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela "k" vincenda.

A duration será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Duration} = \frac{\left[ \sum_{t=1}^n \left[ \frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right] \right]}{\sum_{t=1}^n \left[ \frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \quad 252$$

onde:

$n$  = número de pagamentos de Remuneração e/ou amortização;

$t$  = número de Dias Úteis entre a Data do Resgate Antecipado Facultativo e a data prevista dos respectivos pagamentos de Remuneração e/ou amortização programados.

$FC_t$  = valor projetado de pagamento de Remuneração e/ou amortização programados no prazo de  $t$  Dias Úteis;

$i$  = taxa de remuneração, % a.a., conforme definida na Cláusula 4.11 desta Escritura de Emissão.

5.1.4. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.5. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.6. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.7. Todo e qualquer valor pago a título de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá respeitar os limites estabelecidos na Resolução CMN 4.751, em quaisquer resoluções que vierem a substitui-la e nas demais regulamentações do Banco Central do Brasil

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: Nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431, na forma regulamentada pelo CMN, após o prazo médio ponderado dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado facultativo superar 4 (quatro) anos e observada a Resolução CMN 4.751, ou em prazo inferior, desde que venha a ser legalmente permitido, a Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério, oferta de resgate antecipado total (sendo vedada a oferta de resgate antecipado parcial) das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurado aos Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, a Lei das Sociedades por Ações, a Lei 12.431 e a Resolução CMN nº 5.034 ("Oferta de Resgate Antecipado").

5.2.1. A Oferta de Resgate Antecipado deverá ser precedida de envio de comunicação individual aos Debenturistas com cópia ao Agente Fiduciário e à B3 ou por meio de publicação, nos termos da Cláusula 4.18 acima, com antecedência mínima de 15 (quinze) Dias Úteis contados da data em que se pretende realizar o pagamento da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures nos termos acima ("Edital de Oferta de Resgate Antecipado").

5.2.2. O Edital de Oferta de Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva para o resgate antecipado e para pagamento aos Debenturistas, que deverá ocorrer em uma única data e

## 12.9 Outras informações relevantes

ser um Dia Útil; (ii) o valor do prêmio devido aos Debenturistas em face do resgate antecipado, caso haja, o qual não poderá ser negativo; (iii) a forma e o prazo de manifestação à Emissora pelos Debenturistas titulares das Debêntures, prazo este que não poderá ser inferior à 10 (dez) dias contados do envio ou da publicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, bem como a forma de manifestação dos Debenturistas titulares das Debêntures, observando os procedimentos da B3; (iv) que 22 a Oferta de Resgate Antecipado está condicionada ao aceite de todos os Debenturistas; e (v) demais informações necessárias para a tomada de decisão pelos Debenturistas e à operacionalização do resgate antecipado das Debêntures.

5.2.3. Os valores a serem pagos aos Debenturistas em razão do resgate antecipado deverão ser equivalentes ao Valor Nominal Atualizado das Debêntures a serem resgatadas, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, podendo, ainda, ser oferecido prêmio de resgate antecipado aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo ("Valor do Resgate Antecipado").

5.2.4. O pagamento do Valor do Resgate Antecipado será realizado: (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou (ii) mediante procedimentos adotados pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

5.2.5. A Emissora deverá, após o término do prazo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, comunicar a B3, o Banco Liquidante e o Escriturador por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, da realização da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para o pagamento referente à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.6. Após a publicação ou envio de comunicação, conforme o caso, do Edital de Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas titulares das Debêntures terão que se manifestar formalmente à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, e em conformidade com o disposto no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, que deverá prever a manifestação dos Debenturistas também no sistema da B3. Ao final do prazo indicado no Edital de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente as Debêntures caso a totalidade dos Debenturistas tenham aderido à Oferta de Resgate Antecipado. Sendo certo que todas as Debêntures da serão resgatadas e liquidadas em uma única data.

5.2.7. Observados os termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e da regulamentação do CMN, as Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

**5.3. Aquisição Facultativa:** A Emissora poderá, a qualquer tempo, após decorridos 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, ou antes de tal data, desde que venha a ser legalmente permitido, nos termos da Lei 12.431, da regulamentação do CMN, da Resolução CVM 160 ou de outra legislação ou regulamentação aplicável, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações ("Aquisição Facultativa"), adquirir as Debêntures por: (i) valor igual ou inferior ao seu respectivo Valor Nominal Atualizado das Debêntures, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora; ou (ii) por valor superior ao seu Valor Nominal Atualizado, desde que observe as eventuais regras expedidas pela CVM, incluindo os termos da Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022. 23

5.3.1. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, na forma que vier a ser regulamentada pelo CMN, em conformidade com o disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, combinado com o artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula 5.3.1, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

**5.4. Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures não estarão sujeitas à amortização extraordinária facultativa pela Emissora

## 12.9 Outras informações relevantes

### VENCIMENTO ANTECIPADO

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1, 6.1.2 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado").

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

(i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 ("Data-Base"), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;

(ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida) sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;

(iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;

(v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;

## 12.9 Outras informações relevantes

(vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.1;

(vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;

(viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado 25 igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula 6.1.7 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuênciam prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de 26 terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e (vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento

## 12.9 Outras informações relevantes

integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo ("Índices Financeiros"):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considerase como (a) "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio; e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considerase como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e 27 despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens "(a)" e "(b)" acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2024, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a "Controle", "Controladora" ou "Controlada" deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a "Coligada" deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens "(i)", "(iv)" e "(v)" da Cláusula 6.1.1 e os itens "(ii)" e "(v)" da Cláusula

## 12.9 Outras informações relevantes

6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6 . Para os fins desta Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado" será qualquer uma das seguintes datas: (i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência 28 do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou (ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a última Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do respectivo edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 29 6.1.10. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, "Reorganização Societária Previamente Autorizada" significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

6.1.13. Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irretratável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente

## 12.9 Outras informações relevantes

Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

### **10ª Emissão de Debêntures da CPFL Energias Renováveis**

#### **Resgate Antecipado Facultativo Total, Oferta de Resgate Antecipado, Aquisição Facultativa e Amortização Extraordinária Facultativa**

5.1. Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive), realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos nesta Cláusula ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente (i) ao Valor Nominal Unitário (ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescido (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Primeira Data de Integralização até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total; (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate (sendo o somatório dos itens "(i)" a "(iii)" acima, o "Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total"); e (iv) de prêmio de resgate antecipado facultativo total, incidente sobre o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser comunicado aos Debenturistas, mediante divulgação de anúncio, nos termos desta Escritura de Emissão, ou mediante comunicação individual a todos os Debenturistas, com cópia ao Agente Fiduciário ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), acerca da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ocorrer em uma única data para todas as Debêntures, a qual deverá ser um Dia Útil ("Data do Resgate Antecipado Facultativo").

5.1.2. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que deverá ser obrigatoriamente um Dia Útil; (b) a estimativa do valor do Resgate Antecipado Facultativo Total, calculado pela Emissora, a ser apurado observadas a Cláusula 5.1 acima; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

5.1.3. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.1.4. O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (a) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) os procedimentos adotados pelo Escriturador, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

5.1.5. A B3, o Banco Liquidante e o Escriturador deverão ser notificados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

5.1.6. As Debêntures objeto de Resgate Antecipado Facultativo Total deverão ser obrigatoriamente canceladas, observada a regulamentação em vigor.

## 12.9 Outras informações relevantes

5.2. Oferta de Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas. A oferta de resgate antecipado será operacionalizada conforme as Cláusulas 5.2.1 a 5.2.6 abaixo, observado que o resgate antecipado somente poderá ser realizado pela Emissora caso seja verificada a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo ("Oferta de Resgate Antecipado").

5.2.1. A Emissora realizará a Oferta de Resgate Antecipado por meio de comunicação individual enviada aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário, ou divulgação de anúncio, nos termos da Cláusula 4.18 acima, em ambos os casos com cópia para a B3 ("Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado") com 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se pretende realizar a Oferta de Resgate Antecipado, sendo que na referida comunicação deverá constar: (i) a estimativa do valor da Oferta de Resgate Antecipado; (ii) forma de manifestação, à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, pelo Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado; (iii) a data efetiva para o resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas, que deverá ser um Dia Útil (presumindo a adesão de Debenturistas representando a totalidade das Debêntures); e (iv) demais informações necessárias para tomada de decisão e operacionalização pelos Debenturistas.

5.2.2. Após o envio ou divulgação, conforme o caso, dos termos da Oferta de Resgate Antecipado, os Debenturistas que optarem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado terão que se manifestar à Emissora no prazo e forma dispostos na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, e formalizar sua adesão no sistema da B3, a qual ocorrerá em uma única data para todas as Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado, observado que a Emissora somente poderá resgatar antecipadamente a quantidade de Debêntures que tenha sido indicada por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado.

5.2.3. O valor a ser pago aos Debenturistas a título da Oferta de Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Debêntures objeto do resgate, acrescido (i) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, o que ocorrer por último, até a data do seu efetivo pagamento; (ii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data do referido resgate; e (iii) de eventual prêmio de resgate a ser oferecido aos Debenturistas nos termos da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado, a exclusivo critério da Emissora, o qual não poderá ser negativo.

5.2.4. As Debêntures resgatadas pela Emissora, conforme previsto nesta Cláusula, serão obrigatoriamente canceladas.

5.2.5. O pagamento do valor da Oferta de Resgate Antecipado com relação às Debêntures (i) que estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais da B3; e (ii) que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, será realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

5.2.6. A Emissora deverá comunicar à B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre a realização do resgate no âmbito da Oferta de Resgate Antecipado com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data da efetiva realização do referido resgate.

5.3. Aquisição Facultativa: A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e os termos e condições da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 77"), devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora ("Aquisição Facultativa"). As Debêntures que venham a ser adquiridas pela Emissora poderão, a critério da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou ser novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures.

5.4. Amortização Extraordinária Facultativa: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês contado da Data de Emissão, ou seja, a partir de 13 de dezembro de 2025 (inclusive),

## 12.9 Outras informações relevantes

realizar a amortização extraordinária facultativa das Debêntures, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) ("Amortização Extraordinária Facultativa"), mediante prévia comunicação escrita com, no mínimo, 10 (dez) Dias Úteis de antecedência em relação à data da pretendida Amortização Extraordinária Facultativa, nos termos da Cláusula 5.4.3 abaixo.

5.4.1. A Amortização Extraordinária Facultativa será realizada mediante o pagamento da (i) parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida (ii) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (exclusive), incidente sobre a parcela do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, (iii) dos Encargos Moratórios devidos e não pagos até a data da referida Amortização Extraordinária Facultativa (sendo o somatório dos itens "(i)" a "(iii)" acima, o "Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa"); e (iv) de prêmio de amortização extraordinária facultativa parcial, incidente sobre o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa, equivalente a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, multiplicado pelo prazo remanescente das Debêntures na data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis calculada conforme fórmula abaixo:

$$\text{Prêmio} = 0,30\% \times (\text{DU})/252 \times \text{PUdebênture}$$

Sendo:

DU = quantidade de Dias Úteis entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa (inclusive) e a Data de Vencimento (exclusive); e

PUdebênture = o Valor Base da Amortização Extraordinária Facultativa.

5.4.2. A comunicação da Amortização Extraordinária Facultativa deverá ser feita mediante comunicação escrita individual aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e/ou publicação de aviso aos Debenturistas a ser divulgada nos termos da Cláusula 4.19 desta Escritura de Emissão, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 10 (dez) Dias Úteis da data de realização do evento.

5.4.3. Na comunicação aos Debenturistas mencionada na Cláusula 5.4.2 acima, deverá constar (i) a data da Amortização Extraordinária Facultativa, que deverá ser um Dia Útil; (ii) o valor estimado do pagamento devido aos Debenturistas; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização e efetivação da Amortização Extraordinária Facultativa, observado o disposto nesta Cláusula 5.4 e seguintes.

5.4.4. A B3, o Escriturador e o Banco Liquidante deverão ser comunicados da realização da Amortização Extraordinária Facultativa com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

5.4.5. Observado o disposto na Cláusula 5.4.4 acima, a realização da Amortização Extraordinária Facultativa deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, e deverá obedecer ao limite máximo de amortização de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso) das Debêntures.

### Vencimento Antecipado:

6.1. Observado o disposto nas Cláusulas 6.1.1 e seguintes abaixo, as Debêntures e todas as obrigações constantes desta Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração aplicável, calculada pro rata temporis, desde a Data de Início da Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem prejuízo dos Encargos Moratórios, quando for o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência das hipóteses descritas nas Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 abaixo, observados os eventuais prazos de cura e respectivos procedimentos, quando aplicáveis ("Eventos de Vencimento Antecipado").

## 12.9 Outras informações relevantes

6.1.1. Eventos de Vencimento Antecipado Automático: Observados os eventuais prazos de cura e procedimentos aplicáveis, a ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.1 acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer aviso extrajudicial, interpelação judicial, notificação prévia a Emissora ou consulta aos titulares de Debêntures:

- (i) vencimento antecipado ou inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou por qualquer de suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias, exceto para os casos em que a Garantidora tenha outorgado garantia fidejussória superior à sua participação na respectiva subsidiária) de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas, no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir de 15 de dezembro de 2021 ("Data-Base"), pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), não sanado no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da data para pagamento, ressalvada a hipótese da Emissora, Garantidora e/ou qualquer de suas subsidiárias conforme o caso, por meio de qualquer medida judicial ou arbitral cabível, contestar e evitar a formalização do referido vencimento antecipado ou inadimplemento, sem que para tanto tenha que garantir o juízo com pecúnia ou outros bens em valor correspondente ao montante acima destacado;
- (ii) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária da Emissora e/ou da Garantidora, exceto (a) se após a conclusão da referida operação, a(s) sociedade(s) resultante(s) esteja(m) sob Controle direto ou indireto da State Grid Corporation of China ou que a State Grid Corporation of China permaneça direta ou indiretamente no bloco de Controle da Emissora e/ou Garantidora; (b) pela realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada (conforme abaixo definida), sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) (a) proposta pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias de plano de recuperação extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida a homologação judicial do referido plano; (b) requerimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por quaisquer de suas respectivas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) pedido de autofalência pela Emissora e/ou pela Garantidora; ou (d) pedido de suspensão de execução de dívidas pela Emissora e/ou pela Garantidora para fins de preparação para pedido de recuperação judicial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 20-B a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada;
- (iv) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e/ou da Garantidora e/ou de suas respectivas subsidiárias e não devidamente elidido no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data do pedido;
- (v) não pagamento pela Emissora e/ou pela Garantidora das obrigações pecuniárias devidas aos Debenturistas no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão;
- (vi) se for declarada a invalidade, nulidade ou inexequibilidade desta Escritura de Emissão, por decisão judicial transitada em julgado, desde que não haja no curso do processo qualquer prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora relacionadas à Emissão, não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis das datas previstas nesta Escritura de Emissão, nos termos da alínea "(v)" desta Cláusula 6.1.1;
- (vii) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Emissora acima do mínimo obrigatório, conforme previsto no seu atual estatuto social e no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, caso a Emissora esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas nesta Escritura de Emissão;
- (viii) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial e/ou de qualquer decisão arbitral ou administrativa não sujeita a recurso contra a Emissora e/ou contra a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias) em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões

## 12.9 Outras informações relevantes

de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, no prazo estipulado na respectiva decisão; e

(ix) alteração do tipo societário da Emissora nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.2. Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático: Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula 6.1.2, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, ocorrerá o disposto na Cláusula

6.1.4 e seguintes desta Escritura de Emissão:

(i) alteração do atual Controle da Emissora e/ou da Garantidora, sem prévia aprovação dos Debenturistas, excetuada (a) a hipótese de alteração do Controle da Emissora e/ou da Garantidora, conforme o caso, na qual quaisquer empresas direta ou indiretamente Controladoras, Controladas (conforme definido abaixo na Cláusula 6.1.5) ou sob Controle comum da State Grid Corporation of China ou qualquer entidade Controlada direta ou indiretamente pela State Grid Corporation of China permaneça no bloco de Controle da Emissora e/ou da Garantidora; (b) a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada, sendo certo que, para ambos os casos descritos nos itens "(a)" e "(b)" acima, fica dispensada a prévia aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, conforme prevê o artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações;

(ii) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, não sanada em 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento, pela Garantidora e/ou pela Emissora, de aviso escrito que lhe for enviado pelo Agente Fiduciário;

(iii) provarem-se falsas ou incorretas, qualquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora nesta Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Oferta, conforme aplicável, nas respectivas datas das assinaturas, por meio de decisão transitada em julgado;

(iv) realização de redução de capital social da Emissora e/ou da Garantidora, sem que haja anuência prévia dos Debenturistas, na hipótese prevista no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(v) protesto legítimo de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora ou suas respectivas subsidiárias (de acordo com participação acionária detida pela Garantidora, de forma direta ou indireta nas respectivas subsidiárias), no mercado local ou internacional, em valor individual ou agregado, superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, sendo este valor atualizado mensalmente, a partir da Data-Base, pelo IGP-M, salvo se, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do referido protesto, seja validamente comprovado pela Emissora e/ou pela Garantidora, e/ou pelas suas respectivas subsidiárias, ao Agente Fiduciário que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; ou (ii) o protesto foi suspenso ou cancelado, ou (iii) foram prestadas garantias e aceitas em juízo;

(vi) comprovada violação, por meio de decisão judicial de exigibilidade imediata, de qualquer dispositivo legal ou regulatório relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 ("Lei nº 12.846"), o Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e desde que aplicável, a US Foreign Corrupt Practices Act of 1977 e o UK Bribery Act 2010 (em conjunto, as "Leis Anticorrupção") pela Emissora ou pela Garantidora; e

(vii) não observância pela Garantidora, até o pagamento integral dos valores devidos em virtude das Debêntures, por 2 (dois) semestres consecutivos, dos índices e limites financeiros abaixo indicados, os quais serão acompanhados semestralmente pelo Agente Fiduciário com base em demonstrativo elaborado pela Garantidora ao final de cada semestre civil, referente aos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base do cálculo ("Índices Financeiros"):

(a) razão entre a Dívida Líquida, verificada ao final de cada semestre do ano civil, e o EBITDA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil, menor ou igual a 3,75 vezes. Para os fins deste item (i), considera-se como (a) "Dívida Líquida" a soma dos valores relativos a (1) empréstimos e financiamentos; (2) saldo líquido de operações swaps, futuros e opções relacionadas a taxas de juros e de câmbio;

## 12.9 Outras informações relevantes

e (3) dívidas resultantes de quaisquer emissões ainda em circulação de debêntures, notas promissórias comerciais e/ou bonds ou notes da Garantidora no Brasil ou no exterior, menos as disponibilidades em caixa, aplicações financeiras, bem como títulos públicos, mantidos no curto e longo prazo, estando excluída deste cálculo a dívida com a Entidade de Previdência Privada; e (b) "EBITDA" (Earnings Before Interest, Tax, Depreciation and Amortization), (1) o lucro antes de juros, tributos, amortização e depreciação, ajustados com os ativos e passivos de CVA – Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" – Sobrecontratação e Neutralidade dos Encargos Setoriais, divulgados em Nota explicativa das demonstrações financeiras consolidadas auditadas e nas informações contábeis intermediárias revisadas, calculados conforme regulamentação do setor, no período de 12 (doze) meses anteriores ao final de cada semestre do ano civil, e (2) em caso de aquisição(ões) será(ão) considerado(s) para fins de cálculo do EBITDA, de acordo com a definição deste item (i), o(s) EBITDA(s) gerado(s) no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao final de cada semestre do ano civil pela(s) empresa(s) adquirida(s) ("EBITDA Histórico"); e

(b) relação entre EBITDA e Resultado Financeiro maior ou igual a 2,25 vezes. Para os fins deste item (ii), considera-se como "Resultado Financeiro", a diferença entre receitas financeiras e despesas financeiras no período de 12 (doze) meses anteriores ao fechamento de cada semestre, das quais deverão ser excluídos, para efeito da apuração dos compromissos financeiros, os juros sobre capital próprio. O Resultado Financeiro será apurado em módulo se for negativo e, se for positivo não será considerado para cálculo. Estão excluídos destes cálculos os juros efetivamente desembolsados e/ou provisionados por conta de confissão de dívida junto à Entidade de Previdência Privada (conforme definido na demonstração financeira consolidada auditada e nas informações contábeis intermediárias revisadas, conforme aplicável), bem como as variações cambiais e monetárias sobre as dívidas e caixa e, por fim, as despesas oriundas de provisões que não tiveram impacto no fluxo de caixa, mas apenas registro contábil.

Para fins do cálculo a que se referem os itens "(a)" e "(b)" acima, a Garantidora deverá: (a) consolidar, em seus números, os resultados e os itens do balanço patrimonial de todas as sociedades em que detenha participação acionária igual ou superior a 10% (dez por cento), de forma proporcional à participação por ela detida no capital das referidas sociedades, independentemente da forma de apresentação das demonstrações financeiras do respectivo semestre da Garantidora à CVM, e (b) os Índices Financeiros serão calculados a partir da divulgação das demonstrações financeiras auditadas e consolidadas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, inclusive.

6.1.3. Caso até as Datas de Vencimento das Debêntures a Garantidora seja submetida a limites financeiros mais restritivos ("Novos Índices") do que os Índices Financeiros, ela deverá comunicar o Agente Fiduciário no prazo de 30 (trinta) dias contados da celebração do instrumento que instituir os Novos Índices, de forma que os Novos Índices passarão a ser considerados pelo Agente Fiduciário na próxima medição dos Índices Financeiros aqui previstos. Nesse caso, para formalizar a alteração dos Índices Financeiros para os Novos Índices será celebrado aditamento à esta Escritura de Emissão, sem a necessidade de qualquer aprovação adicional em sede de Assembleia Geral de Debenturistas.

6.1.4. Para fins da presente Escritura de Emissão, qualquer referência a "Controle", "Controladora" ou "Controlada" deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, e qualquer referência a "Coligada" deverá ser entendida conforme a definição prevista no artigo 243, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.5. Os eventos a que se referem os itens "(i)", "(iv)" e "(v)" da Cláusula 6.1.1 e os itens "(ii)" e "(v)" da Cláusula 6.1.2 acima somente serão considerados eventos de vencimento antecipado para os fins desta Escritura de Emissão, ensejando a adoção dos procedimentos descritos nos itens abaixo, caso, após o final do prazo neles mencionado, referidos eventos não tenham sido sanados.

6.1.6. Para os fins desta Escritura de Emissão, "Data de Vencimento Antecipado" será qualquer uma das seguintes datas:

(i) ocorrendo qualquer dos eventos previstos na Cláusula 6.1.1 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data da ocorrência do inadimplemento, observados os respectivos prazos de cura aplicáveis; ou

## 12.9 Outras informações relevantes

(ii) ocorrendo os eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, a data de vencimento antecipado das Debêntures será a data em que se realizar a Assembleia Geral de Debenturistas em que tenha sido aprovado o vencimento antecipado das Debêntures, observado o quanto disposto na Cláusula 6.1.7 abaixo.

6.1.7. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.1.1 acima acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas. Na ocorrência dos demais eventos previstos na Cláusula 6.1.2 acima, deverá ser convocada, pelo Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, uma Assembleia Geral de Debenturistas, para que os Debenturistas deliberem sobre o eventual vencimento antecipado das Debêntures, observados os quóruns estabelecidos na Cláusula 9 abaixo. A Assembleia Geral de Debenturistas a qual se refere este item deverá ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, ou no prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação do edital relativo à segunda convocação, se aplicável, sendo que, na hipótese de segunda convocação o edital deverá ser publicado no primeiro Dia Útil imediatamente posterior à data indicada para a realização da Assembleia Geral de Debenturistas nos termos da primeira convocação.

6.1.8. Na Assembleia Geral de Debenturistas mencionada na Cláusula 6.1.7. acima, será instalada de acordo com os procedimentos previstos na Cláusula 9 desta Escritura de Emissão. Os Debenturistas poderão optar por declarar antecipadamente vencidas as Debêntures, observado o quórum estabelecido na Cláusula 9.12 abaixo.

6.1.9. A não instalação de referida Assembleia Geral de Debenturistas em segunda convocação, por falta de quórum ou a não obtenção de quórum para deliberação, em segunda convocação, será interpretada pelo Agente Fiduciário como uma opção dos Debenturistas em não declarar antecipadamente vencidas as Debêntures.

6.1.10. Em caso de vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início de Rentabilidade ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data de Vencimento Antecipado, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolizada ou encaminhada com aviso de recebimento no endereço constante da Cláusula 11 desta Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios previstos na Cláusula 4.15 acima.

6.1.11. O Agente Fiduciário, deverá comunicar a B3 sobre o vencimento antecipado, imediatamente após sua ocorrência conforme o Manual de Operações da B3. Não obstante, para que o pagamento da totalidade das Debêntures previsto na Cláusula 6.1.10 acima. acima seja realizado por meio da B3, a Emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência em conjunto com o Agente Fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.1.12. Para os fins do disposto nesta Cláusula 6, "Reorganização Societária Previamente Autorizada", significa a reorganização societária envolvendo a Emissora e suas atuais acionistas diretas que será realizada para que, como resultado de referida reorganização societária, a Garantidora passe a deter, diretamente, 100% (cem por cento) do capital social da Emissora.

Os Debenturistas, ao subscrever ou adquirir as Debêntures nos mercados primário ou secundário, respectivamente, estarão aprovando automática, voluntária, incondicional, irretratável e irrevogavelmente, independentemente da realização de qualquer Assembleia Geral de Debenturistas, inclusive para os efeitos do artigo 231, da Lei das Sociedades por Ações, (i) a implementação da Reorganização Societária Previamente Autorizada; e (ii) que a realização da Reorganização Societária Previamente Autorizada não caracterizará evento de vencimento antecipado (conforme listados na Cláusula 6.1.1 e 6.1.2 acima) ou descumprimento às obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão.

### 13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável	Status	Justificativa
XINJIAN CHEN	Diretor Presidente	Registrado	
KEDI WANG	Diretor de Relações com Investidores	Registrado	

## 13.1 Declaração do diretor presidente

### 13. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

#### 13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:

**XINJIAN CHEN**, chinês, casado, administrador, portador da cédula de identidade de estrangeiros RNM nº G371933-C, inscrito no CPF/ME sob o nº 239.885.728-02, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Jd. Prof. Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil na qualidade de Diretor Presidente da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

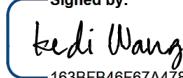
Signed by:  
  
Xinjian Chen  
FE8476E431F842E...  
Xinjian Chen  
Diretor Presidente

## 13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

<b>13.1. Declarações individuais do Presidente e do Diretor de Relações com Investidores devidamente assinadas, atestando que:</b>
--

**KEDI WANG**, chinesa, casada, portadora da cédula de identidade RNM sob nº. B1880596 e inscrita no CPF sob o nº 050.180.008-56, com escritório localizado na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, na qualidade de Diretora Executiva Financeira e de Relações com Investidores da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Companhia") atesta que:

- (a) reviu o formulário de referência;
- (b) todas as informações as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Resolução CVM nº 80, em especial aos artigos 15 a 20; e
- (c) as informações nele contidas retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades.

Signed by:  
  
163BFB46F67A478  
**Kedi Wang**  
Diretora Executiva Financeira e de  
Relações com Investidores

## **13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual**

---

Documento não preenchido.